Câmara Municipal de Votorantim

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 01
Visto

Projeto de Lei nº 042/08

Entrada: 11/08/2008

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre a doação de área pública na forma que menciona.

Contém: 130 **Folhas.**

Arquive-se: 08/09/08

Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 15/08/08
Presidente

Prefeitura Municipal de Votorantim/SP
"Capital do Cimento"
Avenida 31 de março, n.º 327, centro, CEP 18110-900
Fone (15) 3353-8533, Fone Fax (15) 3243-1430
e-mail. sepa@votortantim.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
VISTO
17 JUL 2008
Antonio dos Santos
Presidente

Ofício nº 019/08 - CM
Ref. Processo nº 1613/08

Votorantim, 16 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e seus dignos pares, o Projeto de Lei sob nº 012/08, que dispõe sobre a doação de área pública na forma que menciona.

O Projeto de Lei objetiva ceder o uso da referida área pública, através de doação, para a Empresa **CONTROLFLEX INDÚSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o número 55.816.532/0001-93, tendo em vista a intenção da empresa em ampliar suas instalações e implantar uma nova linha de produção de equipamentos para exportação.

Essa expansão certamente trará benefícios à cidade, seja em geração de empregos, como em arrecadação de tributos.

Como é de conhecimento dos Nobres Edis dessa Casa de Leis, a Lei Municipal nº 1665, de 13 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 1883 de 03 de julho de 2006, modificou em parte a sistemática de Concessão de Incentivos para a instalação e ampliação de empresas no Município de Votorantim.

Tendo em vista a proposta da empresa e considerando o aspecto da geração de novos postos de trabalho, o Conselho Municipal de Política Urbana do Município de Votorantim - CMPU, deliberou pela doação de área, cuja documentação necessária, juntada pelo requerente, conforme análise do Departamento de Assessoria Técnica, Jurídica e Administrativa, da Secretaria de Negócios Jurídicos, encontra-se em ordem, bem como, ocorreram todos os trâmites de praxe da referida comissão, estando conforme as legislações citadas.

Estas, Senhor Presidente, as considerações que julgamos necessárias e solicitamos seja o projeto em questão recebido e processado regularmente, nos termos regimentais para, por fim, receber a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente.

JAIR CASSOLA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO DOS SANTOS
Câmara Municipal de
VOTORANTIM-SP.

MLMR/laa

Câmara Municipal de Votorantim
03
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
VISTO
Visto
17 JUL 2008
Antonio dos Santos
Presidente

Proj. n.° 012/08

P R O J E T O D E L E I

Dispõe sobre a doação de área pública na forma que menciona.

JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo, autorizado a doar à Empresa **CONTROLFLEX INDÚSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA.**, CNPJ n° 55.816.532/0001-93, a área pública abaixo descrita, devidamente registrada no 1° Cartório de Registro de Sorocaba, sob o n° 91095, conforme Processo Administrativo n° 1613/08, a qual fica desafetada da categoria dos bens de uso especial, passando a integrar os bens dominiais do Município:

> *"Terreno de formato regular, situado no Município de Votorantim-SP; faz frente para a Rua Carmelina Garcia, onde mede 188,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 76,00 metros e confronta com o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Votorantim, objeto da Transcrição 83883; do lado esquerdo, de igual orientação, mede 61,00 metros e confronta com a propriedade de Geraldo Pio da Silva ou sucessores; nos fundos mede 192,20 metros e confronta com Maria Rodrigues Betti ou sucessores, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 10695,00 metros quadrados."*

§ 1.° A doação deverá ser efetivada através de Escritura Pública, ficando a donatária responsável pelos encargos financeiros da mesma.

§ 2.° A critério do Executivo, a doação poderá ser inicialmente formalizada por documento particular, a fim de legitimar o ingresso da donatária na posse do imóvel, devendo os documentos necessários para a lavratura da escritura prevista no *"caput"*, serem enviados ao Tabelionato no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data do documento particular.

Art. 2.° A doação de que trata esta lei, deverá obedecer todos os termos da Lei Municipal n° 1665, de 13 de novembro de 2002, alterada pela Lei n° 1883 de 03 de julho de 2006.

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 04
Visto

Art. 3.° As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 16 de julho de 2008.

Jair Cassola
PREFEITO MUNICIPAL

À
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 15 / 08 / 08
Presidente

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM ___/___/___
DEVOLVIDO EM ___/___/___
PRESIDENTE

À
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
PRESIDENTE

À
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
PRESIDENTE

À
COMISSÃO DE REDAÇÃO
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO
S/S., 25 / 08 / 08
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA 08
S/S., 25 / 08 /
Presidente

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 05
Visto

SECRETARIA DA CÂMARA EM 12/08/2008.

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 12/08/08

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- [x] **Comissão de Justiça**
- [x] **Comissão de Finanças e Orçamento**
- [x] **Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente**
- [ ] **Comissão de Política Social**
- [ ] **Comissão de Economia**
- [ ] **Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**
- [ ] **Comissão de Administração Pública**
- [ ] **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania**
- [x] **Comissão de Redação**
- [ ] **Mesa Diretora**

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 06
Visto

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 055/2008

Projeto de Lei nº 042/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre doação de área pública à empresa Controlflex Indústria de Cabos de Comando Ltda.

Parecer:

A exposição de motivos trazida pelo ofício nº 019/08 – CM, justifica a doação de área, tendo em vista o interesse público, já a essa expansão da empresa Controlflex Ind. de Cabos de Comando Ltda, trará benefícios ao Município, com a geração de novos empregos e também arrecadação de tributos.

Verifica-se que o Conselho Municipal de Política Urbana do Município de Votorantim – CMPU, deliberou pela doação da área, após analisar que a empresa requerente atendeu os requisitos exigidos pela Lei nº 1665/02, que são necessários para concorrência da área pública, conforme cópia do processo administrativo anexo.

Assim, cabe à Câmara analisar a pertinência da destinação do imóvel a ser doado, observando-se que é lícito ao Poder Público conceder benefícios e vantagens a particulares para incentivar a atividade econômica, tendo em vista o interesse coletivo na geração de empregos e também pela movimentação econômica resultante, desde que observados os requisitos da existência de interesse público devidamente justificado, e da prévia avaliação do bem.

Diante do exposto, não apresentando qualquer impedimento do ponto de vista técnico jurídico, nada obsta o seguimento do processo legislativo, após os pareceres das competentes Comissões de Mérito.

Votorantim, 20 de agosto de 2008.

João da Silva Neto
Assessor Jurídico
OAB/SP - 102.952

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 07
Visto

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 042/08

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre a doação de área pública na forma que menciona.

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 22 de agosto de 2008.

Lázaro Alberto de Almeida
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA,** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Pedro Nunes Filho

Tomáz Móbile Neto

sa

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 08
Visto

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

PROJETO DE LEI Nº 042/08

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre a doação de área pública na forma que menciona.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 22 de agosto de 2008.

Pedro Nunes Filho
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Márcio Aparecido de Queiróz

Tomáz Móbile Neto

sa

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 09
Visto

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE ao

PROJETO DE LEI Nº 042/08

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre a doação de área pública na forma que menciona.

Analisando detidamente, nada se encontrou que contrarie a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 22 de agosto de 2008.

Marcelo de Souza
Relator

A Comissão de **POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE,** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Fernando de Oliveira Souza

Lázaro Alberto de Almeida

sa

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 10
Visto

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

PROJETO DE LEI Nº 042/08

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre a doação de área pública na forma que menciona.

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 22 de agosto de 2008.

Tomáz Móbile Neto
Relator

MEMBROS

Márcio Aparecido de Queiróz

Lázaro Alberto de Almeida

sa

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 11
Visto
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM - PALÁCIO "1.º DE DEZEMBRO"

Autógrafo nº 023/08

Projeto de Lei nº 042/08

Dispõe sobre a doação de área pública na forma que menciona.

Lei nº.....de.....de.....de 2008.

JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo, autorizado a doar à Empresa **CONTROLFLEX INDÚSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA.**, CNPJ nº 55.816.532/0001-93, a área pública abaixo descrita, devidamente registrada no 1º Cartório de Registro de Sorocaba, sob o nº 91095, conforme Processo Administrativo nº 1613/08, a qual fica desafetada da categoria dos bens de uso especial, passando a integrar os bens dominiais do Município:

> *"Terreno de formato regular, situado no Município de Votorantim-SP; faz frente para a Rua Carmelina Garcia, onde mede 188,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 76,00 metros e confronta com o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Votorantim, objeto da Transcrição 83883; do lado esquerdo, de igual orientação, mede 61,00 metros e confronta com a propriedade de Geraldo Pio da Silva ou sucessores; nos fundos mede 192,20 metros e confronta com Maria Rodrigues Betti ou sucessores, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 10695,00 metros quadrados."*

§ 1.º - A doação deverá ser efetivada através de Escritura Pública, ficando a donatária responsável pelos encargos financeiros da mesma.

§ 2.º - A critério do Executivo, a doação poderá ser inicialmente formalizada por documento particular, a fim de legitimar o ingresso da donatária na posse do imóvel, devendo os documentos necessários para a lavratura da escritura prevista no *"caput"*, serem enviados ao Tabelionato no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data do documento particular.

Art. 2.º - A doação de que trata esta lei, deverá obedecer todos os termos da Lei Municipal nº 1665, de 13 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 1883 de 03 de julho de 2006.

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 12
Visto

Art. 3.º - As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 26 de agosto de 2008.

Antonio dos Santos
PRESIDENTE

Marcelo de Souza
1º SECRETÁRIO

Márcio Aparecido de Queiróz
2º SECRETÁRIO

Publicado no
Jornal do Município
em 05/09/08
Lei nº 983,
de 01/09/08

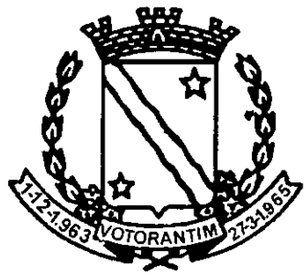

Câmara Municipal de Votorantim

PL 012

PROTOCOLO Nº 1613/08

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 13
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

2008

INTERESSADO - CONTROLFLEX INDUSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA

PROCEDÊNCIA - SECRETARIA DE GESTAO POLIT E ECONOMICA

ASSUNTO - SOLICITACAO DE DOACAO DE AREA PARA AMPLIACAO DAS INSTALACOES DA CONTROLFLEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

02

Ao Exmo. Sr. Prefeito do Mnicípio de Votorantim

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 14
Visto

PROTOCOLO Nº: 1613/08 **DATA:** 12/03/2008

NOME DO REQUERENTE: CONTROLFLEX INDUSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA

ENDEREÇO: AV BANDEIRANTES, 2820 18108.000

BAIRRO: BRIGADEIRO TOBIAS **CIDADE:** SOROCABA

ASSUNTO: SOLICITACAO DE DOACAO DE AREA PARA AMPLIACAO DAS INSTALACOES DA CONTROLFLEX

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS:	5,90
OUTRAS:	
TOTAL	5,90

ASSINATURA DO REQUERENTE

Selma Tadeu
VISTO DO FUNCIONÁRIO

AUTENTICAÇÃO

5,90RO 018

[illegible]0867 12Mar2008 036

Sorocaba, 11 de Março de 2008.

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 15
Visto

À

Prefeitura de Votorantim

Ilmo Sr. Prefeito:

No Brasil de hoje, cada dia é mais evidente a necessidade de atualização e modernização de uma indústria, em vista a grande concorrência e diversificação de produtos nacionais e importados, que se multiplicam e se renovam nas prateleiras a todo o momento.

Visando não apenas garantir nossa participação no mercado atual, mas conquistar novos mercados, novos segmentos, investimos em maquinário, marketing, pesquisa, na especialização de funcionários, e principalmente, na construção de nossa sede própria em Votorantim, com aproximadamente 7.500m^2 de área construída, que hoje já emprega cerca de 60 moradores da cidade e encontra-se em fase final de acabamento.

Finalizando essa primeira etapa, iniciaremos a construção de mais um galpão de 4.000m^2, pois num futuro muito próximo e promissor, a quantidade dos nossos produtos, já consolidados no mercado brasileiro, tende a um aumento substancial, e daí a necessidade de uma área industrial e de armazenagem também muito maior.

Somos uma empresa com estrutura sólida e definida, com objetivo de expansão muito claro e seguro, tanto no mercado nacional como no internacional.

Pensando nesse futuro próximo, prevendo a necessidade de ampliação nas instalações de nossa empresa em Votorantim, vimos pleitear a doação do terreno Lote I da Quadra C – Loteamento Industrial I, de 10.695m2 – Votorantim/SP, que será de grande valia para nossa ascensão e com certeza, para a ascensão de nossos funcionários e colaboradores também.

Desde já agradecemos todo o apoio, todo o incentivo que a Prefeitura de Votorantim tem nos concedido e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente

CONTROLFLEX INDÚSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA.

Flávio Ruis Bajon – Diretor Comercial

16/3/08

Prefeitura Municipal de Votorantim/SP
"Capital do Cimento"
Av. 31 de março, n.º 327, centro, CEP 18110-900
Fone Fax 015xx3353-8533
e-mail: sepa@votorantim.sp.gov.br

Câmara Municipal de Votorantim
Visto

Processo nº	1613/08	Fls. nº	04

À
Secretaria de Gestão Política e Econômica

Votorantim, 12 de março de 2.008.

MARA LUIZA MENDES RODRIGUES
Chefe de Serviço de Expediente, Protocolo e Arquivo

050

Sorocaba, 11 de Março de 2008.

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 17
Visto

P. M. Votorantim
SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
Data 12 / 03 / 2008
Horas 10h53min
Ass. Funcionário

À

Prefeitura de Votorantim

Ilmo Sr. Prefeito:

No Brasil de hoje, cada dia é mais evidente a necessidade de atualização e modernização de uma indústria, em vista a grande concorrência e diversificação de produtos nacionais e importados, que se multiplicam e se renovam nas prateleiras a todo o momento.

Visando não apenas garantir nossa participação no mercado atual, mas conquistar novos mercados, novos segmentos, investimos em maquinário, marketing, pesquisa, na especialização de funcionários, e principalmente, na construção de nossa sede própria em Votorantim, com aproximadamente 7.500m^2 de área construída, que hoje já emprega cerca de 60 moradores da cidade e encontra-se em fase final de acabamento.

Finalizando essa primeira etapa, iniciaremos a construção de mais um galpão de 4.000m^2, pois num futuro muito próximo e promissor, a quantidade dos nossos produtos, já consolidados no mercado brasileiro, tende a um aumento substancial, e daí a necessidade de uma área industrial e de armazenagem também muito maior.

Somos uma empresa com estrutura sólida e definida, com objetivo de expansão muito claro e seguro, tanto no mercado nacional como no internacional.

Pensando nesse futuro próximo, prevendo a necessidade de ampliação nas instalações de nossa empresa em Votorantim, vimos pleitear a doação do terreno Lote I da Quadra C – Loteamento Industrial I, de 10.695m2 – Votorantim/SP, que será de grande valia para nossa ascensão e com certeza, para a ascensão de nossos funcionários e colaboradores também.

Desde já agradecemos todo o apoio, todo o incentivo que a Prefeitura de Votorantim tem nos concedido e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente

CONTROLFLEX INDÚSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA.

Flávio Ruis Bajon – Diretor Comercial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Exmo. Sr. Prefeito do Mnicípio de Votorantim

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 18
Visto

069

PROTOCOLO Nº: 1613/08 **DATA:** 12/03/2008

NOME DO REQUERENTE: CONTROLFLEX INDUSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA

ENDEREÇO: AV BANDEIRANTES, 2820 18108.000

BAIRRO: BRIGADEIRO TOBIAS **CIDADE:** SOROCABA

ASSUNTO:
SOLICITACAO DE DOACAO DE AREA PARA AMPLIACAO DAS INSTALACOES DA CONTROLFLEX

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS:	5,90
OUTRAS:	
TOTAL	5,90

ASSINATURA DO REQUERENTE

Telma Tada
VISTO DO FUNCIONÁRIO

AUTENTICAÇÃO

ENC 0867 12Mar2008 036 5,90RD 018

CONTROLFLEX INDÚSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA.
Flávio Ruis Bajon – Diretor Comercial

Câmara Municipal de Votorantim Fls: 10 Visto

07.

L E I Nº 1 6 6 5

Dispõe sobre concessão de incentivos ao Desenvolvimento do Município e dá outras providências.

JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O incentivo à instalação e ampliação de empresas no Município de Votorantim, visando o desenvolvimento econômico do Município e a maior oportunidade de emprego de seus habitantes, poderá ser feito pela Prefeitura na forma estabelecida por esta lei e, principalmente, por:

I. Alienação por venda ou Concessão de Direito Real de Uso dos terrenos necessários, de acordo com a disponibilidade destes, respeitadas as disposições do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI, Lei Municipal de Zoneamento e demais disposições legais incidentes, de acordo com o porte, ramo de atividade e outros critérios técnicos pertinentes;

II. isenção parcial, por tempo certo e determinado, nos termos desta lei, dos imposto municipais que incidirem sobre as instalações ou atividades às empresas que se expandirem ou se instalarem no Município;

III. dotação das áreas onde serão instaladas ou ampliadas as empresas, de rede de água, rede de esgotos sanitários e rede de drenagem pluvial;

IV. melhoria e implantação, quando necessário, de vias de acesso às áreas onde se instalarão as empresas, suas novas unidades ou sua ampliação com apoio ou participação das empresas;

V. apoio ou participação nos empreendimentos que visem dotar referidas áreas de rede de energia elétrica para fins industriais ou não;

VI. execução de serviços de movimentação de terra nas áreas onde serão implantadas as novas empresas, novas unidades de empresas já instaladas no município ou sua ampliação, quando necessário.

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 20
Visto

§ 1º - Considera-se empresa para os fins desta lei as pessoas jurídicas de direito privado, com finalidade econômica e atividade industrial, comercial ou de prestação de serviços.

§ 2º - A Prefeitura poderá, ainda, considerar beneficiárias desta lei, as sociedades e instituições sem finalidades lucrativas, que visem o desenvolvimento do Município e o bem estar da população.

§ 3º - A concessão de isenção de impostos municipais deverá estar prevista no Plano Plurianual , na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, respeitando-se as condições previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 2º - Os incentivos de que trata esta lei só serão concedidos às empresas não poluentes, ou de poluição tolerada por lei, que se instalarem no Município de Votorantim, mediante comprovação da autorização de funcionamento pelos órgãos competentes.

Parágrafo único - Os benefícios de que trata esta lei, exceto a isenção de impostos, poderão ser concedidos às empresas já em funcionamento no município, que venham a promover aumento de sua capacidade , por ampliação ou implantação de novas unidades ou departamentos.

Art. 3º - As empresas estrangeiras que desejarem estabelecer-se no município, poderão gozar dos benefícios da presente lei.

§ 1º - As empresas de que trata este artigo, deverão comprovar a respectiva permissão de funcionamento no país, nos termos da legislação pertinente.

§ 2º - A documentação a que se refere o artigo 9º e outras exigências que se julgar necessárias, deverão estar acompanhadas das respectivas traduções em português, elaboradas por tradutor oficial.

Art. 4º - Os incentivos de que trata esta lei serão suspensos a qualquer tempo se desrespeitadas as condições sob as quais tenham sido concedidos, e especialmente se a empresa deixar de produzir e processar a venda ou faturamento de seus produtos no município.

Parágrafo único - A suspensão de que trata este artigo, também ocorrerá se a produção, venda ou faturamento, forem reduzidos a patamares irrisórios.

Câmara Municipal de Votorantim Fls: 21 Visto

Art. 5º - Os benefícios que forem concedidos com base nesta lei, poderão ser transferidos aos sucessores da beneficiária, mediante autorização do Executivo, ouvida a Comissão a que se refere o artigo 10.

Parágrafo único - Os interessados deverão solicitar a autorização através de requerimento apresentado no mesmo exercício em que se der a transferência.

Art. 6º - Os incentivos fiscais serão concedidos através de despacho do Chefe do Executivo, após devidamente autorizado por lei específica.

Parágrafo único - Os demais benefícios, com exceção da alienação ou uso de área, serão formalizados através de termo próprio que os especifique e descreva as condições em que serão concedidos.

Art. 7º - A isenção de impostos prevista nesta lei abrangerá, igualmente, os prédios de propriedade das empresas que se destinem aos seus escritórios, depósitos e instalações de caráter assistencial e social, edificados na área objeto da doação.

Art. 8º - A Prefeitura Municipal poderá cooperar, no limite de suas atribuições, com as empresas beneficiadas por esta lei, no sentido de obter da Administração Direta ou Indireta dos demais entes da Federação, ou de suas concessionárias ou permissionárias, as soluções adequadas à superação dos problemas ligados à instalação e funcionamento das citadas empresas.

Art. 9º - As empresas candidatas aos benefícios desta lei, deverão apresentar os seus pedidos em requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, especificando quais os benefícios pretendidos, instruídos com os seguintes documentos:

I- certidão do ato constitutivo e suas alterações (contrato ou estatuto social), expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas competente;

II- prova do capital social;

III- relatório com informações sobre:

a) o ramo de atividade:

1 - produtos que produza, comercialize ou serviços que preste;

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 22
Visto

2 - descrição sumária das instalações atuais, se já em funcionamento no município;

3 - indicação das características da área de terreno necessária à instalação da empresa, de novas unidades ou de sua ampliação, conforme o caso;

4 - o número de empregos diretos e indiretos mantidos e a serem criados a curto, médio e longo prazo;

5 - outras considerações pertinentes que justifiquem o pedido de incentivo.

b) prova do seu faturamento médio mensal, uma vez estando em funcionamento no município e/ou a estimativa desse faturamento para quando do efetivo funcionamento no município, da empresa, sua nova unidade ou sua ampliação;

c) Demonstração de situação perante o INSS, relativo à matriz e filiais, se houver;

d) Demonstração de situação, relativa aos tributos federais, estaduais e municipais, relativos à matriz e filiais, se houver;

e) cópia autêntica do último balanço financeiro e patrimonial;

f) certidões de cartórios distribuidores dos feitos da Justiça Federal, Trabalhista e Estadual, *inclusive de falências e concordatas, relativas aos locais da sede* e filiais, se houver;

g) certidões dos Cartórios de Protestos, relativas aos locais da sede e filiais, se houver;

h) outras informações ou documentos que a Prefeitura ou a Comissão do P.D.D.I., julgarem necessários.

Art. 10 - A análise jurídico-fiscal dos pedidos de incentivos e dos documentos apresentados pelas interessadas, será feita pela Secretaria de Negócios Jurídicos do Município que, entendendo compatível a situação apresentada com os incentivos solicitados, os encaminhará para a apreciação técnica pela Comissão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Votorantim – PDDI.

§ 1º - Fica a critério da comissão de que trata o "caput" deste artigo, a indicação das áreas a serem cedidas em uso real, nos termos desta lei, de acordo com a disponibilidade destas.

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 23
Visto

§ 2º - Para a realização da análise técnica a Comissão do PDDI poderá se servir da assistência e consultoria técnica dos diversos órgãos da Administração direta e indireta do município.

§ 3º - A juízo da comissão e tendo em vista os relevantes benefícios que poderão resultar à cidade e seus habitantes, é facultada à esta sugerir ao Prefeito Municipal a reformulação da presente lei, inclusive para a ampliação dos incentivos nela constantes ou a criação de outros nela não previstos.

Art. 11 - Constatada a adequada situação jurídico-fiscal, bem como o preenchimento dos demais requisitos estabelecidos pela presente lei, a Prefeitura e empresa interessada firmarão protocolo de intenções onde constarão os benefícios que poderão ser concedidos pelo município e o comprometimento da empresa em se instalar no município nos termos de sua proposta, com o que a empresa será declarada habilitada à concessão dos benefícios por despacho fundamentado do Prefeito Municipal, o qual determinará ao órgãos municipais competentes, que sejam tomadas as providências necessárias à concretização dos incentivos.

Art. 12 - Quando o benefício pretendido envolver a concessão do uso real de terreno, a Prefeitura fará publicar na Imprensa Oficial do Município, edital dando conta da existência do pedido nesse sentido, mencionando a área solicitada, abrindo prazo de 05 (cinco) dias para que outras empresas eventualmente interessadas na mesma, apresentem também os seus pedidos.

§ 1º - Acudindo mais de um interessado na mesma área, será selecionada pela Comissão do PDDI, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

I- A empresa que tiver atendido formalmente os requisitos estabelecidos para o pedido;

II- A empresa que for julgada apta à habilitação de que trata o art. 11 pela Secretaria de Negócios Jurídicos e pela Comissão do PDDI;

III- A empresa que possibilite diretamente a criação de maior número de novos postos de trabalho.

§ 2º - Persistindo igualdade de condições entre as empresas pretendentes, a seleção será feita por sorteio realizado pela Comissão do PDDI, comunicando-se as mesmas sobre a data de sua realização.

Fls: 24
Visto

Art. 13 - A concessão de uso do terreno será feita com encargos, mediante Termo Administrativo, no qual a concessionária se comprometerá a dar início às obras de implantação da empresa no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados da data da assinatura do Termo Administrativo, bem como a iniciar efetivamente as suas atividades no prazo máximo de 2 (dois) anos, a partir da data do início das obras de implantação, sob pena de rescisão unilateral administrativa da concessão de direito real de uso e reversão para o município de todas as benfeitorias voluptuárias, úteis ou necessárias existentes no imóvel, sem direito a retenção ou a qualquer indenização pelas mesmas, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º - A concessão de que trata o "caput" deste artigo deverá ser autorizada por lei específica e poderá ser realizada pelo período de até 50 (cinquenta) anos, prazo esse renovável por igual período, a critério do Município.

§ 2º - Antes da lavratura do Termo Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, a área a ser utilizada pela concessionária deverá ser avaliada pela Secretaria de Obras e Urbanismo do Município.

§ 3º - Considera-se, para fins deste artigo:

I- o início das obras de implantação a data em que a mesma for constatada por vistoria da Prefeitura, mediante provocação da interessada;

II- o início das atividades da empresa, o dia a partir do qual a concessionária passe a emitir notas fiscais e faturas dos produtos industrializados, comercializados ou serviços prestados neste Município, mediante comprovação pela interessada junto à municipalidade, desde que satisfeito o cronograma de execução das obras de implantação anteriormente apresentado, evento que também deverá ser constatado por vistoria da Prefeitura, mediante provocação da interessada.

§ 4º - Os incentivos constantes do item II, do artigo 1º, passarão fluir após cumpridas as disposições do parágrafo anterior.

Art. 14 - Operar-se-á ainda a rescisão unilateral administrativa da concessão, com a reversão de todas as suas benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias, sem direito a retenção ou a qualquer indenização, se a concessionária, dentro do prazo da concessão:

I - paralisar suas atividades por mais de 90 (noventa) dias ininterruptos, ou 180 (cento e oitenta) dias descontínuos;

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 25
Visto

II - deixar de produzir, vender ou faturar seus produtos neste Município ou reduzir seu faturamento a níveis irrisórios, a critério da Comissão do P.D.D.I..

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica quando os eventos elencados nos incisos I e II decorrerem de calamidade pública, caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovados.

§ 2º - A fiscalização do cumprimento dos encargos das concessões serão realizados pela Prefeitura através da Secretaria de Obras e Urbanismo - SEOURB e Secretaria de Finanças – SEF, cada qual no âmbito de suas competências, bem como pela Comissão do P.D.D.I.

§ 3º - Caso seja constatado o descumprimento dos encargos pela concessionária, esta será notificada dessa ocorrência para que, querendo, apresente defesa dirigida ao Prefeito Municipal dentro de 10 (dez) dias, sob pena de não o fazendo se opere de imediato a cessação dos benefícios a ela concedidos, bem como a revogação de que trata o "caput" deste artigo.

§ 4º - Recebida a defesa, que deverá estar acompanhada de todas as provas que a beneficiária pretenda realizar, a mesma será encaminhada à Secretaria de Negócios Jurídicos e Comissão do PDDI para emissão de parecer opinativo, remetendo-a em seguida ao Prefeito Municipal para decisão final.

Art. 15 - Poderá a Prefeitura providenciar, com verbas próprias constantes do orçamento, a execução de folhetos explicativos, cartazes, anúncios e outras formas de publicidade julgadas necessárias e oportunas à divulgação do programa de incentivos estabelecido por esta lei.

Art. 16 - As despesas decorrentes da aprovação desta lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 17 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **lei nº 1580**, de 30 de outubro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 novembro de 2002 – Ano XXXVIII de Emancipação.

Jair Cassola
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

José Vicente Dias Mascarenhas
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

149.

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 26
Visto

L E I N.º 1 8 8 3

Altera a Lei nº 1665, de 13 de novembro de 2002, na forma que menciona.

JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Os incisos I e II do artigo 1.º e o parágrafo único do artigo 2.º da Lei nº 1665 de 13 de novembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando, ainda, o artigo 1.º acrescido do parágrafo 4.º:

"Art. 1.º ...

I – alienação por venda, doação ou concessão de direito real de uso dos terrenos necessários, de acordo com a disponibilidade destes, respeitadas as disposições do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI, Lei Municipal de Zoneamento e demais disposições legais incidentes, de acordo com o porte, ramo de atividade e outros critérios técnicos pertinentes;

II – isenção, por tempo certo e determinado, nos termos desta Lei, dos impostos municipais que incidirem sobre as instalações ou atividades às empresas que se expandirem ou se instalarem no Município.

§4.º No caso de alienação por doação, fica dispensada a licitação em virtude da existência de interesse público consubstanciado na necessidade de fomentar o desenvolvimento econômico e social do município, bem como em virtude dos encargos não serem objeto de competição, uma vez que já fixados nos termos desta Lei de maneira uniforme.

Art. 2.º...

Parágrafo único. Os benefícios de que trata esta Lei poderão ser concedidos às empresas já em funcionamento no município, que venham a promover aumento de sua capacidade, por ampliação ou implantação de novas unidades ou departamentos."

154
Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 27
Visto

Art. 2.° O artigo 6.° da Lei nº 1665 de 13 de novembro de 2002 fica acrescido dos parágrafos 1.°, 2.° e 3.° com a seguinte redação:

"Art. 6.°...

§1.°. Os demais benefícios, com exceção da alienação ou uso de área, serão formalizados através de termo próprio que os especifique e descreva as condições em que serão concedidos;

§2.° A concessão de direito real de uso poderá ser formalizada por termo administrativo;

§3.° A alienação de área por venda ou doação, poderá ser inicialmente formalizada por documento particular que precederá a lavratura do documento público pertinente, a fim de legitimar o ingresso da beneficiária na posse do imóvel."

Art. 3.° O §1.° do artigo 10, da Lei 1665, de 13 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10...

§1.° Fica a critério da comissão de que trata o "caput" deste artigo, a indicação das áreas a serem alienadas ou cedidas, nos termos desta Lei, de acordo com a disponibilidade destas."

Art. 4.° Fica revogado o artigo 12, seus incisos e parágrafos, da Lei 1665, de 13 de novembro de 2002, ficando os artigos subseqüentes, devidamente renumerados.

Art. 5.° O "caput" artigo 13, da Lei 1665, de 13 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.13 A alienação por doação e a concessão de direito real de uso, serão feitas com encargos, comprometendo-se a beneficiária a dar início às obras de implantação ou ampliação da empresa no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do documento pertinente e definitivo, ou do documento previsto no §3.° do artigo 6.° desta Lei no caso de alienação por doação, quando o mesmo for lavrado."

164

Câmara Municipal de Votorantim
Fls. 28
Visto

Art. 6.° O "caput" artigo 14, da Lei nº 1665, de 13 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando, ainda, acrescido do parágrafo 5.°:

> ***"Art. 14 Operar-se-á ainda a rescisão unilateral administrativa da concessão ou a reversão da doação, com todas as benfeitorias necessárias e úteis, sem direito a retenção ou a qualquer indenização, se a concessionária ou donatária:***
>
> ...
>
> ***§5.° No caso de alienação por doação, os encargos previstos nos incisos I e II do artigo 14 desta Lei, deverão ser cumpridos pelo prazo de 10 (dez) anos, sob pena de reversão da doação."***

Art. 7.° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 8.° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 03 de julho de 2006 - Ano XLII de Emancipação.

Jair Cassola
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

José Lázaro Paes de Oliveira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 29
Visto

CADASTRO EMPRESARIAL

01. Razão Social
02. CNPJ/MF
03. Endereço da Fábrica
04. Data de Fundação, Nota
05. Número de Empregados
06. Telefone, Fax, E-Mail
07. Nome dos Acionistas, % cota participação
08. Número do registro na JUCESP, data do registro
09. Código da atividade principal
10. Capital Registrado
11. Ramo de Atividade
12. Faturamento Anual e Mensal
13. Principais Produtos
14. Principais clientes (citar3)
15. Principais fornecedores (citar 3)
16. Exporta: ( )Sim ( )Não Importa: ( )Sim ( )Não
17. Área que ocupa, área construída, área que pretende
18. Imóvel próprio ou alugado, qual o valor
19. Sistema de qualidade implantado
20. Existe parcelamento de imposto
21. Referência Bancária
22. Previsão de investimento próximos 05 anos
23. Relação de bens do ativo fixo

Controlflex

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 30
Visto

Cadastro Empresarial

01- Razão Social
Controlflex Indústria de Cabos de Comando Ltda

02- CNPJ
55.816.532/0001-93

03- Endereço da Fábrica
Av. Bandeirantes, 2820 – Brigadeiro Tobias – Sorocaba-SP

04- Data da Fundação, Nota
09/06/1986

05- Número de Empregados
97 diretos e 07 indiretos

06- Telefone, Fax, e-mail
Fone: 15- 3336-8000 Fax: 15-3336-8005 e-mail: administracao@controlflex.com.br

07- Nome dos Acionistas, % cota participação
Flávio Ruis Bajon – R$ 700.000 – 70% das quotas
Nelson Varella – R$ 300.000 – 30% das quotas

08- Número do registro na Jucesp, data do registro
35203638220 de 09/06/1986

09- Código da atividade principal
28.31-3-00

10- Capital registrado
R$ 1.000.000

11- Ramos de Atividade
Fabricação de Cabos de Comando Mecânico, Comercialização de Componentes para Moto e Comercialização de capacetes.

12- Faturamento Anual mensal
Relação Anexa

13- Principais Produtos
Cabos de Comando

14- Principais Clientes
- John Deere Brasil Ltda

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 31
Visto

- CNH Latin América Ltda
- Valtra do Brasil Ltda

15- Principais Fornecedores
- Belgo Bekaert Arames Ltda
- Diniz Usinagem e Serviços Ltda
- Dacarto Benvic S/A

16- Exporta: (X)Sim ( ) Não Importa: (X)sim ( ) não

17- Área que ocupa, área construída área que pretende
Imóvel Sorocaba – Área que ocupa – 15.000 m²
Área Construída – 1.500 m²
Área que pretende – 10.695 m²

18- Imóvel próprio ou alugado, qual o valor
Alugado, Valor mensal R$ 1.300,00

19- Sistema de qualidade implantado
ISO 9001:2000
ISO TS 16949:2002

20- Existe parcelamento de imposto
Não

21- Referência Bancária
Banco do Estado de São Paulo S/A (Banespa)- Ag: 0062
Rua XV de Novembro, 228 – Centro – Sorocaba – SP
F: 3212-9712 – Amauri

Banco Brasileiro de Descontos – Bradesco S/A – Ag: 1007-3
Av. Bandeirantes, 3.716 – Brigadeiro Tobias – Sorocaba –SP
F. 3236-6330 –Roberto

Banco do Brasil S/A
Av. São Paulo, 1.572 – Além Ponte – Sorocaba –SP
F. 3227-5090 - Edair

22- Previsão de investimento nos próximos 05 anos
R$ 5.000.000,00

23- Relação de bens do ativo fixo
Será enviado até a 3ª semana de abril. Estamos aguardando relação atualizada da Contabilidade.

CONTROLFLEX - Ind. De Cabos de Comando Ltda

55.816.532/0001-93

CONTROLFLEX Indústria de Cabos de Comando Ltda
Av. Bandeirantes, 2820
Brigadeiro Tobias - CEP 18108-000
SOROCABA - SP

Controlflex

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 32
Visto

Relatório de informações sobre:

a) ramo da atividade

1 – produtos que produza, comercialize ou serviços que preste;
Cabos de Comando Mecânico, Comercialização de Componentes para Moto e Comercialização de capacetes.

2 – descrição sumária das instalações atuais, se já em funcionamento no município;
Não

3 – indicação das características da área de terreno necessária instalação da empresa, de novas unidades ou de sua ampliação, conforme o caso.
Ampliação: 10.695 m²

4 – o número de empregos diretos e indiretos mantidos e a serem criados a curto , médio e longo prazo.

Para a ampliação pleiteada, a curto prazo a previsão é de um aumento de 40 funcionários; médio prazo mais 60 funcionários e a longo mais 80 funcionários.

b) prova do seu faturamento médio mensal, uma vez estando em funcionamento no município e/ou a estimativa desse faturamento para quando do efetivo funcionamento no município, da empresa, sua nova unidade ou sua ampliação.

	PREVISÃO FATURAMENTO		
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
Anual	R$ 24.000.000,00	R$ 30.000.000,00	R$ 40.000.000,00
Mensal	R$ 2.000.000,00	R$ 2.500.000,00	R$ 3.334.000,00

CONTROLFLEX - Ind. De Cabos de Comando Ltda

55.816.532/0001-93

CONTROLFLEX Indústria de
Cabos de Comando Ltda
Av. Bandeirantes, 2820
Brigadeiro Tobias - CEP 18108-000
SOROCABA - SP

"CONTROLFLEX INDUSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA."

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 33
Visto

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE 104996
POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Pelo presente instrumento, os infra assinados, FLAVIO RUIS BAJON, brasileiro, maior, vendedor técnico, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.248.110-SP e do CPF-MF nº 431.820.118-04, residente à Av. São Gabriel, nº 665 apto.13, Jd. Paulista, São Paulo, SP e NELSON VARELLA, brasileiro, maior, desenhista projetista, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.267.874-SP e do CPF-MF nº 032.053.188-03, residente à Av. Fernando Ferrari, nº 238, Ferrazópolis, São Bernardo do Campo, SP, de comum acordo e na melhor forma de direito, constituem entre si uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, mediante cláusulas e condições seguintes:

I - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é limitada a totalidade do Capital Social, nos termos do artigo 2º "IN-FINE", do Decreto Lei nº 3708, de 10 de janeiro de 1919.

II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO

A sociedade girará sob a denominação social de "CONTROL - FLEX INDUSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA", e terá sua sede à Rua Adoniram Barbosa, nº 9, Jd.Ruyce, Diadema, SP, podendo abrir filiais em todo o território nacional e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

III - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de Cz$ 1.000.000,00 (Hum milhão de Cruzados), distribuido entre os sócios da seguinte forma:

FLAVIO RUIS BAJON, subscreve e integraliza neste ato ..... 700.000 (setecentas mil) quotas no valor de Cz$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma, perfazendo Cz$ 700.000,00 (Setecentos Mil Cruzados), a saber:

Cz$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzados) em moeda corrente no país;

Cz$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzados) representados pelos seguintes equipamentos:
- Um torno mecânico IMOR com acessórios;
- Um torno mecânico com acessórios;
- Um torno mecânico com acessórios;
- Uma serra hidraulica FRANHO;
- Um moto esmeril JOWA;
- Uma prensa com acessórios.

NELSON VARELLA, subscreve neste ato 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor de cz$ 1,00 (Hum cruzado) cada uma, perfazendo ..... Cz$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzados), cuja integralização deverá ocorrer até o prazo máximo de 01 (Hum) ano a partir da data da assinatura deste contrato.

continua ...

Selos Pagos Por Verbas R$ 1,35
Registral e Notarial
LÚCIO LAZARO DINIZ
Rua Padre Paiva,100 - BRIGADEIRO TOBIAS
F: 015 3236 - 6335 CEP:18108-110 Sorocaba-SP
Autenticação
Certifico e dou fe que a presente cópia é autêntica conforme o original apresentado neste ato.
Brigadeiro Tobias 08/11/2007
Em testemunho da verdade
Escrivã
Subst. Legal
Escrevente
1142AA028616
Validado somente com selo de autenticidade

continuação ...

229

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 34
Visto

IV - DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE

A sociedade tem por objetivo a exploração industrial e comercial, bem como a importação e exportação de produtos metalúrgicos, borrachas e matérias plásticas e seus similares, para veículos, máquinas e outros fins.

V - DO USO DA FIRMA

A gerência comercial da sociedade, bem como o uso da firma,/ serão exercidos pelos sócios indistintamente, distribuindo entre si as atribuições do melhor modo que atenda aos interesses da sociedade, ficando-lhes proibido os direitos de uso da firma em atos estranhos aos interesses da sociedade, tais como: endossos, fianaças, avais e outras garantias em favor de terceiros.

VI - DOS LUCROS E PERDAS E DAS RETIRADAS

O exercício comercial coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um balanço geral, sendo que os lucros ou prejuizos verificados, serão divididos ou suportados/ pelos sócios na proporção de suas quotas de capital. A título de Pró-Labore serão feitas retiradas mensais de acordo com os limites concedidos pela legislação vigente.

VII - DO FALECIMENTO DO SÓCIO

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando sob a responsabilidade do sócio remanescente,/ procedendo-se porém ao levantamento de um Balanço Geral e o resultado/ apurado será pago aos herdeiros legais em 12 (Doze) parcelas mensais / iguais e sucessivas. Havendo acordo entre os herdeiros e o sócio remanescente e caso não haja impedimento legal os herdeiros poderão ingressar na sociedade mediante alteração de contrato social.

VIII - DA SAIDA DO SÓCIO

Desejando um dos sócios não mais continuar na sociedade, deverá comunicar sua resolução por escrito, procedendo-se ao pagamento / de seus haveres, de acordo com o estipulado na cláusula acima.

IX - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas de capital a terceiros, sem prévio consentimento dos demais, que terão preferência em sua aquisição em igualdade de condições para com os mesmos.

X - DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

Este contrato terá por foro o da Capital do Estado de São / Paulo e vigorará a partir da data de sua assinatura e os casos omissos serão resolvidos pelas leis vigentes no país.

continua ...

Registral e Notarial
LÚCIO LAZARO DINIZ
Rua Padre Paiva,100 - BRIGADEIRO TOBIAS
F: 015 3236 - 6335 CEP:18108-110 Sorocaba-SP
Autenticação
Certifico e dou fé,que a presente cópia é autêntica conforme o original apresentado neste ato.
Brigadeiro Tobias 08/11/2007
Em testemunho da verdade
☐ Neiva ... rivã
☐ Cleiva ... egal
☑ Fernand... vente
Selos Pagos Por Verbas R$
Válido somente com selo de autenticidade

continuação ...

23P.

XI - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os sócios declaram que não estão incursos em qualquer penalidade de lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 35
Visto

Diadema, 02 de Junho de 1986.

FLAVIO RUIS BAJON.-

NELSON VARELLA.-

TESTEMUNHAS:

HELIO MARTINATTI.-

AGLAE BORTOLETTO BORT MARTINATTI

VALOR RECEBIDO CR$ 2 072 POR ATO SELO ESTADUAL E TAXA APOSENTADORIA PAGO POR VERBA.

REGISTRO CIVIL - 33.º SUBDISTRITO
ALTO DA MOÓCA — SÃO PAULO
Reconheço por semelhança a firma
Firma de Flavio Ruis Bajon, Nelson Varella, Helio Martinatti, Aglae Bortoletto Bort Martinatti.
São Paulo 2 Junho 1986
Em test.º da Verdade
ILZETE VERDERAMO MARQUES - Oficial Maior
IVETE VERDERAMO VALENTE - Escr. Autorizado
CARMEM GALHARDO VERDERAMO - Escrivã

Selos Pagos Por Verbas R$

Registral e Notarial
LÚCIO LAZARO DINIZ
Rua Padre Paiva,100 - BRIGADEIRO TOBIAS
F: 015 3236 - 6335 CEP:18108-110 Sorocaba-SP
Autenticação
Certifico e dou fé, que a presente cópia é autêntica conforme o original apresentado neste ato
Brigadeiro Tobias 08/11/86
Em testemunho da verdade
☐ Neiva M... Escrivã
☐ Cleiva F... Legal
☒ Fernando ... Assistente
AUTENTICAÇÃO
1142AA028618

Válido somente com selo de autenticidade

244

PROTOC. JUCESP
187504/9[illegible]-8

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 36
Visto

CONTROLFLEX INDÚSTRIA DE CABOS DE COMANDO
CGC No. 55.816.532/0001-93

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLAVIO RUIS BAJON, brasileiro, casado, vendedor técnico, portador da cédula de identidade RG No.5.248.110-SSP/SP e CPF No.431.820.118-04, residente e domiciliado à Alameda dos Arapanés, 390, ap. 54, Indianópolis, São Paulo, SP e

NELSON VARELLA, brasileiro, casado, desenhista projetista, portador da cédula de identidade RG No.14.267.874-SSP/SP e CPF No.032.053.188-03, residente e domiciliado à Av. Fernando Ferrari, 71, Ferrazópolis, São Bernardo do Campo, SP,

únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada **CONTROLFLEX INDÚSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA**, CGC No. 55.816.532/0001-93, com sede social à Rua Adoniram Barbosa, 9, Jardim Ruyce, Diadema, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob No. 35203638220, em sessão de 9 de junho de 1986, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

-I-

A sociedade que tinha sua sede social à Rua Adoniram Barbosa, 9, Jardim Ruyce, Diadema, é transferida neste ato para à Av. dos Bandeirantes, 2820, Bairro Brigadeiro Tobias, Sorocaba.

-II-

O Capital Social que era de Cr$ 1.000,00 (Mil cruzeiros), dividido em 1.000 (Mil) quotas no valor de Cr$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, passará a ser de Cr$4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 4.500 (Quatro mil e quinhentas) quotas no valor de Cr$ 1.000,00 (Mil cruzeiros) cada uma, subscrita pelos sócios da seguinte forma:

FLAVIO RUIS BAJON.....	3.150 quotas	- Cr$ 3.150.000,00
NELSON VARELLA.....	1.350 quotas	- Cr$ 1.350.000,00
T O T A I S.....	4.500 quotas	- Cr$ 4.500.000,00

-III-

O Capital Social subscrito pelos sócios será integralizado pela utilização das Reservas de Capital no valor de Cr$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros).

-IV-

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social inalteradas por este instrumento.

Registral e Notarial Lúcio Lázaro Diniz
Rua: Padre Paiva, 100 - Brigadeiro Tobias
F.: (15) 3236-6335 CEP: 18108-110 Sorocaba/SP
Certifico e dou fé, que a presente cópia é autentica conforme o original apresentado neste ato
Brigadeiro Tobias, 13/10/2008
Em testemunho da verdade
☐ NEIVA MARIA FLA[illegible]
☐ CLEIVA FLAMIA [illegible] RA - Subst. L.Tb
☒ FERNANDO J. ASC[illegible] - Escrevente
Válido somente co[illegible] de autenticidade
Valor Pago por Verba Pg R$ [illegible]

Colégio Notarial do Brasil SP
AUTENTICAÇÃO
1142AA017137

25º

E, assim, justos e contratados, assinam a presente Alteração de Contrato Social juntamente com duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

São Paulo, 15 de outubro de 1990.

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 37

TESTEMUNHAS:

HELIO MARTINATTI

LUIZ CARLOS MARTINATTI

FLAVIO RUIS BAJON

NELSON VARELLA

JUCESP JUCESP JUCESP

264

JUCESP PROTOCOLO
380933/98-6

SINGULAR

-177

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 38
Visto

CONTROLFLEX INDÚSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA
C.G.C. No. 55.816.532/0001-93

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONVÊNIO POUPATEMPO / SÉ

ADILSON JUSTO, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG No. 3.505.165-SSP/SP e CPF No. 185.368.678-68, residente e domiciliado à Av. Horácio Lafer, 593, ap. 81, Vila Nova Conceição, CEP 04538-082, São Paulo, SP.

NELSON VARELLA, brasileiro, casado, desenhista projetista, portador da cédula de identidade RG No. 14.267.874-SSP/SP e CPF No. 032.053.188-03, residente e domiciliado à Av. Bandeirantes, 727, Brigadeiro Tobias, CEP 18108-000, Sorocaba, SP;

únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada **CONTROLFLEX INDÚSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA,** C.G.C. No. 55.816.532/0001-93, com sede social à Av. Bandeirantes, 2820, Bairro Brigadeiro Tobias, Sorocaba, SP, CEP 18108-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob No. 35203638220, em sessão de 9 de junho de 1986 e última alteração registrada sob No. 43.925/98-4 em sessão de 26 de março de 1998, resolvem de comum acordo alterar as cláusulas do Contrato Social conforme segue:

-I-

É admitido na sociedade neste ato **FLÁVIO RUIS BAJON,** brasileiro, casado, vendedor técnico, portador da cédula de identidade RG No. 5.248.110-SSP/SP e CPF No. 431.820.118-04, residente e domiciliado à Av. Presidente Kennedy, 189, ap. 92, Jardim Paulistano, CEP 18040-550, Sorocaba, SP.

-II-

Retira-se da sociedade **ADILSON JUSTO**, detentor de 3.500 (três mil e quinhentas) quotas no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas ao sócio recém admitido **FLÁVIO RUIS BAJON**, pelo preço certo e ajustado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), pago pelo cessionário ao cedente em uma única parcela, em moeda corrente do país, na data de assinatura deste instrumento, o qual dá plena, geral e irrevogável quitação.

-III-

O Capital Social que é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) representados por 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, permanece inalterado, passando a ser distribuído da seguinte forma:

Registral e Notarial Lúcio Lázaro Diniz
Rua: Padre Paiva, 100 - Brigadeiro Tobias
F.: (15) 3236-6335 CEP: 18108-110 Sorocaba/SP
Certifico e dou fé, que a presente cópia é autentica conforme o original apresentado neste ato
Brigadeiro Tobias, 1/10/2006
Em testemunho da verdade
☐ NEIVA MARIA FLAMIA
☐ CLEIVA FLAMIA DINIZ
☑ FERNANDO J. ASCENÇÃO
Válido somente com o [illegible] e autenticidade

Valor Pago por Verba Rg 85

Cartório Notarial de Brasil SP
Escr. - Subst. - Tb.
AUTENTICAÇÃO
1142AA017131

Registral e Notarial Lúcio Lázaro Diniz
Rua: Padre Paiva, 100 - Brigadeiro
F.: (15) 3236-6335 CEP: 18108-110 Sorocaba
Certifico e dou fé, que a presente cópia é autêntica conforme o original apresentado neste Ato
Brigadeiro Tobias, 13/01/2016
Em testemunho de verdade
☐ NEIVA MARIA FLAMIA DINIZ - Escr.
☐ CLEIVA FLAMIA DINIZ VERA - Subst.
☑ FERNANDO J. ASCÊNCIO RAMOS - Escrev A
Válido somente com o selo de autenticidade

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 39
Visto

Valor Pago por Verbo Rs. 2,70

FLÁVIO RUIS BAJON..... 3.500 quotas – R$ 3.500,00
NELSON VARELLA..... 1.500 quotas – R$ 1.500,00
T O T A I S..... 5.000 quotas – R$ 5.000,00

-IV-

O sócio **NELSON VARELLA,** renuncia expressamente ao direito de preferência de compra de quotas.

-V-

O sócio recém admitido declara que não está incurso em qualquer penalidade de Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Social e posteriores alterações, inalteradas por este instrumento.

E assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 29 de julho de 1998.

TESTEMUNHAS

HÉLIO MARTINATTI
RG No. 11.158.082-SSP/SP
CPF No. 940.027.628-15

ADILSON JUSTO

LUIZ CARLOS MARTINATI
RG No. 17.959.780-2-SSP/SP
CPF No. 014.147.728-82

NELSON VARELLA

FLÁVIO RUIS BAJON

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FERNANDO CESAR DALAZONE
SECRETÁRIO GERAL
JUCESP
124.122/98-0

SINGULAR

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 40
Visto

JUCESP PROTOCOLO
380933/98-6

Registral e Notarial
LÚCIO LAZARO DINIZ
Rua Padre Paiva,100 - BRIGADEIRO TOBIAS
F: 015 3236 - 6335 CEP:18108-110 Sorocaba-SP
Autenticação
Certifico e dou fé, que a presente cópia é autêntica conforme o original apresentado neste ato.
Brigadeiro Tobias, 10 de 07 de 2007
Em testemunho da verdade
Neiva Maria Fl...
Cleiva F. Diniz
Fernando Jesus As...
AUTENTICAÇÃO
1142AA026931

CONTROLFLEX INDÚSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA.
C.G.C. No. 55.816.532/0001-93

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONVÊNIO POUPATEMPO / SÉ

ADILSON JUSTO, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG No. 3.505.165-SSP/SP e CPF No. 185.368.678-68, residente e domiciliado à Av. Horácio Lafer, 593, ap. 81, Vila Nova Conceição, CEP 04538-082, São Paulo, SP.

NELSON VARELLA, brasileiro, casado, desenhista projetista, portador da cédula de identidade RG No. 14.267.874-SSP/SP e CPF No. 032.053.188-03, residente e domiciliado à Av. Bandeirantes, 727, Brigadeiro Tobias, CEP 18108-000, Sorocaba, SP;

únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada **CONTROLFLEX INDÚSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA,** C.G.C. No. 55.816.532/0001-93, com sede social à Av. Bandeirantes, 2820, Bairro Brigadeiro Tobias, Sorocaba, SP, CEP 18108-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob No. 35203638220, em sessão de 9 de junho de 1986 e última alteração registrada sob No. 43.925/98-4 em sessão de 26 de março de 1998, resolvem de comum acordo alterar as cláusulas do Contrato Social conforme segue:

-I-

É admitido na sociedade neste ato **FLÁVIO RUIS BAJON,** brasileiro, casado, vendedor técnico, portador da cédula de identidade RG No. 5.248.110-SSP/SP e CPF No. 431.820.118-04, residente e domiciliado à Av. Presidente Kennedy, 189, ap. 92, Jardim Paulistano, CEP 18040-550, Sorocaba, SP.

-II-

Retira-se da sociedade **ADILSON JUSTO**, detentor de 3.500 (três mil e quinhentas) quotas no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas ao sócio recém admitido **FLÁVIO RUIS BAJON**, pelo preço certo e ajustado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), pago pelo cessionário ao cedente em uma única parcela, em moeda corrente do país, na data de assinatura deste instrumento, o qual dá plena, geral e irrevogável quitação.

-III-

O Capital Social que é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) representados por 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, permanece inalterado passando a ser distribuído da seguinte forma:

Registral e Notarial
LÚCIO LAZARO DINIZ
Rua Padre Paiva,100 - BRIGADEIRO TOBIAS
F: 01 3236 - 6335 CEP:18108-110 Sorocaba-SP
Autenticação
Certifico e dou fé que a presente cópia é autêntica conforme o original apresentado neste Cartório
Brigadeiro Tobias
Em testemunho
Neiva Maria
Cleiva F. Diniz
Fernando Jesus
Selos Pagos Por
Câmara Municipal de Votorantim
Fls:
Visto
Válido somente com selo
AUTENTICAÇÃO

294

FLÁVIO RUIS BAJON..... 3.500 quotas – R$ 3.500,00
NELSON VARELLA..... 1.500 quotas – R$ 1.500,00
T O T A I S..... 5.000 quotas – R$ 5.000,00

-IV-

O sócio **NELSON VARELLA,** renuncia expressamente ao direito de preferência de compra de quotas.

-V-

O sócio recém admitido declara que não está incurso em qualquer penalidade de Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Social e posteriores alterações, inalteradas por este instrumento.

E assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 29 de julho de 1998.

TESTEMUNHAS

HÉLIO MARTINATTI
RG No. 11.158.082-SSP/SP
CPF No. 940.027.628-15

ADILSON JUSTO

LUIZ CARLOS MARTINATI
RG No. 17.959.780-2-SSP/SP
CPF No. 014.147.728-82

NELSON VARELLA

FLÁVIO RUIS BAJON

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FERNANDO CESAR DALAZOVI
SECRETÁRIO GERAL
JUCESP
124.122/98-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 42
Visto

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONTROLFLEX INDUSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA
CNPJ: 55.816.532/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:38:22 do dia 01/04/2008 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2008.
Código de controle da certidão: **5A5B.1A0B.D7E6.616D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 43
Visto

DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE SOROCABA-SP

R MINISTRO COQUEIJO COSTA,61 CEP:18013-550
SOROCABA

Certidão Nº 1703/2008

NEUZA BOY ATHAYDE, Diretora de Distribuição, certifica, atendendo a pedido escrito de pessoa interessada, na forma solicitada, que revendo os arquivos gerais deste serviço , no período de 07/01/1998 a 17/03/2008, deles verificou que HÁ REGISTRO de autuação em que CONTROLFLEX INDÚSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA. figura como RECLAMADO no rol de expedientes abaixo.

No.Processo : 01208-2004-016-15-00-1 RT
Último Andamento: 31/07/2007 - Remetido ao TRT da 15a. Região

No.Processo : 00320-2005-109-15-00-6 RT
Último Andamento: 23/01/2008 - Prazo - RECLAMANTE

No.Processo : 00133-2006-016-15-00-3 RT
Último Andamento: 31/01/2008 - Prazo - RECLAMANTE

No.Processo : 01487-2006-109-15-00-5 RT
Último Andamento: 10/12/2007 - Remetido ao TRT da 15a. Região

No.Processo : 00453-2007-109-15-00-4 RT
Último Andamento: 17/03/2008 - DESPACHO

Não foram pesquisados processos que se encontram arquivados definitivamente.
NADA MAIS. E, para constar, eu _____, KÁTIA MORO LEZIER, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei e conferi.
E eu _____, NEUZA BOY ATHAYDE, Diretora de Distribuição, assino e dou fé.
Sorocaba,18 de Março de 2008.

Certidão com recolhimento de emolumentos, no importe de R$ 5,53 por folha nos termos Lei nº 10537/2002 e Instrucão Normativa 20/2002 - Tribunal Superior do Trabalho.

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 44
Visto

Terceira Vara do Trabalho de Sorocaba

TERMO DE AUDIÊNCIA

PROCESSO N.º 453/2007-4

Aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de abril do ano de **dois mil e sete**, às **14h35min**, na sala de audiência desta Vara do Trabalho, sob a direção do MM. Juiz do Trabalho, Dr. **MAURÍCIO MATSUSHIMA TEIXEIRA,** e por sua ordem, foram apregoados os litigantes:

RECLAMANTE: **CÉSAR ROBERTO DE OLIVEIRA**
1ª RECLAMADA: **PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**
2ª RECLAMADA: **SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA LTDA.**
3ª RECLAMADA: **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.**
4ª RECLAMADA: **CONTROLFLEX INDÚSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA.**

Compareceu o reclamante, acompanhado do Dr. Jorge Alberto Machado, OAB 112.167.

Compareceu a 1ª reclamada, devidamente representada pelo preposto, Sr. Marcos Appugliese, RG n.º 16668755 SSP/SP, desacompanhado de advogado.

Compareceu a 2ª reclamada, devidamente representada pelo preposto, Sr. Laudinei da Silva Almeida, RG n.º 12422650 SSP/SP, acompanhado da Dra. Andréia Wakai Duechas, OAB 204.489.

Compareceu a 3ª reclamada, devidamente representada pelo preposto, Sr. Nelson Aparecido Torres, RG n.º 11.206.897-2, acompanhado da Dra. Sylvia Helena Fonseca, OAB 80.765.

Ausente a 4ª reclamada.

Regularmente citada, a 4ª reclamada ausente é declarada revel, restando confessa quanto à matéria de fato, nos termos do art. 844 da CLT.

Prejudicada a proposta conciliatória em relação à mesma.

Inconciliados.

Deferida a juntada de defesas escritas pelas reclamadas, acompanhadas de documentos, com vista ao reclamante neste ato, manifestando-se seu patrono nos seguintes termos: "O reclamante impugna os controles de freqüência colecionados à defesa da 1ª reclamada, eis que apontam horários uniformes, também chamada horário britânico, se prestando apenas e tão somente para comprovar a freqüência do reclamante. Nada mais. Reitera os termos da petição inicial."

DEPOIMENTO PESSOAL DO RECLAMANTE: Inquirido, respondeu: "que tinham aproximadamente 25 minutos de intervalo na empresa General Motors; que na reclamada Splice não havia intervalo; que a refeição era feita no próprio posto da 2ª reclamada; que na 3ª reclamada fazia refeição no refeitório."

NADA MAIS

DEPOIMENTO DA PRIMEIRA TESTEMUNHA DO RECLAMANTE: Nelson do Amaral, RG 19.791.821-9, natural de Araçoiaba da Serra/SP, casado, maior, profissão vigilante, residente à Rua Ísis de Camargo Barros Martinez, 13, Sorocaba/SP. Advertida e

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 45
Visto

compromissada na forma da lei, inquirida, respondeu: "que trabalhou na 1ª reclamada de 04/12/2000 a 25/04/2005, na função de vigilante até 2002, e a partir de então, na área operacional; que não trabalhou com o reclamante; que visitava os postos, cerca de 01 vez por semana; que ficava aproximadamente 15 a 20 minutos em cada posto; que o reclamante trabalhou na 3ª reclamada de 2000 a 2003; que na 3ª reclamada os vigilantes usufruíam no máximo 20 minutos de intervalo, uma vez que não era mandado vigilante extra para render os vigilantes do posto; que na 2ª reclamada o reclamante trabalhou por 07 ou 08 meses; que neste posto o reclamante usufruía por volta de 20 minutos de intervalo; que neste posto havia por volta de 12 vigilantes, 06 por turno; que a refeição do reclamante era feita no próprio posto ou no refeitório; que o depoente não compareceu no posto do reclamante no horário de intervalo; que na 3ª reclamada havia 12 vigilantes, sendo 06 por turno, mais um vigilante folguista."

NADA MAIS. _____

O reclamante não tem mais testemunhas a ouvir.

As reclamadas não têm testemunhas a ouvir.

Resta encerrada a instrução processual, com a concordância das partes.

Razões finais remissivas.

Conciliação final rejeitada.

Regularizados os autos, voltem conclusos para julgamento à MM. Juíza Titular desta 3ª Vara do Trabalho, conforme orientação verbal.

CIENTES AS PARTES, sendo certo que serão intimadas da Sentença através de publicação no DOE.

NADA MAIS.

MAURÍCIO MATSUSHIMA TEIXEIRA
Juiz do Trabalho

→_____
reclamante

→_____
advogado do reclamante

→_____
1ª reclamada

→_____
advogado da 1ª reclamada

→_____
2ª reclamada

→_____
advogado da 2ª reclamada

→_____
3ª reclamada

→_____
advogado da 3ª reclamada

349

TRT 15ª REGIÃO

R. Barão de Jaguara, 901 - 6º andar - CEP

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 46
Visto

Campinas, 25 de março de .

Acompanhamento Processual

PROCESSO 00453-2007-109-15-00-4

Para receber um email automaticamente quando esse processo for tramitado, clique aqui

Natureza:	RT - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA		
Nº do Protocolo:	001814/ 2007		
Orgão de Origem:	3ª VARA DO TR ABALHO DE SOROCABA-SP		
Data da Autuação:	27/03/2007	**Valor do Objeto:**	R$ 41.463,80
Litigantes:	Reclamante.: César Roberto de Oliveira Advogado(s): Jorge Alberto Machado (112167-SP-D) Reclamado.: Pires Serviços de Segurança e Transportes de Valores Ltda. Advogado(s): Ivan Clementino (66509-SP-D) Reclamado : Splice do Brasil Telecomunicações e Eletrônica S.A. Advogado(s): Andreia Wakai Duechas (204489-SP-D) Reclamado.: General Motors do Brasil Ltda. Advogado(s): Cassio Mesquita Barros Junior (8354-SP-D) Reclamado.: Controlflex Indústria de Cabos de Comando Ltda.		

Dados atualizados em tempo real para esta cidade.

< td valign="top">25/03/2008

Data	Situação Atual
28/03/2007	Audiência UNA marcada para 25/04/2007 14:35
AUTOS CONCLUSOS	

Atas 1o. Grau

(Atas, sentenças e acórdãos de processos que estejam marcados como Segredo de Justiça no sistema não estarão disponíveis para consulta)

Dúvidas ou problemas com o download das atas? Clique aqui.

25/04/2007 14:35 - UNA

Data	Ocorrências
25/03/2008	AUTOS CONCLUSOS
25/03/2008	AUTOS CONCLUSOS
24/03/2008	Pendente de Despacho em Petição

35
Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 47
Visto

24/03/2008	Pendente de OUTRAS PROVIDÊNCIAS
17/03/2008	AUTOS CONCLUSOS
13/03/2008	Pendente de OUTRAS PROVIDÊNCIAS (conforme determinação de fls..)
05/03/2008	Peticao 16702/2008(ND). PROTOCOLO DE PETIÇÃO
13/01/2008	Prazo - RECLAMADA (Vencimento: 25/02/2008)
09/01/2008	Pendente de OUTRAS PROVIDÊNCIAS (conforme determinação de fls.00)
07/01/2008	Pendente de OUTRAS PROVIDÊNCIAS (conforme determinação de fls.00)
17/12/2007	Prazo - CONTRA RAZÕES (Vencimento: 25/02/2008)
17/12/2007	Pendente de notificação À RECLAMADA
13/12/2007	Pendente de OUTRAS PROVIDÊNCIAS (conforme determinação de fls..)
18/10/2007	Prazo - CONTRA RAZÕES (Vencimento: 12/11/2007)
06/09/2007	Pendente de notificação ÀS PARTES
04/09/2007	Despacho pelo art. 162
03/09/2007	Peticao 68850/2007(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
31/08/2007	Pendente de notificação ÀS PARTES
29/08/2007	Despacho pelo art. 162
29/08/2007	Pendente de Despacho em Petição
28/08/2007	Peticao 66918/2007(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
02/07/2007	Pendente de notificação ÀS PARTES
20/06/2007	Peticao 45813/2007(RO): Despacho
20/06 /2007	Peticao 43299/2007(RO): Despacho
19/06/2007	Pendente de OUTRAS PROVIDÊNCIAS (conforme determinação de fls..)
18/06/2007	Peticao 45813/2007(RO): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
08/06/2007	Pendente de Despacho em Petição
06/06/2007	Peticao 43299/2007(RO): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
07/05/2007	Prazo - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Vencimento: 08/06/2007)
04/05/2007	Pendente de notificação ÀS PARTES
03/05/2007	Lançamento de Solução JULGADO PROCEDENTE EM PARTE
27/04/2007	Pendente de OUTRAS PROVIDÊNCIAS
25/04/2007	Lançamento de Solução ADIADO
29/03/2007	Aguardando audiência.
28/03/2007	Audiência UNA marcada para 25/04/2007 14:35
27/03/2007	AUTUAÇÃO

Pesquisa válida apenas como informação, não constituindo efeitos legais.

Para receber um e-mail automaticamente quando esse processo for tramitado, clique aqui.

364.

Rua Itamaraca, 150 - Água Rasa
03179 - São Paulo - SP
PABX (011) 6606-4898
E-mail: martinatti@...com.br

Fls: 413
Visto

Martinatti Assessoria Contábil Ltda

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins que, com base nos livros fiscais, a empresa Controlflex Indústria de Cabos de Comando Ltda., CNPJ n. º 55.816.532/0001-93, estabelecida em Sorocaba - SP à Av. Bandeirantes 2820 – Brigadeiro Tobias, apresentou os seguintes valores de faturamento:

Toda as vendas foram realizadas a prazo

Faturamento	2007	2008
Janeiro	750.313,08	1.209.203,85
Fevereiro	1.042.957,94	1.455.611,65
Março	1.148.144,41	-
Abril	1.255.109,65	-
Maio	2.427.709,78	-
Junho	1.958.539,19	-
Julho	2.481.020,92	-
Agosto	2.037.163,21	-
Setembro	1.312.306,36	-
Outubro	1.485.081,61	-
Novembro	1.210.176,24	-
Dezembro	1.058.633,18	-
Total	18.167.155,57	2.664.815,50

Registral e Notarial
LÚCIO LAZARO DINIZ
Rua Padre Paiva,100 - BRIGADEIRO TOBIAS
F: 015 3236 - 6335 CEP:18108-110 Sorocaba-SP
Autenticação
Certifico e dou fé que a presente cópia é autentica conforme o original apresentado nesta data
Brigadeiro Tobias 2008
Em testemunho da verdade
Neiva Maria Franca Diniz - Escrivã
Cleiva E. Diniz Vera - Subst. Legal
Fernando Jesus Asconcio Ramos - Escrevente
Cada somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
1142AA030927

Sorocaba, 13 de Março de 2008.

Flávio Ruis Bajon
Sócio – Administrador
C.P.F: 431.820.118-04

Hélio Martinatti
CRC 1SP100095/O-0

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Sorocaba

Referente ao pedido 48507 de 19/03/2008

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 49
Visto
328

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de pedidos de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, no período de 10 anos anteriores a data de 19/03/2008, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

CONTROLFLEX INDUSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
DPOUSPMGMFY JOEVTUSJB EF DBCPT EF DPNBOEP MUEB* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
EQPVTQNHNGZ KPFWUVTKC FG ECDQU FG EQOCPFQ NVFC* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *

CNPJ:558165320001-93

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$9,00, foram pagas na forma da lei.

Sorocaba, 19 de Março de 2008.

Lácia Aparecida Borges Coelho Guandelini
Escrevente
Matr. 99.938

Dejalma dos Santos
Escrivão - Diretor
Matr. 310.276-6

Registral e Notarial
LÚCIO LAZARO DINIZ
Rua Padre Paiva,100 - BRIGADEIRO TOBIAS
F: 015 3236 - 6335 CEP:18108-110 Sorocaba-SP
Autenticação
Certifico e dou fé que a presente cópia é autêntica conforme o original apresentado neste ato.
Brigadeiro Tobias 04/04/2008
Em testemunho da verdade
Lúcio Lazaro Diniz - Escrivão
Subst. Legal
Válido somente com selo de autenticidade
Os Por Verbas R$ 1,85

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 048507, Identificação= 22085 e Data= 19/03/2008.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Sorocaba

Referente ao pedido 48506 de 18/03/2008

Câmara Municipal de Votorantim Fls: 50

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais e Estaduais), no período de 10 anos anteriores a data de 18/03/2008, e executivos fiscais Federais até a data de 19/05/1994, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

```
CONTROLFLEX INDUSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
DPOUSPMGMFY JOEVTUSJB EF DBCPT EF DPNBOEP MUEB* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
EQPVTQNHNGZ KPFWUVTKC FG ECDQU FG EQOCPFQ NVFC* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
```

CNPJ:558165320001-93

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R$9,00, foram pagas na forma da lei.

Sorocaba, 18 de Março de 2008.

Carlos Antonio Lombardi Soares
Escrevente Técnico
Matr: 804 559-1

Dejaime dos Santos
Escrivão Diretor
Matr: 310 276-6

Registral e Notarial
LÚCIO LAZARO DINIZ
Rua Padre Paiva,100 - BRIGADEIRO TOBIAS
F: 015 3236 - 6335 CEP:18108-110 Sorocaba-SP
Autenticação
Certifico e dou fé, que a presente cópia é autêntica conforme o original apresentado neste ato.
Brigadeiro Tobias 04/04/2008
Em testemunho da verdade
Diniz - Escrivã
Subst. Legal
Ramos - Escrevente
Válido somente com sela de autenticidade
Pagos Por Verbas R$ 4,85
AUTENTICAÇÃO
1142AA030976

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 048506, Identificação= 32946 e Data= 18/03/2008.

398

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 51
Visto

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2008000030030-0

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra CONTROLFLEX INDUSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA** , ou vinculado ao **CNPJ 55.816.532/0001-93,**

Consta, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo:
Nomes Iguais e CPF/CNPJ Iguais (Matriz/Filial)

Processo	Vara	Distribuição	Classe/Ação	Autor
2001.61.10.005524-7	1	10/07/2001	EXECUCAO FISCAL	FAZENDA NACIONAL
	SOROCABA			
2001.61.10.005525-9	1	10/07/2001	EXECUCAO FISCAL	FAZENDA NACIONAL
	SOROCABA			

Registral e Notarial
LÚCIO LAZARO DINIZ
Rua Padre Paiva,100 - BRIGADEIRO TOBIAS
F: 015 3236 - 6335 CEP:18108-110 Sorocaba-SP
Autenticação
Certifico e dou fé, que a presente cópia é autêntica conforme o original apresentado neste ato.
Brigadeiro Tobias 04/09/2008
Em testemunho da verdade
☐ Neiva Maria Flamia Diniz
☐ Cleiva F. Diniz Ver
☑ Fernando Jesus Asconcio
Selos Pagos Por Verbas R$ 1,4
Válido somente com selo de a
AUTENTICAÇÃO
1142AA030978

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2007 DF.
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.gov.br , até 60 dias da emissão, através do código de segurança: D4IE6BS21aVL 4L7F3Z ThKRZWP1aD4JF1D
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

Sorocaba, 24 de Março de 2008 (às 11:43h).

10ª Subseção Judiciária
Avenida Armando Panunzio, 298 - Jardim São Paulo - CEP 18050-000

** JUSTICA FEDERAL DE 1o GRAU **
Forum Federal de Sorocaba
[======= Extrato de Movimentacao Processual =======]

Processo.: 2001.61.10.005524-7 EXECUCAO FISCAL
Numeracao Anterior : 00.0000000-0
Localizacao em 25/04/2002:C17- AG REMESSA AO ARQUIVO
Divida Ativa,.....: 8069918449787
Proc. Administrativo: 10855 206668/99-10
Valor da Causa,.....: 16.334,78
Natureza Calculo,...: Div. Ativa - Contribuicao Social
EXEQUENTE.: FAZENDA NACIONAL
Advogado,.: Proc. ADAIR ALVES FILHO
EXECUTADO.: CONTROLFLEX IND/ DE CABOS DE COMANDO LTDA
Advogado,.: SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara,.: 1a. - DR. JOSE DENILSON BRANCO
Situacao : SOBRESTADO

Sumario das 5 Ultimas Fases de Movimentacao

Nr.	Data	Fase do processo
13	22/04/2004	ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NUMERO DO PACOTE CAMPO NUMERICO ARQ.GERAL 10761AG
12	03/04/2004	REMESSA INTERNA AO ARQUIVO Guia de Remessa no. 0000000/2004
11	24/05/2002	ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NUMERO DO PACOTE CAMPO NUMERICO :2285
10	17/05/2002	BAIXA DEFINITIVA SOBRESTADO conf. Guia n.161/2002 (1a. Vara)
9	21/02/2002	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)

Sumario das 3 Ultimas Peticoes Protocoladas

19/12/2001 Peticao N. 23437-1/, datado em: 18/12/2001
18/12/2001 Peticao N. 234371-1/2001, datado em: 18/12/2001

Consulta Realizada em 26/03/2008 `as 13:16 h
Proc. pertence ao Forum :
FORUM FEDERAL DE SOROCABA

Informacoes Uteis :
Endereco na Internet p/ Consulta Processual :
acesse www.trf3.gov.br ou www.jfsp.gov.br
Consulta via Telefone :

Selos Pagos Por Verbas R$
AUTENTICAÇÃO
1142AA00990
Rua Padre Paiva,100 - BRIGADEIRO TOBIAS
F: 015 3236 - 6335 CEP:18108-110 Sorocaba-SP
Autenticação
Certifico e dou fé,que a presente cópia é autêntica conforme o original apresentado neste ato.
Brigadeiro Tobias 04/04/2008
Em testemunho da verdade
☐ Neiva Maria F... - Escrivã
☐ Cleiva F. Diniz ... Subst. Legal
☑ Fernando Jesus ... Ramos - Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade

** JUSTICA FEDERAL DE 1o GRAU **
Forum Federal de Sorocaba
[======= Extrato de Movimentacao Processual =======]

Prefeitura Municipal de Votorantim
Fls: 52
Visto

Processo.: 2001.61.10.005525-9 EXECUCAO FISCAL
Numeracao Anterior : 00.0000000-0
Localizacao em 25/04/2002:C17- AG REMESSA AO ARQUIVO
Divida Ativa,.....: 80291984888683
Proc. Administrativo: 10855 206667/99-49
Valor da Causa,.....: 18.654,61
Natureza Calculo,...: IRPJ
EXEQUENTE.: FAZENDA NACIONAL
Advogado,.: Proc. ADAIR ALVES FILHO
EXECUTADO.: CONTROLFLEX IND/ DE CABOS DE COMANDO LTDA
Advogado,.: SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara,.: 1a. - DR. JOSE DENILSON BRANCO
Situacao : SOBRESTADO

Sumario das 5 Ultimas Fases de Movimentacao

Nr.	Data	Fase do processo
9	22/04/2004	ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NUMERO DO PACOTE CAMPO NUMERICO ARQ.GERAL 10761AG
8	03/04/2004	REMESSA INTERNA AO ARQUIVO Guia de Remessa no. 0000000/2004
7	24/05/2002	ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NUMERO DO PACOTE CAMPO NUMERICO :2285
6	17/05/2002	BAIXA DEFINITIVA SOBRESTADO conf. Guia n.161/2002 (1a. Vara)
5	12/07/2001	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)

Sumario das 3 Ultimas Peticoes Protocoladas

19/12/2001 Peticao N. 23436-1/, datado em: 18/12/2001
18/12/2001 Peticao N. 234361-1/2001, datado em: 18/12/2001

Consulta Realizada em 26/03/2008 `as 13:17 h
Proc. pertence ao Forum :
FORUM FEDERAL DE SOROCABA

Informacoes Uteis :
Endereco na Internet p/ Consulta Processual :
acesse www.trf3.gov.br ou www.jfsp.gov.br
Consulta via Telefone :

Selos Pagos Por Verbas R$
AUTENTICAÇÃO
1142AA00990
Rua Padre Paiva,100 - BRIGADEIRO TOBIAS
F: 015 3236 - 6335 CEP:18108-110 Sorocaba-SP
Autenticação
Certifico e dou fé,que a presente cópia é autêntica conforme o original apresentado neste ato.
Brigadeiro Tobias 04/04/2008
Em testemunho da verdade
☐ Neiva Maria Flandoli Diniz - Escrivã
☐ Cleiva F. Diniz Vitra - Subst. Legal
☑ Fernando Jesus Assuncio Ramos - Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade

41P.

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 53
Visto

TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA DR. ARTHUR GOMES, 109 - SOROCABA - EST. DE SÃO PAULO

Bel. Henrique Joaquim Lamberti

TABELIÃO

CERTIDÃO

N°.PEDIDO: *62.283-25/03/2008-5-147

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, ÓRGÃO DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SOROCABA, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO.

CERTIFICA E DÁ FÉ.

a pedido de: CELIA REGINA SPANA RG 7861343
que revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:
CONTROLFLEX*INDUSTRIA*DE*CABOS*DE*COMANDO*LTDA**********
DPOUSPMGMFY JOEVTUSJB EF DBCPT EF DPNBOEP MUEB
EQPVTQNHNGZ KPFWUVTKC FG ECDQU FG EQOCPFQ NVFC
CNPJ 55816532000193**********

no periodo de (5 ANOS) anterior a 24 DE MARCO DE 2008

Eu,.....Escrevente Autorizado, pesquisei os arquivos.

Sorocaba, 25 DE MARCO DE 2008

LILIANE LAMBERTI DE LUCA
ESCREVENTE SUBSTITUTO

Selos Pagos Por Verbas R$

Registral e Notarial
LÚCIO LAZARO DINIZ
Rua Padre Paiva,100 - BRIGADEIRO TOBIAS
F: 015 3236 - 6335 CEP:18108-110 Sorocaba-SP

Autenticação

Certifico e dou fe,que a presente cópia é autêntica conforme o original apresentado neste ato.

Brigadeiro Tobias

Em testemunho

AUTENTICAÇÃO

☐ Neiva Maria
☐ Cleiva F. Diniz
☑ Fernando Jeads Ascenção Ramos - Escrevente

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números acima integralmente grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

Válido somente com

AO TABELIONATO	AO ESTADO	CART. SERV	SCM	T. JUSTIÇA	SINOREG	TOTAL DAS CUSTAS
******4,46	******1,27	******0,94	******0,04	******0,23	******0,23	******7,17

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

4 29.

Receita Federal

Câmara Municipal de Votorantim Fls: 54 Visto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.816.532/0001-93		11/06/1986

NOME EMPRESARIAL
CONTROLFLEX INDUSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.31-3-00 - Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
30.91-1-00 - Fabricação de motocicletas, peças e acessórios
29.43-3-00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
29.42-5-00 - Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BANDEIRANTES	2820	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.108-000	BRIGADEIRO TOBIAS	SOROCABA	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **13/03/2008** às **16:24:31** (data e hora de Brasília).

Voltar

434

TRT 15ª REGIÃO

R. Barão de Jaguara, 901 - Centro - CEP

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 55
Visto

Home | Administrativo | Processos | Institucional | Serviços | Normas Institucionais | Jurisprudência

Numeração Única | Número do Protocolo | Número da Decisão | Nome do Advogado

Campinas, 25 de março de .

Acompanhamento Processual

PROCESSO 01487-2006-109-15-00-5

Para receber um email automaticamente quando esse processo for tramitado, clique aqui

Natureza:	RO - RECURSO ORDINÁRIO		
Nº do Protocolo:			
Orgão de Origem:	VARA DO TRABALHO DE SOROCABA 3A		
Data da Autuação:	22/02/2008	**Valor do Objeto:**	R$ 28.807,16
Litigantes:	Recorrente: BCP S.A. Adv.: Rodrigo Antônio Badan Herrera (85351-SP-D - Prc.Fls.: 109) Recorrido: Mauro Tadeu do Nascimento Adv.: Wilson Pereira de Saboya (117607-SP-D - Prc.Fls.: 17) Recorrido: Pires Serviços de Segurança e Transporte de Valores Ltda. (em Recuperação Judicial) Advs.: Asdrubal Montenegro Neto (Síndico - 84072-SP-D) Ivan Clementino (66509-SP-D - Prc.Fls.: 95)		
Órgão Julgador:	2ª Câmara (Primeira Turma)		

Data	Situação Atual
27/02/2008	Ao Juiz Relator EDUARDO BENEDITO DE OLIVEIRA ZANELLA na Primeira Turma, em 27/02/2008, por distribuição normal da classe Recursos.
Localização	Gabinete Dr. EDUARDO BENEDITO DE OLIVEIRA ZANELLA

Processos relacionados:

- 01487-2006-109-15-00-5 RT (Reclamação Trabalhista) 3ª Vara Do Trabalho De Sorocaba-Sp (último andamento **10/12/2007**)

Data	Ocorrências
27/02/2008	Ao Juiz Relator EDUARDO BENEDITO DE OLIVEIRA ZANELLA na Primeira Turma, em 27/02/2008, por distribuição normal da classe Recursos. CERTIFICO que a distribuição do presente processo constante do Edital SJ/SD nº 36/08 foi publicado no D.O.E.S.P, Poder Judiciário, Caderno TRT 15ª Região, no dia 29/02/08, (6ª feira) às fls. 13 a 17 (a) SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS - 2ª INSTÂNCIA.
27/02/2008	Aguardando Distribuição
26/02/2008	Remetido a(o) Setor de Distr. Feitos de Comp. Recursal.
25/02/2008	Autuando
22/02/2008	Pré-Cadastramento

Pesquisa válida apenas como informação, não constituindo efeitos legais.

Para receber um e-mail automaticamente quando esse processo for tramitado, clique aqui.

949



454.

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 57
Visto

TRT 15ª REGIÃO

R. Barão de Jaguara, 901, Centro, CEP

Campinas, 25 de março de .

Acompanhamento Processual

PROCESSO 01487-2006-109-15-00-5

Para receber um email automaticamente quando esse processo for tramitado, clique aqui

Natureza:	RT - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA		
Nº do Protocolo:	006622/ 2006		
Orgão de Origem:	3ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA-SP		
Data da Autuação:	25/09/2006	**Valor do Objeto:**	R$ 28.807,16
Litigantes:	Reclamante.: Mauro Tadeu do Nascimento Advogado(s): Wilson Pereira de Saboya (117607-SP-D) Reclamado.: Pires Serviços de Segurança e Transportes de Valores Ltda. N/P do Administrador Judicial Asdrúbal Montenegro Neto Advogado(s): Ivan Clementino (66509-SP-D) Reclamado.: Csm Cartões de Segurança S.A. Advogado(s): Antonio Carlos Freitas de Almeida (78023-SP-D) Reclamado.: Bcp S.A. Advogado(s): Rodrigo Antonio Badan Herrera (85351-SP-D) Stella Maris Nelson de Mello Manier (39480-RJ-D) Reclamado.: Controlflex Indústria de Cabos de Comando Ltda. Advogado(s): Cleodilson Luiz Sforsin (--)		

Dados atualizados em tempo real para esta cidade.

Data	Situação Atual
10/12/2007	Remetido ao TRT da 15a. Região

Processos relacionados:

- 01487-2006-109-15-00-5 RO (Recurso Ordinário (Recursal)) Primeira Turma (último andamento **27/02/2008)**

Data	Ocorrências
10/12/2007	Peticao 41980/2007(RO): Envio ao TRT
10/12/2007	Remetido ao TRT da 15a. Região
06/12/2007	Revisão para Remessa AO TRT
04/12/2007	Pendente de OUTRAS PROVIDÊNCIAS
02/11/2007	Revisão para Remessa AO TRT (conforme determinação de fls..)

464
Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 58
Visto

26/10/2007	Pendente de Análise de PROCESSO (conforme determinação de fls..)
09/10/2007	Pendente de Despacho em Petição
08/10/2007	Peticao 78380/2007(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
24/09/2007	Prazo - RECLAMANTE (Vencimento: 08/10/2007)
20/07/2007	Pendente de notificação AO RECLAMANTE
16/07/2007	Considerando-se a situação da primeira reclamada, esclareça o autor se ratifica o seu pedido de desistência em face da reclamada BCP, responsável subsidiária. Sendo positiva sua manifestação, cientifiquem-se mencioanda reclamada (BCP) da desistência requerida pelo reclamante. Sorocaba, 16.07.07 MAURICIO MATSUSHIMA TEIXEIRA Juiz do Trabalho
25/06/2007	Pendente de Despacho em Petição
22/06/2007	Peticao 47377/2007(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
22/06/2007	Devolução de Carga
14/06/2007	Em carga com o Advogado Wilson Pereira de Saboya sob número 3009/2007 (volumes 02vols.)
12/06/2007	Pendente de notificação AO RECLAMANTE
05/06/2007	Peticao 41980/2007(RO): Despacho
04/06/2007	Peticao 41980/2007(RO): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
25/04/2007	Prazo - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Vencimento: 24/05/2007)
02/04/2007	Pendente de notificação ÀS PARTES
19/03/2007	Pendente de OUTRAS PROVIDÊNCIAS (conforme determinação de fls.251)
12/03/2007	Peticao 18258/2007(ED): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
10/02/2007	Prazo - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Vencimento: 02/03/2007)
07/02/2007	Pendente de notificação ÀS PARTES
05/02/2007	Lançamento de Solução JULGADO PROCEDENTE EM PARTE
05/02/2007	Audiência JUL marcada para 31/01/2007 12:01
05/02/2007	Audiência JUL marcada para 31/01/2007 12:01
26/01/2007	Pendente de Análise de PROCESSO
16/01/2007	Despacho pelo art. 162 (conforme determinação de fls..)
15/01/2007	Peticao 2327/2007(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
10/01/2007	Peticao 1304/2007(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
08/01/2007	Peticao 457/2007(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
24/12/2006	Audiência JUL marcada para 01/03/2007 16:00
14/12/2006	Lançamento de Solução ADIADO
14/12/2006	Terceira Vara do Trabalho de Sorocaba TERMO DE AUDIÊNCIA PROCESSO N.º1487/2006-5 Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, às 13h10min, na sala de audiência desta Vara do Trabalho, sob a direção da MM Juíza do Trabalho, Dra. MONICA MUNIZ BARRETO VOLASCO, e por sua ordem, foram apregoados os litigantes: RECLAMANTE: MAURO TADEU DO NASCIMENTO 1ª RECLAMADA: PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. 2ª RECLAMADA: CSM CARTÕES DE SEGURANÇA LTDA. 3ª RECLAMADA: BCP S.A. 4ª RECLAMADA: CONTROLFLEX INDÚSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA. Compareceu o reclamante, desacompanhado de patrono. Ausente a 1ª reclamada. Compareceu a 2ª reclamada devidamente representada pelo(a) preposto(a), Sr.(a) Marisa Cristina Fernandes, RG 18.110.892, acompanhado(a) do(a) Dr.(a) Chrissi Carlos Hagemeister, OAB 251.533. Compareceu a 3ª reclamada, na forma da audiência anterior. Neste ato a 2ª reclamada junta aos autos procuração, atos constitutivos e preposição. Requer a patrona da 3ª reclamada que todas as notificações e intimações sejam realizadas em nome de Dr(a). Rodrigo Antonio Badan Herrera, OAB 85.351. Providencie a Secretaria. NESTE ATO SE COMPÕE RECLAMANTE E 2ª RECLAMADA NOS SEGUINTES TERMOS: Para por fim ao presente litígio, o(a) 2ª reclamado(a) pagará ao reclamante a importância líquida de R$500,00, no dia 28/12/2006, NO ESCRITÓRIO DO PATRONO DO RECLAMANTE, SITO, À Rua Libero Badaró, 70 - Centro - Sorocaba, SP.. Estipula-se a multa de 50% sobre o valor do acordo em caso de inadimplência ou mora. As partes declaram que o acordo é celebrado sem reconhecimento de vínculo empregatício, por mera liberalidade. Deverá a reclamada, no mesmo dia do pagamento de cada parcela, proceder ao recolhimento previdenciário no importe de 20% sobre o valor da parcela, comprovando nos autos o recolhimento, sob pena de execução. Em recebendo, conferirá o

479

Justiça Municipal de Votorantim Fls: 89 Visto

	reclamante quitação plena e irrevogável pelo objeto do pedido inicial e extinta relação jurídica havida. Custas processuais, sobre o valor do acordo, de R$500,00, no importe de R$10,64a cargo do reclamante, das quais fica isento na forma da lei. A 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba homologa o acordo e, após o cumprimento do acordo, em conseqüência, extingue o feito, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inc. III do CPC. Intime-se o INSS, conforme art. 832, § 4º, da CLT. Prossiga-se quanto às demais. Ausente a 1ª reclamada, regularmente cientificada da audiência, conforme fl. 92/93 dos autos, sendo imputada revel e confessa quanto a matéria fática. Deferida a juntada de defesa escrita e documentos pela 3ª reclamada. Resta encerrada a instrução processual, com a concordância das partes. Razões finais remissivas. Conciliação final rejeitada. Regularizados os autos, venham conclusos para julgamento À MM. Juíza Titutlar da Vara no dia 01/03/2007, às 16:00 horas. CIENTES AS PARTES, sendo certo que serão intimadas da Sentença através de publicação no DOE. NADA MAIS. MONICA MUNIZ BARRETO VOLASCO Juíza do Trabalho è_____ reclamante è_____ advogado do reclamante è_____ reclamada è_____ advogado da reclamada
11/12/2006	Mandado: Devolvido à Vara
11/12/2006	Mandado: Devolvido à Central de Mandados
06/12/2006	Mandado: Diligência Cumprida - POSITIVA
04/12/2006	Mandado: Distribuído ao Oficial de Justiça para Cumprimento
28/11/2006	Mandado: Recebido pela Central de Mandados
27/11/2006	Remessa à Central de Mandados
27/11/2006	Pendente de notificação ÀS PARTES
26/11/2006	Audiência UNA marcada para 14/12/2006 13:10
26/11/2006	J. Tendo em vista que por um lapso constou a data incorreta da audiência na Ata de Audiência de fl. 92/93, intimem-se as partes esclarecendo que por um erro de digitação a data correta que deveria ter constado e que realmente se realizará a audiência será 14/12/2006 às 13h10min. Atente a secretaria que a 2ª reclamada deverá ser notificada pelo Sr. Oficial de Justiça no endereço declinado tanto na exordial como na petição ora juntada (prot.67640). Sorocaba, 27/11/2006. LUCIANA NASR Juíza do Trabalho
20/11/2006	Peticao 70373/2006(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
13/11/2006	Peticao 68461/2006(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
08/11/2006	Peticao 67640/2006(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
06/11/2006	Lançamento de Solução ADIADO
06/11/2006	Terceira Vara do Trabalho de Sorocaba TERMO DE AUDIÊNCIA PROCESSO N.º 1487/2006-5 Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis, às 14h40min, na sala de audiência desta Vara do Trabalho, sob a direção da MM Juíza do Trabalho, Dra. LUCIANA NASR, e por sua ordem, foram apregoados os litigantes: RECLAMANTE: MAURO TADEU DO NASCIMENTO RECLAMADA: PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. RECLAMADA: CSM CARTÕES DE SEGURANÇA LTDA. RECLAMADA: CLARO CELULAR RECLAMADA: CONTROLFLEX INDÚSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA. Compareceu o reclamante, acompanhada de advogado. Compareceu a 1ª reclamada(o), devidamente representada pelo preposto(a) Sr.(a) Fabiana Marcolino de Souza, RG 34481980-2, desacompanhada de advogado. Ausente a 2ª reclamada. Compareceu a 4ª reclamada(o), devidamente representada pelo preposto(a) Sr.(a) Tania Regina Seorra, RG 9127154, assistido(a) pelo(a) Dr.(a) Cleodilson Luiz Sforzin, OAB 67978. Compareceu a 3ª reclamada(o), devidamente representada pelo preposto(a) Sr.(a) Tiago da Rocha Santos, RG , assistido(a) por advogado. Retifique-se o pólo passivo para que passe a constar como 3ª reclamada a inscrição constante na procuração. Providencie a Secretaria. NESTE ATO AS PARTES SE COMPUSERAM NOS SEGUINTES TERMOS: Para por fim ao presente litígio, o(a) 4ª reclamado(a) pagará ao reclamante a importância líquida de R$1.000,00, em parcelas no dia 14/11/2006, na Secretaria da Vara às 14horas. Estipula-se a multa de 50% sobre o valor do acordo em caso de inadimplência ou mora. As partes declaram que o acordo é celebrado sem reconhecimento de vínculo empregatício, por mera liberalidade. Deverá a reclamada, no mesmo dia do pagamento de cada parcela, proceder ao recolhimento previdenciário no importe de 20% sobre o valor da parcela, comprovando nos autos o recolhimento, sob pena de execução. Em recebendo, conferirá o reclamante quitação plena e irrevogável pelo objeto do pedido inicial e extinta relação jurídica havida. Custas processuais, sobre o valor do acordo, de R$1.000,00, no importe de R$20,00 a cargo do reclamante, das quais fica isento na forma da lei. A 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba homologa o acordo e, após o cumprimento do acordo, em conseqüência, extingue o feito, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inc. III do CPC. Intime-se o INSS, conforme art. 832, § 4º, da CLT. Prossiga-se quanto às demais. Inconciliados. Requer o I. Patrono do reclamante prazo de 05 dias para que informe o correto endereço da 2ª reclamada e a redesignação da audiência. Deferido, para prosseguimento, designa-se audiência de UNA para o dia 17/12/2006 às 13h 10min. Devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, trazendo suas testemunhas espontaneamente sob pena de preclusão, independente de intimação. Com a informação do correto endereço, intime-se a reclamada ausente. CIENTES. NADA MAIS. LUCIANA NASR Juíza do Trabalho è_____ reclamante è_____ advogado do reclamante è_____ reclamada è_____ advogado da reclamada
13/10/2006	Peticao 60220/2006(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO

48

Câmara Municipal de Votorantim
Fls 60
Visto

09/10/2006	Peticao 59329/2006(ND): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
02/10/2006	Aguardando audiência.
02/10/2006	Audiência UNA marcada para 06/11/2006 14:40
25/09/2006	AUTUAÇÃO

Pesquisa válida apenas como informação, não constituindo efeitos legais.

Para receber um e-mail automaticamente quando esse processo for tramitado, clique aqui.

499



TRT 15ª REGIÃO

R. Barão de Jaguara, 90 - Centro - CEP

Campinas, 26 de março de .

Acompanhamento Processual

PROCESSO 00320-2005-109-15-00-6

Para receber um email automaticamente quando esse processo for tramitado, clique aqui

Natureza:	RT - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA		
Nº do Protocolo:	000953/ 2005		
Orgão de Origem:	3ª VARA DO TR ABALHO DE SOROCABA-SP		
Data da Autuação:	28/02/2005	**Valor do Objeto:**	R$ 58.136,54
Litigantes:	Reclamante.: Luciana Regina Pedro Advogado(s): Claudio Jesus de Almeida (75739-SP-D) Paulo Leandro Orfão de Freitas (190482-SP-D) Reclamado.: Controlflex Indústria de Cabos de Comando Ltda. Advogado(s): Eliana Mariza Rangel Miguel (33090-SP-D) Valdemar Jose da Silva (94911-SP-D)		

Dados atualizados em tempo real para esta cidade.

Data	Situação Atual
04/03/2005	Audiência INI marcada para 22/06/2005 13:05
23/01/2008	Prazo - RECLAMANTE

Data	Ocorrências
23/01/2008	Prazo - RECLAMANTE (Vencimento: 28/04/2008)
14/01/2008	Pendente de notificação AO RECLAMANTE
26/12/2007	AUTOS CONCLUSOS
28/11/2007	Pendente de Despacho em Petição
27/11/2007	Peticao 92626/2007(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
26/11/2007	Devolução de Carga
24/10/2007	Em carga com Perito Antonio Zavarezzi sob número 5261/2007 (volumes I E II)
24/10/2007	Pendente de OUTRAS PROVIDÊNCIAS (conforme determinação de fls..)
22/10/2007	Pendente de OUTRAS PROVIDÊNCIAS (conforme determinação de fls..)
16/10/2007	Prazo - PERITO (Vencimento: 28/09/2007)
15/10/2007	Devolução de Carga
28/09/2007	Em carga com Perito Antonio Zavarezzi sob número 4807/2007 (volumes I E II)

50P

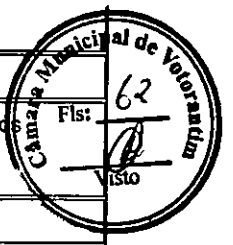

19/09/2007	Prazo - PERITO (Vencimento: 28/09/2007)
24/08/2007	Pendente de notificação AO PERITO
22/08/2007	Intime-se novamente o Sr. Perito para retirar os autos em Secretaria no prazo de 48 horas e prestar os esclarecimentos solicitados pela reclamante às folhas 308/312, sob pena de destituição. Sorocaba, 22/08/2007. APARECIDO BATISTA DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho
21/08/2007	Pendente de OUTRAS PROVIDÊNCIAS (conforme determinação de fls..)
05/07/2007	Prazo - PERITO (Vencimento: 20/07/2007)
01/06/2007	Pendente de notificação AO PERITO
28/05/2007	Devolução de Carga
28/05/2007	Peticao 40127/2007(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
24/05/2007	Em carga com o Advogado Eliana Mariza Rangel Miguel sob número 2566/2007 (volumes I E II)
24/05/2007	Prazo - - - (conforme determinação de fls.99) (Vencimento: 23/05/2007)
24/05/2007	Pendente de Despacho em Petição
23/05/2007	Peticao 39100/2007(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
23/05/2007	Devolução de Carga
11/05/2007	Em carga com o Advogado Paulo Leandro Orfao de Freitas sob número 2455/2007 (volumes 1 E 2)
02/05/2007	Prazo - - - (Vencimento: 04/06/2007)
14/03/2007	Pendente de notificação ÀS PARTES
08/03/2007	Pendente de OUTRAS PROVIDÊNCIAS
06/03/2007	Devolução de Carga
06/03/2007	Peticao 16749/2007(LA): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
06/03/2007	Peticao 16748/2007(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
06/03/2007	Peticao 16747/2007(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
14/12/2006	Em carga com Perito Antonio Zavarezzi sob número 4962/2006 (volumes I E II)
02/12/2006	Prazo - PERITO (Vencimento: 11/12/2006)
01/11/2006	Pendente de notificação AO PERITO
31/10/2006	Pendente de notificação A PGFN
31/10/2006	Nomeação de Perito Antonio Zavarezzi (conforme determinação de fls.264)
30/10/2006	Pendente de OUTRAS PROVIDÊNCIAS
30/10/2006	Juntem-se os expedientes informados. Tendo em vista que o Sr Perito não esclarece de forma convincente a existência ou não de doença profissional bem como a sua relação com a prestação de serviços, desconsidero a perícia já realizada. destituindo o profissional anteriormente nomeado, nomeando em substituição o perito ANTONIO ZAVAREZZI, que deverá em 48 horas retirar os autos e apresentar o laudo em 15 dias, nos termos da lei 5584/70, artigo 3º. Deverá o Sr. Perito demonstrar, de forma clara e inequívoca, eventual correlação entre a atividade desempenhada pelo reclamante na empresa e a alegada doença profissional, bem como se há dano de etiologia ocupacional. E ainda, o Sr. Perito deverá esclarecer se houve ou não redução da capacidade laboral do reclamante face as funções habitualmente desempenhadas na reclamada, e em que grau, em caso afirmativo, e se pode ou não exercer as mesmas funções. Deverá, ainda, o Sr. Perito realizar diligência no local de trabalho do reclamante, descrevendo o local, bem como se houve mudanças no local desde o trabalho do reclamante. Atente o sr. perito para que responda os quesitos já constante dos autos por extenso, sem respostas remissivas. Intimem-se as partes e o Sr Perito. Sorocaba, 30/10/2006. LUCIANA NASR Juíza do Trabalho
26/10/2006	Pendente de OUTRAS PROVIDÊNCIAS (conforme determinação de fls..)
03/10/2006	Peticao 57666/2006(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
25/09/2006	Pendente de Despacho em Petição
22/09/2006	Peticao 54824/2006(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
22/09/2006	Devolução de Carga
15/09/2006	Em carga com o Advogado Paulo Leandro Orfao de Freitas sob número 3535/2006 (volumes I E II)

5 P.

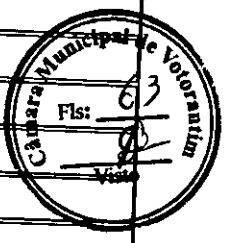

29/08/2006	Prazo - RECLAMADA (Vencimento: 03/10/2006)
04/08/2006	Pendente de notificação ÀS PARTES
01/08/2006	Pendente de OUTRAS PROVIDÊNCIAS (conforme determinação de fls..)
06/07/2006	Pendente de OUTRAS PROVIDÊNCIAS (conforme determinação de fls..)
04/07/2006	Peticao 36942/2006(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
03/07/2006	Pendente de Despacho em Petição
30/06/2006	Peticao 35902/2006(LA): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
17/05/2006	Prazo - PERITO (Vencimento: 05/04/2006)
16/05/2006	Devolução de Carga
07/04/2006	Em carga com Perito Helio Miltes Antunes sob número 1732/2006 (volumes ÚNICO)
20/03/2006	Prazo - PERITO (Vencimento: 05/04/2006)
06/02/2006	Pendente de notificação AO PERITO
02/02/2006	Despacho pelo art. 162
30/01/2006	Pendente de Despacho em Petição
27/01/2006	Peticao 5239/2006(QS): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
17/01/2006	Prazo - MANIFESTAÇÃO DA RECLAMADA (Vencimento: 30/01/2006)
17/01/2006	Prazo - MANIFESTAÇÃO DO RECLAMANTE (conforme determinação de fls.222) (Vencimento: 23/01/2006)
17/01/2006	Nomeação de Perito Helio Miltes Antunes (conforme determinação de fls.222)
17/11/2005	Pendente de notificação ÀS PARTES
14/11/2005	Despacho pelo art. 162
09/11/2005	Pendente de Despacho em Petição
08/11/2005	Peticao 79730/2005(OF): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
19/09/2005	Pendente de notificação ÀS PARTES
16/09/2005	Pendente de OUTRAS PROVIDÊNCIAS
08/ 09/2005	Pendente de OUTRAS PROVIDÊNCIAS
05/09/2005	Pendente de OUTRAS PROVIDÊNCIAS
29/07/2005	Pendente de confecção de OFÍCIO
26/07/2005	Considerando não haver a autora apresentado qualquer justificativa para a impugnação apresentada a fl. 47, nomeia-se perito HELIO MILTES ANTUNES, que deverá retirar os autos e apresentar o laudo em 40 dias, nos termos do art. 3º, da Lei n. 5584/70. Deverá o Sr. Perito demonstrar, de forma clara e inequívoca, eventual correlação entre a atividade desempenhada pela reclamante na empresa e a alegada doença profissional, bem como se há dano de etiologia ocupacional. Deverá, ainda, o Sr. Perito, esclarecer se houve ou não redução da capacidade laboral da reclamante em face das funções habitualmente desempenhadas na reclamada, e em que grau, em caso afirmativo, e se pode ou não exercer as mesmas funções. Faculta-se às partes a indicação de assistentes técnicos e apresentação de quesitos, no prazo de cinco dias, autônomos e sucessivos, a começar pelo autor. Oficie-se ao INSS, conforme determinadoa fl. 47. Decorridos os prazos supra, intime-se o Sr. Perito. Intimem-se. Sorocaba, 26 de julho de 2005. DIOVANA BETHÂNIA ORTOLAN INOCÊNCIO FABRETI Juíza do Trabalho
12/07/2005	Pendente de OUTRAS PROVIDÊNCIAS
06/07/2005	Pendente de ABERTURA DE VOLUME (conforme determinação de fls.)
05/07/2005	Pendente de Despacho em Petição
05/07/2005	Lançamento de Solução ADIADO
04/07/2005	Peticao 47147/2005(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
28/06/2005	Pendente de Despacho em Petição
27/06/2005	Peticao 44788/2005(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
04/03/2005	Audiência INI marcada para 22/06/2005 13:05

28/02/2005	AUTUAÇÃO

Pesquisa válida apenas como informação, não constituindo efeitos legais.

Para receber um e-mail automaticamente quando esse processo for tramitado, clique aqui.

529

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 64
Visto

Câmara Municipal de Votorantim
65
Visto

TRT 15ª REGIÃO

R. Barão de Jaguara, 901, Centro - C CEP

537.

Campinas, 26 de março de .

Acompanhamento Processual

PROCESSO 00133-2006-016-15-00-3

Para receber um email automaticamente quando esse processo for tramitado, clique aqui

Natureza:	RT - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA		
Nº do Protocolo:	000527/ 2006		
Orgão de Origem:	2ª VARA DO TR ABALHO DE SOROCABA-SP		
Data da Autuação:	24/01/2006	**Valor do Objeto:**	R$ 122.334,00
Litigantes:	Reclamante.: Gustavo Vieira Pereira Advogado(s): Imar Eduardo Rodrigues (106008-SP-B) Reclamado.: Controlflex Indústria de Cabos de Comando Ltda. Advogado(s): Valdemar Jose da Silva (94911-SP-D)		

Dados atualizados em tempo real para esta cidade.

Data	Situação Atual
10/09/2007	Audiência INS marcada para 27/09/2007 16:15
31/01/2008	Prazo - RECLAMANTE

D ata	Ocorrências
31/01/2008	Prazo - RECLAMANTE (Vencimento: 30/04/2008)
25/01/2008	Pendente de OUTRAS PROVIDÊNCIAS (conforme determinação de fls.++)
04/12/2007	Prazo - - - (conforme determinação de fls.0) (Vencimento: 19/12/2007)
29/11/2007	Pendente de Análise de PROCESSO (conforme determinação de fls.4)
28/11/2007	Peticao 92787/2007(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
07/11/2007	Pendente de OUTRAS PROVIDÊNCIAS (conforme determinação de fls.3)
06/11/2007	Pendente de OUTRAS PROVIDÊNCIAS (conforme determinação de fls.++)
06/11/2007	Pendente de Despacho em Petição
05/11/2007	Peticao 86091/2007(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
03/10/2007	Prazo - AMBOS (Vencimento: 29/10/2007)
27/09/2007	Lançamento de Solução ADIADO
27/09/2007	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15A REGIÃO 2A. VARA DO TRABALHO DE SOROCABA TERMO DE AUDIÊNCIA Proc. nº 133/2006-3 RT Aos VINTE E SETE (5ªf) dias do mês de SETEMBRO de dois mil e sete, às 16h15min, na sala de audiências desta Vara, sob a direção do MM. Juiz do

549

	Trabalho, DR. HAMILTON LUIZ SCARABELIM, foram, por ordem do MM Juiz, apregoados os litigantes: GUSTAVO VIEIRA PEREIRA, reclamante e CONTROLFLEX INDÚSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA, reclamada. As partes estão presentes da m esma forma da audiência anterior. CONCILIAÇÃO REJEITADA. Atendendo pedido do reclamante defiro mais 30 dias de suspensão do feito para que eventual perícia na ação acidentária, pelo IMESC, seja apresentada. Após, venham os autos conclusos para novas deliberações. Fica a presente adiada "sine die". Cientes. Nada mais.
19/09/2007	Peticao 72734/2007(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
10/09/2007	Aguardando audiência.
10/09/2007	Pendente de notificação ÀS PARTES
10/09/2007	Audiência INS marcada para 27/09/2007 16:15
06/09/2007	Pendente de OUTRAS PROVIDÊNCIAS (conforme determinação de fls.0)
24/07/2007	Prazo - RECLAMANTE (conforme determinação de fls.0) (Vencimento: 19/07/2007)
23/07/2007	Pendente de Despacho em Petição
20/07/2007	Peticao 55236/2007(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
25/04/2007	Prazo - RECLAMANTE (Vencimento: 19/07/2007)
24/04/2007	Pendente de OUTRAS PROVIDÊNCIAS (conforme determinação de fls.++)
24/04/2007	Pendente de Despacho em Petição
23/04/2007	Peticao 31051/2007(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
19/04/2007	Prazo - RECLAMANTE (Vencimento: 19/07/2007)
19/04/2007	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15A REGIÃO 2A. VAR A DO TRABALHO DE SOROCABA TERMO DE AUDIÊNCIA Proc. nº 133/2006-3 RT Aos DEZENOVE (5ªf) dias do mês de ABRIL de dois mil e sete, às 13h30min, na sala de audiências desta Vara, sob a direção do MM. Juiz do Trabalho, DR. HAMILTON LUIZ SCARABELIM, foram, por ordem do MM Juiz, apregoados os litigantes: GUSTAVO VIEIRA PEREIRA, reclamante e CONTROLFLEX INDÚSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA, reclamada. As partes estão presentes da mesma forma da audiência anterior, exceto o patrono da reclamada, hoje presente o Dr. Valdemar José da Silva, OAB/SP 94911. CONCILIAÇÃO REJEITADA. Passo a examinar, antes da instrução do feito a petição do reclamante de fls. 279/293. Nela o reclamante apresenta algumas razões de ordens técnicas e fáticas suficientes para descaracterizar a perícia realizada. Juntou documentos. O perito é considerado um auxiliar da justiça e deve gozar de confiança do Juízo, porque esclarece pontos sobre os quais não é dado ao magistrado conhecer e que sem os quais não é dado proferir o julgamento. Sobre o perito, sobre sua conduta pessoal e sobre o laudo apresentado não podem pairar dúvidas relevantes capazes de comprometer o julgamento do Juiz. Como os fatos noticiados nestes autos e ainda com os pontos obscuros não esclarecidos na visão do magistrado, não há como proferir um julgamento calcado no laudo apresentado, porque o Juiz não se sente seguro em confiar no trabalho técnico apresentado nos autos. Ainda que não se inquine de nulo o laudo, até mesmo podendo ser aproveitado como fundamento numa possível decisão, outro trabalho deverá vir aos autos para ou confirmar o primeiro ou contrariá-lo, para só assim o Juiz se sentir seguro para julgar o feito. A busca da verdade é o que deve nortear as relações processuais e para isso me valho do art. 765 da CLT. Antes de se determinar nova perícia por parte deste Juízo, determino a suspensão do feito por 90 dias, visando aguardar o laudo que será juntado nos autos da ação acidentária, ficando a cargo do reclamante t razer cópia do mesmo para estes autos. E vindo este laudo aos autos, novas deliberações serão tomadas. Vencido o prazo da suspensão, se ainda aquela perícia não tiver sido realizada, venham os autos conclusos para, se o caso, a nomeação de novo perito por parte deste Juízo. Mesmo com a vinda daquele laudo no prazo acima assinalado, o Juízo se reserva no direito de, caso esta outra perícia se mostre incompleta ou obscura, mesmo assim nomear nova perícia médica. Após todas as determinações, se o caso nova audiência de instrução será designada Cientes. Nada mais.
19/04/2007	Lançamento de Solução ADIADO
17/04/2007	Pendente de Despacho em Petição
16/04/2007	Peticao 29129/2007(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
09/04/2007	Aguardando audiência. (conforme determinação de fls 4)
03/04/2007	Pendente de Análise de PROCESSO (conforme determinação de fls.1)
03/04/2007	Pendente de Despacho em Petição
02/04/2007	Devolução de Carga
02/04/2007	Peticao 25473/2007(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
27/03/2007	Em carga com o Advogado Imar Eduardo Rodrigues sob número 1574/2007 (volumes 1 E 2)
02/03/2007	Aguardando audiência.

55 P.

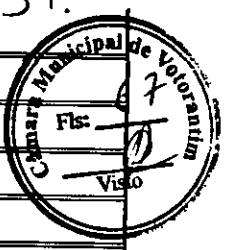

01/03/2007	Pendente de OUTRAS PROVIDÊNCIAS
01/03/2007	Audiência INS marcada para 19/04/2007 13:30
28/02/2007	Pendente de AGENDAMENTO DE AUDIÊNCIA
28/02/2007	Pendente de notificação AO RECLAMANTE (conforme determinação de fls.4)
26/02/2007	Pendente de Despacho em Petição
26/02/2007	Pendente de Despacho em Petição
23/02/2007	Devolução de Carga
23/02/2007	Peticao 13457/2007(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
01/12/2006	Em carga com Perito NEWTON BRUSSI sob número 6439/2006 (volumes 1 e 2)
27/10/2006	Prazo - PERITO (Vencimento: 20/11/2006)
27/10/2006	Pendente de notificação AO PERITO (conforme determinação de fls.0)
24/10/2006	Pendente de Análise de PROCESSO (conforme determinação de fls.1)
23/10/2006	Pendente de Despacho em Petição
20/10/2006	Peticao 62143/2006(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
04/10/2006	Prazo - RECLAMADA (conforme determinação de fls.0) (Vencimento: 16/10/2006)
28/09/2006	Pendente de Despacho em Petição
27/09/2006	Devolução de Carga
27/09/2006	Peticao 56133/2006(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
19/09/2006	Em carga com o Advogado Imar Eduardo Rodrigues sob número 4783/2006 (volumes 1 E 2)
19/09/2006	Prazo - RECLAMADA (Vencimento: 16/10/2006)
12/09/2006	Pendente de notificação ÀS PARTES (conforme determinação de fls.0)
11/09/2006	Pendente de Análise de PROCESSO (conforme determinação de fls.1)
05/09/2006	Pendente de confecção de GUIA DE RETIRADA
21/08/2006	Pendente de ABERTURA DE VOLUME (conforme determinação de fls.0)
18/08/2006	Pendente de Despacho em Petição
02/08/2006	Pendente de ABERTURA DE VOLUME
28/07/2006	Pendente de Análise de PROCESSO (conforme determinação de fls.8)
14/07/2006	Devolução de Carga
14/07/2006	Peticao 39324/2006(LA): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
04/07/2006	Peticao 36941/2006(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
19/05/2006	Em carga com Perito NEWTON BRUSSI sob número 2950/2006 (volumes 01)
27/04/2006	Prazo - - - (conforme determinação de fls.0) (Vencimento: 24/05/2006)
26/04/2006	Pendente de Despacho em Petição
25/04/2006	Peticao 27038/2006(GD): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
25/04/2006	Pendente de Despacho em Petição
24/04/2006	Peticao 26897/2006(GD): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
24/04/2006	Pendente de Despacho em Petição
20/04/2006	Peticao 26031/2006(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
07/04/2006	Prazo - PERITO (Vencimento: 24/05/2006)
05/04/2006	Pendente de OUTRAS PROVIDÊNCIAS (conforme determinação de fls.++)
04/04/2006	Pendente de Despacho em Petição

569.

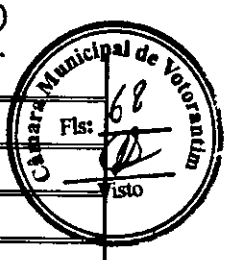

03/04/2006	Peticao 22415/2006(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
03/04/2006	Prazo - PERITO (Vencimento: 24/05/2006)
27/03/2006	Pendente de notificação AO RECLAMANTE
23/03/2006	Pendente de notificação ÀS PARTES (conforme determinação de fls.0)
17/03/2006	Pendente de Análise de PROCESSO
16/03/2006	Pendente de OUTRAS PROVIDÊNCIAS (conforme determinação de fls.34)
15/03/2006	Pendente de Despacho em Petição
14/03/2006	Devolução de Carga
14/03/2006	Peticao 16921/2006(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
06/03/2006	Em carga com o Advogado Imar Eduardo Rodrigues sob número 1328/2006 (volumes 01)
02/03/2006	Prazo - RECLAMANTE (Vencimento: 15/03/2006)
02/03/2006	Lançamento de Solução ADIADO
30/01/2006	Aguardando audiência.
27/01/2006	Audiência UNA marcada para 02/03/2006 14:00
24/01/2006	AUTUAÇÃO

Pesquisa válida apenas como informação, não constituindo efeitos legais.

Para receber um e-mail automaticamente quando esse processo for tramitado, clique aqui.

574

TRT 15ª REGIÃO

R. Barão de Jaguara, 901 - Centro - C

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 69
Jurisprudência
Visto

Campinas, 26 de março de

Acompanhamento Processual

PROCESSO 01208-2004-016-15-00-1

Para receber um email automaticamente quando esse processo for tramitado, clique aqui

Natureza:	RT - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA		
Nº do Protocolo:	003623/ 2004		
Orgão de Origem:	2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA-SP		
Data da Autuação:	02/07/2004	**Valor do Objeto:**	R$ 50.000,00
Litigantes:	Reclamante.: Daniela Alves de Oliveira Advogado(s): Alexandra Helena dos Santos (223908-SP-D) Reclamado.: Controlflex Indústria de Cabos de Comando Ltda. Advogado(s): Valdemar Jose da Silva (94911-SP-D)		

Dados atualizados em tempo real para esta cidade.

Data	Situação Atual
31/07/2007	Remetido ao TRT da 15a. Região

Processos relacionados:

- 01208-2004-016-15-00-1 RO (Recurso Ordinário (Recursal)) Segunda Turma (último andamento **11/10/2007**)

Data	Ocorrências
31/07/2007	Peticao 50331/2007(RO): Envio ao TRT
31/07/2007	Remetido ao TRT da 15a. Região
25/07/2007	Peticao 50331/2007(RO): Despacho
24/07/2007	Revisão para Remessa AO TRT
20/07/2007	Pendente de OUTRAS PROVIDÊNCIAS
20/07/2007	Pendente de Análise de PROCESSO (conforme determinação de fls.++)
20/07/2007	Pendente de Despacho em Petição
19/07/2007	Peticao 54860/2007(CR): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
10/07/2007	Prazo - RECLAMADA (Vencimento: 25/07/2007)
06/07/2007	Pendente de notificação À RECLAMADA (conforme determinação de fls.0)
03/07/2007	Pendente de Despacho em Petição
02/07/2007	Peticao 50331/2007(RO): PROTOCOLO DE PETIÇÃO

589.

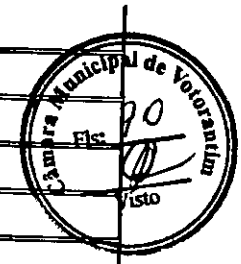

22/06/2007	Prazo - COMUM (Vencimento: 04/07/2007)
11/06/2007	Despacho pelo art. 162
11/06/2007	Lançamento de Solução JULGADO PROCEDENTE EM PARTE
31/05/2007	Despacho pelo art. 162
25/04/2007	Aguardando audiência.
24/04/2007	Audiência JUL marcada para 05/06/2007 10:10
24/04/2007	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15A REGIÃO 2A. VARA DO TRABALHO DE SOROCABA TERMO DE AUDIÊNCIA Proc. nº 1208/2004-1 RT Aos VINTE E QUATRO (3ªf) dias do mês de ABRIL de dois mil e sete, às 16h15min, na sala de audiências desta Vara, sob a direção do MM. Juiz do Trabalho, DR. MAURÍCIO MATSUSHIMA TEIXEIRA, foram, por ordem do MM Juiz, apregoados os litigantes: DANIELA ALVES DE OLIVEIRA, reclamante e CONTROLFLEX INDÚSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA, reclamada. As partes estão presentes da mesma forma da audiência anterior. CONCILIAÇÃO REJEITADA. A reclamante pretende ouvir uma testemunha para prova do contato com os solventes, tintas e uso de EPI's. 1ª TESTEMUNHA DA RECLAMANTE: Sra.VERA REGINA DA SILVA, RG 27.158.323-X, nascida aos 28/03/1977, casada, residente e domiciliada à Rua Miguel Acêncio, 357, Sorocaba. Contraditada a testemunha sob o fundamento de amizade íntima. Inquirida, a testemunha disse que conhece a reclamante do local de trabalho;que não é amiga íntima da mesma. Contradita indeferida. Advertida e compromissada, disse que: "nunca trabalhou na máquina de identificação de produtos de embalagens;que nunca trabalhou no mesmo setor que a reclamante;que não sabe informar quantas vezes a reclamante abastecia tinta nesta máquina;que a reclamante não utilizava máscara. Nada mais." _____ Indeferida a seguinte pergunta do reclamante : " Se o cheiro no local de trabalho era excessivo?"; "Se a depoente chegou a passar mal e foi encaminhada ao setor médico?"Protestos A reclamante não tem mais testemunhas. A reclamada dispensa sua testemunha presente. As partes declaram não ter interesse na produção de outras provas de audiência, requerendo o encerramento da instrução processual. Deferido. Razões finais remissivas. CONCILIAÇÃO FINAL REJEITADA Fica designado para julgamento o dia 05/06/2007 às 10h10min, sendo que a intimação da sentença às partes será realizada pela imprensa oficial. Cientes. Nada mais.
24/04/2007	Lançamento de Solução ADIADO
21/03/2007	Aguardando audiência.
21/03/2007	Audiência INS marcada para 24/04/2007 16:15
19/03/2007	Pendente de OUTRAS PROVIDÊNCIAS (conforme determinação de fls.0)
13/03/2007	Pendente de Despacho em Petição
12/03/2007	Devolução de Carga
12/03/2007	Peticao 18635/2007(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
09/03/2007	Em carga com o Advogado Valdemar Jose da Silva sob número 1306/2007 (volumes 01 E 02)
06/03/2007	Prazo - RECLAMADA (conforme determinação de fls.0) (Vencimento: 15/03/2007)
02/03/2007	Pendente de Despacho em Petição
01/03/2007	Devolução de Carga
01/03/2007	Peticao 15482/2007(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
22/02/2007	Em carga com o Advogado Alexandra Helena dos Santos sob número 950/2007 (volumes 1 E 2)
05/02/2007	Prazo - RECLAMADA (Vencimento: 15/03/2007)
12/01/2007	Pendente de notificação ÀS PARTES (conforme determinação de fls.0)
11/01/2007	Pendente de Análise de PROCESSO
11/01/2007	Ciência às partes acerca do laudo pericial, para manifestação no prazo sucessivo de dez dias, começando pelo reclamante. O prazo da reclamada começará a correr cinco dias após o fim do prazo do reclamante. Sorocaba, 11/01/2007. DIOVANA B. ORTOLAN I. FABRETI Juíza do Trabalho
11/01/2007	Pendente de Despacho em Petição
10/01/2007	Devolução de Carga
10/01/2007	Peticao 1210/2007(LA): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
10/01/2007	Peticao 1209/2007(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
10/01/2007	Peticao 1208/2007(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
20/09/2006	Em carga com Perito Antonio Zavarezzi sob número 4828/2006 (volumes 1 e 2)

599

21/08/2006	Prazo - PERITO (Vencimento: 11/10/2006)
08/08/2006	Pendente de notificação AO PERITO (conforme determinação de fls.0)
07/08/2006	Pendente de Despacho em Petição
04/08/2006	Peticao 42412/2006(QS): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
12/07/2006	Lançamento de Solução ADIADO
12/07/2006	Prazo - RECLAMANTE (conforme determinação de fls.0) (Vencimento: 31/07/2006)
26/06/2006	Pendente de Análise de PROCESSO
26/06/2006	Audiência INS marcada para 12/07/2006 14:00
26/06/2006	Despacho pelo art. 162
09/06/2006	Aguardando audiência.
09/06/2006	Audiência INS marcada para 25/07/2006 14:45
08/06/2006	Pendente de OUTRAS PROVIDÊNCIAS (conforme determinação de fls.1)
10/05/2006	Prazo - RECLAMANTE (Vencimento: 08/05/2006)
09/05/2006	Devolução de Carga
28/04/2006	Em carga com o Advogado Alexandra Helena dos Santos sob número 2528/2006 (volumes 1 E 2)
10/04/2006	Prazo - RECLAMANTE (Vencimento: 08/05/2006)
04/04/2006	Pendente de notificação AO RECLAMANTE (conforme determinação de fls.0)
31/03/2006	Pendente de Despacho em Petição
30/03/2006	Devolução de Carga
30/03/2006	Peticao 21465/2006(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
16/02/2006	Em carga com Perito Luiz Marcelo Vaz Oliveira sob número 916/2006 (volumes 1 e 2)
07/02/2006	Prazo - PERITO (Vencimento: 22/02/2006)
07/02/2006	Pendente de notificação AO PERITO (conforme determinação de fls.0)
06/02/2006	Pendente de Despacho em Petição
03/02/2006	Peticao 7034/2006(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
24/01/2006	Prazo - RECLAMADA (conforme determinação de fls.4) (Vencimento: 09/02/2006)
23/01/2006	Pendente de Despacho em Petição
20/01/2006	Devolução de Carga
20/01/2006	Peticao 3442/2006(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
16/01/2006	Em carga com o Advogado Alexandra Helena dos Santos sob número 105/2006 (volumes 01 E 02)
02/12/2005	Prazo - RECLAMADA (Vencimento: 09/02/2006)
01/12/2005	Pendente de notificação ÀS PARTES
24/11/2005	Pendente de confecção de GUIA DE RETIRADA
22/11/2005	Peticao 83146/2005(LA): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
22/11/2005	Peticao 83145/2005(--): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
22/11/2005	Devolução de Carga
07/11/2005	Peticao 79503/2005(LA): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
24/08/2005	Em carga com Perito Luiz Marcelo Vaz Oliveira sob número 6444/2005 (volumes 1 E 2)
01/08/2005	Prazo - PERITO (Vencimento: 31/08/2005)
28/07/2005	Pendente de notificação ÀS PARTES
20/04/2005	Prazo - PERITO (Vencimento: 27/06/2005)

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 74
Visto

16/02/2005	Prazo - PERITO (Vencimento: 10/03/2005)
14/02/2005	Pendente de Análise de PROCESSO
28/10/2004	Prazo - PERITO (Vencimento: 07/01/2005)
17/09/2004	Prazo - PERITO (Vencimento: 12/08/2004)
16/09/2004	Pendente de Análise de PROCESSO
08/09/2004	Prazo - PERITO (Vencimento: 12/08/2004)
01/09/2004	Pendente de notificação AO PERITO
30/08/2004	Peticao 53818/2004(GD): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
27/08/2004	Peticao 53323/2004(GD): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
27/08/2004	Peticao 53019/2004(QS): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
27/08/2004	Peticao 53016/2004(–): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
27/08/2004	Peticao 53014/2004(QS): PROTOCOLO DE PETIÇÃO
27/08/2004	Devolução de Carga
19/08/2004	Em carga com o Advogado ALEXANDRA HELENA DOS SANTOS sob número 4771/2004 (volumes 01 E 02)
19/08/2004	Prazo - RECLAMANTE (Vencimento: 30/08/2004)
22/07/2004	Audiência INI marcada para 12/08/2004 11:25
02/07/2004	AUTUAÇÃO

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 32
Visto

Pesquisa válida apenas como informação, não constituindo efeitos legais.

Para receber um e-mail automaticamente quando esse processo for tramitado, clique aqui.

614

TRT 15ª REGIÃO

R. Barão de Jaguara, 901 - Centro - C

Câmara Municipal de Votorantim
73
Visto

Home | Administrativo | Processos | Institucional | Serviços | Normas Institucionais | Jurisprudência

Numeração Única | Número do Protocolo | Número da Decisão | Nome do Advogado

Campinas, 26 de março de

Acompanhamento Processual

PROCESSO 01208-2004-016-15-00-1

Para receber um email automaticamente quando esse processo for tramitado, clique aqui

Natureza:	RO - RECURSO ORDINÁRIO		
Nº do Protocolo:			
Orgão de Origem:	VARA DO TRABALHO DE SOROCABA 2A		
Data da Autuação:	08/10/2007	**Valor do Objeto:**	R$ 50.000,00
Litigantes:	Recorrente: Daniela Alves de Oliveira Adv.: Alexandra Helena dos Santos (223908-SP-D - Prc.Fls.: 12) Recorrido: Controlflex Indústria de Cabos de Comando Ltda. Adv.: Valdemar José da Silva (94911-SP-D - Prc.Fls.: 71)		
Órgão Julgador:	3ª Câmara (Segunda Turma)		

Data	Situação Atual
11/10/2007	Ao Juiz Relator MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO na Segunda Turma, em 11/10/2007, por distribuição normal da classe Recursos.
Localização	Secretaria da Segunda Turma

Processos relacionados:

- 01208-2004-016-15-00-1 RT (Reclamação Trabalhista) 2ª Vara Do Trabalho De Sorocaba-Sp (último andamento **31/07/2007**)

Data	Ocorrências
11/10/2007	Ao Juiz Relator MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO na Segunda Turma, em 11/10/2007, por distribuição normal da classe Recursos. CERTIFICO que a distribuição do presente processo constante do Edital SJ/SD nº 176/07 foi publicado no D.O.E.S.P, Poder Judiciário, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no dia 17/10/07 (4ª feira) às fls.02 a 04 a) SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS - 2ª INSTÂNCIA.
11/10/2007	Aguardando Distribuição
11/10/2007	Remetido a(o) Setor de Distr. Feitos de Comp. Recursal.
11/10/2007	Autuando
08/10/2007	Pré-Cadastramento

Pesquisa válida apenas como informação, não constituindo efeitos legais.

Para receber um e-mail automaticamente quando esse processo for tramitado, clique aqui.

Sorocaba, 05 de abril de 2008.

629.

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 74
Visto

À
Prefeitura de Votorantin

Ref. Entrega de documentos para solicitação de Novo Terreno para ampliação da Controlflex

1 – Cópia Solicitação de Novo Terreno à Prefeitura de Votorantin;

2 – Cópia da Documentação Solicitada;

3 – Cadastro Empresarial Respondido;

4 – Relatório de informações sobre, respondido;

5 – Cópias Autenticadas do Contrato Social e todas as suas alterações

6 – Cópia autenticada do Faturamento realizado pela Controlflex de 01/2007 a 02/2008;

7 – Certidão Conjunta Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8 – Cópia Autenticada do Balancete de verificação encerrado em 31/12/2006;

9 – Cópia Autenticada da Certidão de Distribuição Cíveis do Fórum de Sorocaba (Poder Judiciário)

10- Cópia Autenticada da Certidão de Distribuição de Ações Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e Adjuntos;

11- Cópia Autenticada da Certidão da Justiça do Trabalho

12 – Cópia Autenticada do Tabelionato de Protestos de Letras e Títulos

Controlflex Ind Cabos de Comando Ltda

FAVOR PROTOCOLAR O RECEBIMENTO.

Nome:_____

Data:_____/_____/_____

Assinatura:_____

639

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 75
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 048532008-21038060

Nome: CONTROLFLEX INDUSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA
CNPJ: 55.816.532/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 11/04/2008.
Válida até 08/10/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sorocaba, 15 de abril de 2008.

649.

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 76
Visto

À
Prefeitura de Votorantin

Ref. Complemento da entrega de documentos para solicitação de Novo Terreno para ampliação da Controlflex

1 – Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS

2 – Relação atualizada do Imobilizado da Controlflex.

Controlflex Ind Cabos de Comando Ltda

FAVOR PROTOCOLAR O RECEBIMENTO.

Nome:_____

Data:_____/_____/_____

Assinatura:_____

Controlflex Indústria de Cabos de Comando Ltda
Av. Bandeirantes, 2820 – Brig. Tobias – Sorocaba – SP – CEP 18108-000
Tel. (015) 3336-8000 – Fax.(015) 3336-8005 - E-mail: administracao@controlflex.com.br
www.controlflex.com.br

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 77
Visto

FERRAMENTAS AQUISIÇÕES EM 2000	
Aq.01 medidor temper. mira laiser NF.206 Rebrac Instr.Medição	75[illegible],00
Aq.01 dinamômetro digital mod.DKK NF.651 Sector Com.Repr.	500,00
Aq.01 prensa exentrica "usada" NF.156 Renata Mansur Camis	1.672,[illegible]
Aq.01 grampeador p/tampa cx.pneumática NF.13955 THR Com. de Embal. Ltda	652,50
Aq.02 porta moldes usados p/fabric.2 ferramentas injetor plástico NF.98817 Maq. Danly	1.110,82
Aq.02 porta moldes "usados" p/fabricação de 02 ferramentas injeção plástico NF.99770 Maq.Danly	1.206,57

FERRAMENTAS AQUISIÇÕES EM 2001	
Aq.2 molde 15.20/07 aço cod.88021167 CF.NF.139918 Polimold Indl.em 22/12/00	561,16

FERRAMENTAS AQUISIÇÕES EM 2002	
Aq.de dinam"metro digital Kratos Mod.ddk c/ass. CF.NF.26 Works Com.Assit.Tecn.em 03/02/2002	1.988,00
Aquis.de uma serra tico tico GST 100 cf.nf.121226 Brasilia Maqs.e Ferr.em 01.01.02	474,67
Aq.de ferramental postiço CF.NF.4588 MCM Ind em 06/06/2002	500,00
Transf.do imobiliz.em andam.p/cta.ferram.e acess. conclus.do ferramental 88.01.10.042/88.01.10.010	1.364,90

FERRAMENTAS AQUISIÇÕES EM 2003	
Materia p/confecção de bancada NF.24805 Aços MR	675,35
Transferência da conta imobilizações em andamente ref. a conclusão de ferramenta	531,92
Transferência da conta imobilizações em andamente ref. a conclusão de ferramenta	4.830,00
02 redutores de velocidade V07 NF.19175 Redutores Transmot.	1.835,85
Chapas de aço p/confecção de bancada NF.26124 Aços MR	756,86
Material p/ferramental cod.880108106/107	313,58
Material p/ferramental cod.880108106/107	2.010,94
01 porca de fix. e 01 postiço de eixo Cod.880108105	623,20

664

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 78
Visto

FERRAMENTAS AQUISIÇÕES EM 2004	
Aquis.de um Porta Molde 880111047 cf.NF.525 Maq.Danly	1.048,00
Aq.de um molde p/injetor cod.90.01.56002 cf nf.7261 COPEP	3.537,60
Aq.de uma,furadeira Pneum.CA2450 cf.nf.58748 Ferram.Gerais	369,05
Aq.de uma fresadora ferramenteira vertical Mod.Veker 406 I cf.NF.3225 Bener	18.878,48
Aq.de um divisor Univ.Hidalgo mod.U-145 e Flange porta placa cf.nf.2529 Hicoa	2.963,52
Aq.de um Indicaro NVK 20, uma Regua MKT,32 c/cabo Regua MT 22 c/cabo cf nf.15605	2.640,01
Aq.de uma Morsa de Precis„o EVC 30,CF nf.6129 ITAL	428,50
Aq.de um inversor de frequˆncia Toshiba VF NCI 20078 NF.5027 Motor System	1.766,96

FERRAMENTAS AQUISIÇÕES EM 2005	
Transf.de imobilizações em andamento ref. Conclusão ferramenta cod. 88.01.01.002	4.080,98
Transf.de imobilizações em andamento ref. Conclusão ferramenta cod. 88.01.01.103	574,56
Transf.de imobilizações em andamento ref. Conclusão ferramenta cod. 88.01.01.105	2.877,87
Transf.de imobilizações em andamento ref. Conclusão ferramenta cod. 88.01.11.149	4.663,83
Transf.de imobilizações em andamento ref. Conclusão bancada de teste p/impacto	317,83

FERRAMENTAS AQUISIÇÕES EM 2006	
Cerra circular 7 1/4 KKS Boch NF.231558 Ferramentas Gerais	359,40

FERRAMENTAS AQUISIÇÕES EM 2007	
Ferramenta TUBO AGUA concluída n/mês NF43789 Aços / MR NF233082 Maq.Danly / NF14163 Maq.Danly	1.203,16
Duas ferramentas: 4CXV6233513MI e 4CAV6233514MI NF.8855 MERCOBOR	2.400,00

679.

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 79
Visto

INSTALAÇÕES AQUISIÇÕES EM 2000	
Instalação de rede de gás GLP NF.138274/75/76 UG Com.Gás	936,45
Aq.divisórias p/sala NF.2397 Ampla Com.Divisórias	2.650,00
Aq.divisórias NF.2538 Ampla Ambientes	1.120,00

INSTALAÇÕES AQUISIÇÕES EM 2001	
Aquis.de sistemas de alarme CF. NF.1024 Alexandre	1.000,00

INSTALAÇÕES AQUISIÇÕES EM 2006	
AR Condicionado - Sistema Central NF.114431/114433 York Inter.	61.555,95

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 80
Visto

MÁQ. E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÕES EM 2000	
Aq.01 máq. GB-100 c/base apoio do diche NF.738 Imaprint Brasil Maqs. Impres.Técnica	5.322,1[illegible]

MÁQ. E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÕES EM 2001	
Aq.de uma maquina de rolear capsula no cabo CF.NF.95 G.D.R.Maqs.em 05/01/01	344,40
Aq.de reservatorio vertical de 500l. ar compimid. CF.NF.705 de carlos E.Medeiro em 13/08/01	1.950,00

MÁQ. E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÕES EM 2003	
01 balança policont 17 S/P NF.209374 Polimold S/A	1.149,12
01 máq.tampográfica TF 200 usada NF.52397 Oscar Flues	3.758,55
01 máq.tampográfica TF 200 usada NF.52398 Oscar Flues	3.758,55
01 prensa Harbo usada NF.1086 Renato Mansur Comis	500,00
01 máq.tampográfica TF 180 usada NF.56287 Oscar Flues	3.758,55
01 Máq.prensar terminais Mod. CC22VS c/acessórios NF.25289/25461 Finn Power	28.901,66
01 Compressor de ar GX11FF c/finitro GFM NF.368453 Atlas Copco	15.225,90
02 Máq.prensar terminais e um dispos.de troca NF.260020/26433 Finn Power	29.267,95

MÁQ. E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÕES EM 2004	
Aq.de uma maq.de ensaios Kratos cf.nf.1743 Kratos	19.404,00
Aquis.de um posti‡o Zamac 880208077 para fabric.peças cf.nf.6885 MCM	2.460,00
Aquis.de uma m quina de usinagem Engemaq mod.EDM200 cf.nf.1644 Agie Charmilles	41.039,96
Aq.de uma placa magn,tica,um eletro¡ma dismagnet.mesa semo s/placa CF.NF.6403 Ital	3.375,47
Aq.de uma balan‡a pro 12 CF NF.266273 Polimold	1.023,27
Aq.de uma lavadora de p‡s industr.mod.L-55/5b CF.NF.2351 Subra do Brasil	9.435,00

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 81
Visto

MÁQ. E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÕES EM 2005	
Aquis. 01 maq.de corte automatico mod HM40 507 NF.250 Hevilem Metal	69.075,00
Tranf.imobilizações em andamento ref. Conclusão Maquina de teste de cabos	6.741,01
Aquis.de uma m quina de usinagem Engemaq mod.EDM200 Mod.HM30 Nf. 362 Hevilem	55.518,75
Aquis. 03 maq p/prensar terminais em mangueira - NF.35426 Lillbacka Powerco	70.977,57
Aq. Imob.complem. P/aq.03 maquinas p/prensar terminais em mangueiras NF.35717 de Lillbacha	2.105,76
Aq.01 maq. De sistema de pesagem c/ indic.celular de carga NF.73638 Alfa Instr.	1.725,33
Aq.01 maq.Corte automatico p/corte cordoalha Mod.HM 20 C2 NF.577 Hevilem	80.631,67
Aquis.01 maq.lubrificar cabos NF.284832 FIG4f3 NF.31922 Redutores Transmotecnica	1.053,36

MÁQ. E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÕES EM 2006	
Maq.retificadeira plana marca FERDINAT Mod. TA63 NF.2684 Ferdinat	46.512,20
2 Maq.inj. de vazar metais MOD. DZA NF.9410 COPEP	27.359,76

MÁQ. E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÕES EM 2007	
Maq. Injetora Mod.HIFT 58X NF.886 Haitian	75.910,31
Maq.p/embalar caixas SP4N.7030768 NF.758802 CYKLOP	1.778,41
Maq.CT 5X N.700706 p/embalagem NF.764022 CYKLOP	7.125,92

fol.

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 82
Visto

MÓVEIS E UTENSÍLIOS AQUISIÇÕES EM 2000	
Aquis.01 Micro System Aiwa NSX 5229 NF.38657 Carrefour	550,00

MÓVEIS E UTENSÍLIOS AQUISIÇÕES EM 2003	
01 relógio de ponto informatizado NF.	1.290,00

MÓVEIS E UTENSÍLIOS AQUISIÇÕES EM 2004	
Aq.de um freezer mod.FHBT-50 serie 00100 cf.NF.257 Freegel	4.000,00

MÓVEIS E UTENSÍLIOS AQUISIÇÕES EM 2005	
Aquis.01 bebdour elétrico master NF.3281 Matugel	400,00
Aquis. 01 maq.copiador Sharp mod.1641 NF.680 Wellington	4.580,00

MÓVEIS E UTENSÍLIOS AQUISIÇÕES EM 2007	
03 Bebedouros garrafão INOX 2320 NF.19510 Ana Pailo Rosseti	1.101,63

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 83
Visto

VEÍCULOS AQUISIÇÕES EM 1999	
Aq.01 Fiat Fiorino branco Mod.2000 NF.52027 SAF Veículos	13.640,00

VEÍCULOS AQUISIÇÕES EM 2000	
Aq.01 Fiat Palio ELX 1.0 4p,gas.,branco NF.8059 Maggi Veículos Ltda	18.304,00

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 84
Visto

HARDWARE AQUISIÇÕES EM 2000	
Aq.de impressora de cheques Chronos cf.nf.1906 Genetron Eletronica Ltda em 03/03/2000	980,00
Aq.de 2 micro c/tecl.torre cf.nf.3258 Zax 15/3/00	1.320,00
Aq.de 1 impressora Epsom cf.nf.3258 Zax 15/3/00	375,00
Aq.1 impres.HP c/jato tinta cf.nf.3258 Zax 15.3.	825,00
Aq.de um micro computador HD 10.0 Fax, teclado, torre, CF.NF.3264 Zax Inform.Ltda em 09/06/2000	600,00
Aq.de 1 micro comp.c/torre, teclado, mouse, Cf.nf.3275 Zax Inform.Ltda em 21/08/2000	600,00
Aq.de 1 micro comp.c/torre, teclado, mouse, Cf.nf.3275 Zax Inform.Ltda em 21/08/2000	600,00
Aq.de 1 micro computador pentium III c/torre, Teclado, mouse cf.nf.3275 Zax Inform.Ltda 21/8/00	1.500,00
Aq.de 1 No Breaks estabilizador cf.nf.953 Antonio C.Pereira em 30/10/00	430,00
Aq.de um micro comp.AMD KG II 500 MHZ64 Ram,drive HD 10 Giga,torre nf.3272 Zax Inf.em 13.11.00	676,50

HARDWARE 2001	
Aq.de uma HP Deskjet 1220C mod.2693-A CF.NF.15414 Paulo R.Cunha em 13/09/01	800,00

HARDWARE 2002	
Aq.micro computador Pentium III 3289 Zax Informatica	600,00
Aq.de uma impressora Prostige Argox CF.NF.906 Master em 19/11/2002	1.980,00

HARDWARE 2003	
01 micro computador Pentium III, teclado, mouse, fax modem NF.3291 Zax Informática NF emitida em 12/02/2002	1.701,00
01 micro computador XP 1800, teclado, mouse, monitor NF.3291 Zax Informática NF emitida em 12/02/2002	1.990,00
04 Pentium IV 1.7 Intel, 256 RAM NF.3278 Zax Informática	2.935,00

HARDWARE

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 85
Visto

2004	
Aq.de uma impressora HP 5650 cf.nf.16097 Magazine Luiza	648,00
Aq.de um M.Computador Pentium 2.4 c/2 monitores cf.nf.07 Lanmaster Inform.	1.850,50
Aq.de um micro computador 1.8 c/3 monitores cf. nf.08 Lanmaster Inform.Ltda	1.387,00
Aq.de três M.Computador Pentium 4 2 4 256 RAM c/monitor 17"CF.NF.10 Lanmaster Inf.Ltda	3.150,00

HARDWARE 2005	
Aquis. 01 Nobreak SMS Bivolt NF.15650 Paulo S.Oliveira	559,00
Aquis. 01 Nobreak SMS Bivolt NF.17206 Paulo S.Oliveira cf.nf.07 Lanmaster Inform.	536,00
Aquis.01 Microcomputador HD.40 Gb Fax 56 K Dive 1.44 NF.2766 Propheta Informatica	1.375,00
Aquis.01roteador Speed cyclades PR2000 NF.2492 Brascontel	2.370,00

HARDWARE 2006	
Aquis.01 micro computador GASCM 80 M3 Gigabyte CD Rom drive 1.44 NF.3903 Propheta Informatica	820,00
Aquis. Monitor 15" Sansung NF.4288 Propheta Informatica 26/05	450,00
Aq.01 micro computador Intel Pentium HD AT, teclado, mouse, LINUX NF.4342 Propheta Informatica	750,00
Aquis. Monitor 15" LCD c/modulo de memória e mouse NF.25279 Paulo Cesar	896,70

Câmara Municipal de Votorantim
Fls 86
Visto

HARDWARE 2007	
3 Monitores LG 15" LCD NF.374771 AGIS Equip.e Serv.	1.545,00
1 HP Laser Jet 3050 NF.571979 Office Distrb.	1.001,00
4 Micro comput. PD320 2.8 HD/80 Sansung NF422 Sandra Garcia	1.410,00
2 Monitores LG 15"LCDMPR2 NF.608465 Officer Distr.Prod.Inf.	958,00
2 Monitores LG 15"LCDMPR2 NF.605775 Officer Distr.Prod.Inf.	958,00
1 NOBREAK SMS NF.28887 Paulo Cesar	489,00
2 Processadores INTEL D915 MEM.1GB c/Mouse Optico NF.584 Sandra Regina	1.598,56
1 Powedge 1900 c/Processador Dual c/Midiap/Unidade de Fita NF.35466 DELL Computadores	10.249,48
2 Micro Comput.DUAL CORE E2140 c/Teclado c/Grav.DVD NF.584 Sandra R.Garcia	1.023,02
1 HP Laser Jet 3050 NF.18435 Officer Distr.Prod.Inf.	850,00

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 87
Visto

INSTAL. TELEFÔNICAS AQUISIÇÕES EM 2000	
Aq.01 central Siemes de telefonica NF.14022 Saturno	8.101,60
Aq.01 Kit ECC Hicom p/30 canais NF.14358 Saturno	4.960,03

EQUIP. TELEFONIA AQUISIÇÕES EM 2003	
01 Modem integrado ao PABX NF.20711 Elfon Com.Serv.	673,63

f69.

Câmara Municipal de Veranópolis
Fls: 88
Visto

APARELHOS DE TELEFONIA AQUISIÇÕES EM 2000	
01 aparelho celular Nokia vermelho NF.8621 Telesp Celular S/A	390,00

APARELHOS DE TELEFONIA AQUISIÇÕES EM 2001	
01 fax Panasonic Cf.NF.357590 NF.357590 Makro Atacadista	390,00
01 aparelho celular digital Nokia NF.14780 Telesp Celular	399,00

APARELHOS DE TELEFONIA AQUISIÇÕES EM 2002	
01 aparelho celular Nokia 8280 UM, MU 97728000 NF.14872 Telesp Celular	499,00
01 aparelho celular Nokia 8280 UM, MU 97727447 NF.14933 Telesp Celular	499,00

APARELHOS DE TELEFONIA AQUISIÇÕES EM 2005	
Aquis.01 telefone s/fio W70 - NF.66431 Earset do Brasil	400,00

Controlflex Ind.de Cabos de Comando Ltda
Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2006
Data: 04/04/2007 Hora: 15:45:04

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: Folha 89
Visto

DESCRIÇÃO	SALDOS FINAIS	
A T I V O		3.902.702,47
ATIVO CIRCULANTE		1.422.043,30
DISPONIBILIDADES		121.258,51
CAIXA GERAL		
CAIXA MATRIZ	1.053,35	1.053,35
BANCOS CONTA MOVIMENTO		120.205,16
BANCO BRADESCO	63.927,19	
BANCO BANESPA S/A	53.387,52	
BANCO DO BRASIL	2.890,45	
CREDITOS DE REALIZACAO A CURTO PRAZO		716.165,81
ADIANTAMENTOS		44.970,70
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	20.130,42	
ADIANTAMENTO P/IMPORTAÇÃO L007/06	24.840,28	
CLIENTES		663.484,02
MOTOCANA MAQS.E IMPLEMENTOS	690,00	
MOTODANY PEÇAS LTDA	2.093,40	
GUARARAPES COM.REPRES.DE PÇS.LTDA	928,27	
JOHN DEERE BRASIL S/A	101.434,74	
MARIA DE LOURDES C.FERREIRA	222,14	
CARRERA MOTOS E PEÇAS LTDA	886,85	
MOTO PEÇAS RIO PRETO COM.	1.116,99	
MOTO UNIVERSE LTDA	170,56	
CNH LATINO AMERICANA LTDA	83.493,18	
BECKER IMPLEM.RODOV.LTDA	3.689,19	
BRUDDEN EQUIP.LTDA	868,00	
IMPLEMENTOS AGRIC.JAN S/A	7.404,08	
BRUMAX COM.DE PÇS.LTDA	582,75	
MOTONASA REPRES.COM.E ACESS.	636,04	
PRIMO MOTOS LTDA	1.478,77	
AGCO DO BRASIL COM.E IND.LTDA	9.507,58	
CENTERMOTOS COM.DE PÇS.E MOTOS	443,40	
MELO MOTO PEÇAS LTDA	2.130,68	
SEBASTIÃO AGUIAR PORFIRIO	1.332,11	
CICLE DO TAOZINHO LTDA	268,59	
STUDIO PEÇAS ACESSORIOS LTDA	1.085,69	
PORTO E HESSEL LTDA	4.506,86	
VALTRA DO BRASIL S.A.	44.523,76	
MAQUINAS AGRICOLAS JACTO S.A.	28.173,26	
JOSE CARLOS MORANDI	1.526,21	
RH PARTS DISTRIB.LTDA	23.482,61	
C & B COM.DE MOTO PEÇAS LTDA	2.141,42	
NELSON DA SILVA CARDOSO	307,64	
RDMOTO PEÇAS LTDA	2.163,57	
BIG MOTOS LTDA	305,58	
W.MOTOS LTDA	5.412,70	
MEGHI IND.E COM.LTDA	351,52	
ALVORADA MOTOPEÇAS LTDA	1.233,26	
KAMAQ MAQS.E IMPL.AGRICOLAS LTDA	12.472,43	
IRACI SARAIVA CARVALHO BOTELHO	1.769,42	
CANARIAS MOTO PEÇAS LTDA	10.812,27	
ATLANTA MOTO PEÇAS LTDA	2.885,34	
FERROL IND.E COM.LTDA	582,75	
SBS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	6.237,92	
TESCARO E GASPAR LTDA	787,42	
BREDER MOTO PEÇAS LTDA	2.218,03	
DYNAPAC BRASIL IND.COM.	4.422,02	
INDUSTRIA AGRO PERTENCES	706,65	
METALURGICA VEIPA LTDA.	13.318,62	
SCANIA LATIN AMERICA LTDA	61.674,40	
TRIANGULO MOTO PEÇAS LTDA	7.961,25	
CATERPILLAR BRASIL LTDA	230,00	
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.	2.143,58	
R.M.UNIDOS DISTRIB.DE MOTOPEÇAS LTDA	378,86	

Selos Pagos Por Verbas R$ 7,20

Registral e Notarial
LÚCIO LAZARO DINIZ
Rua Padre Paiva,100 - BRIGADEIRO TOBIAS
F: 015 3236 - 6335 CEP:18108-110 Sorocaba-SP
Autenticação
Certifico e dou fé,que a presente cópia é autêntica conforme o original apresentado neste Cto.
Brigadeiro Tobias 10/08/2007
Em testemunho da verdade
Neiva Maria Flamia Diniz - Escrivã
Cleiva F. Diniz Vera - Subst. Legal
Fernando Jesu
AUTENTICAÇÃO
1142AA026951

Controlflex Ind.de Cabos de Comando Ltda
Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2006

Data: 04/04/2007 Hora: 15:45:04

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 90
Folha: 00092
Visto

DESCRIÇÃO	SALDOS FINAIS	
CLIENTES DIVERSOS	200.291,66	
CONTAS CORRENTES EMPREGADOS		7.711,09
ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS	7.711,09	
ESTOQUES		557.058,03
ESTOQUES DA UNIDADE		557.058,03
ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	44.458,09	
ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	84.931,45	
ESTOQUE DE MATERIA PRIMA	392.709,77	
ESTOQUE DE MATERIAL SECUNDARIO	3.641,06	
ESTOQUE DE MATERIAL DE EMBALAGEM	31.317,66	
VALORES COMP.EXERCICIO SEGUINTE		27.560,95
DESPESAS A APROPRIAR		5.506,03
PREMIOS DE SEGUROS A VENCER	5.506,03	
TRIBUTOS A COMPENSAR		22.054,92
IPI A RECUPERAR	312,80	
ICMS A RECUPERAR	1.800,00	
PIS A RECUPERAR	0,35	
IPI S/MERC.REM.P/TROCA	0,40	
ICMS S/MERC.REM.P/TROCA	0,96	
COFINS A RECUPERAR	1,74	
ICMS S/BENS DO ATIVO PERMANENTE	19.938,67	
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		14.712,39
VALORES COMPENSAR EXERCICIO SEGUINTE		14.712,39
TRIBUTOS A COMPENSAR		14.712,39
ICMS S/BENS DO ATIVO PERMANENTE	14.712,39	
ATIVO PERMANENTE		2.546.946,78
INVESTIMENTOS		1.713,59
PARTICIPACOES P/INCENTIVOS FISCAIS		1.713,59
FINOR	1.694,58	
FINOR C.M.ESP.-LEI 8200/91	19,01	
IMOBILIZADO		2.991.059,72
IMOBILIZACOES GERAIS		2.991.059,72
FERRAMENTAS E ACESSORIOS	93.809,40	
FERR.ACESS.C.M.ESP.-LEI 8200/91	2.786,66	
INSTALACOES	74.236,72	
INSTALACOES C.M.ESP.-LEI 8200/91	475,66	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	631.988,81	
MAQ.EQUIP.C.M.ESP.-LEI 8200/91	61.900,38	
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO	38.944,79	
IMOBILIZAC.EM ANDAM.C.M.ESP.-LEI 8200/91	1.329,98	
MOVEIS E UTENSILIOS	27.902,69	
MOVEIS E UTENSILIOS CM.ESP.-8200/91	3.196,61	
TERRENOS	14.352,11	
TERRENOS C.M.ESP.-LEI 8200/91	14.426,02	
VEICULOS	31.944,00	
MARCAS E PATENTES	1.502,12	
MARCAS E PAT.E DIR.C.M.ESP.-LEI 8200/91	1.514,21	
DIREITO DE USO DE LINHA TELEFONICA	10.153,21	
DIREITO DE USO SOFTWARE	6.072,01	
DIREITO USO SOFTWARE C.M.ESP.-LEI 8200/91	162,35	
HARDWARE	39.296,99	
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	13.735,26	
APARELHOS DE TELEFONIA	2.577,00	
EDIFICAÇOES EM ANDAMENTO	1.918.744,52	
DEPRECIACOES		(436.570,80)

Registral e Notarial
LÚCIO LAZARO DINIZ
Rua Padre Paiva,100 - BRIGADEIRO TOBIAS
F: 015 3236 - 6335 CEP:18108-110 Sorocaba-SP
Autenticação
Certifico e dou fé que a presente cópia é autêntica conforme o original apr...
Brigadeiro Tobias
Em testemunho 10
AUTENTICAÇÃO
142AA026952
Neiva Maria Flamia Diniz - Escrivã
Cleiva F. Diniz Vera - Subst. Legal
Fernando Jesus Ascencio Ramos - Escrevente

794.

Controlflex Ind.de Cabos de Comando Ltda
Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2006

Data: 04/04/2007 Hora: 15:45:04

Fls: 91

Folha: 00003

DESCRIÇÃO	SALDOS	FINAIS
DEPRECIACOES ACUMULADAS		(436.570,80)
DEPREC.ACUMULADAS S/FERR.E ACESS.	(60.410,52)	
DEPR.ACUM.FERR.ACESS.C.M.ESP.-LEI 8200/91	(2.786,66)	
DEPREC.ACUMULADAS S/INSTALACOES	(11.717,72)	
DEPR.AC.INSTALACOES C.M.ESP.-LEI 8200/91	(475,66)	
DEPREC.ACUMULADAS S/MAQUIN.E EQUIPAMENTOS	(201.425,12)	
DEPR.AC.MAQ.E EQUIP.C.M.ESP.-LEI 8200/91	(61.900,38)	
DEPREC.ACUMULADAS S/MOVEIS E UTENSILIOS	(19.115,59)	
DEPR.AC.MOV.E UTENS.C.M.ESP.-LEI 8200/91	(3.196,61)	
DEPREC.ACUMULADAS S/VEICULOS	(31.944,00)	
DEPREC.ACUMULADAS S/HARDWARE	(27.915,42)	
DEPREC.ACUM.S/EQUIP.TELEFONIA	(13.555,76)	
DEPREC.ACUM.S/APAR.DE TELEFONIA	(2.127,36)	
AMORTIZACOES		(9.255,73)
AMORTIZACOES ACUMULADAS		(9.255,73)
AMORT.ACUMUL.S/MARC.PAT.E DIREITOS	(7.579,13)	
AMORT.AC.MARC.PAT.DIR.CM.ESP.-LEI 8200/91	(1.676,60)	
COMPENSACOES ATIVAS		424.419,46
MERCADORIAS EM PODER DE TERCEIROS		196.164,96
MERCADORIAS REMETIDAS P/BENEFICIAMENTO	11.204,26	
MERCADORIAS REMETIDAS P/CONSERTO	4.000,00	
MERCADORIAS REMETIDAS P/TROCA	8,40	
MERCADORIAS REMETIDAS P/ANALISE	2,30	
MERCADORIAS REMETIDAS P/EMPRESTIMO	62.240,00	
IMOBILIZADO EM PODER DE TERC.P/BENEFICIAM	118.710,00	
MERCADORIAS DE TERCEIROS		228.254,50
MERCADORIAS RECEBIDAS P/CONSERTO	32,00	
MERCADORIAS EM COMODATO	78.616,09	
MERCADORIAS RECEBIDAS P/DEMONSTRACAO	83.235,00	
MERCADORIAS RECEBIDAS P/EMBALAGEM	14.710,04	
MERCADORIAS RECEBIDAS POR EMPRESTIMO	11.122,56	
MERCADORIAS RECEB.P/TROCA	1.070,18	
MERCADORIAS RECEB.P/ANALISE	540,27	
MERCADORIAS RECEBIDAS EM GARANTIA	51,36	
IMOBILIZADO DE TERCEIROS	37.700,00	
MERCADORIAS RECEB.P/BENEFICIAMENTO	1.177,00	
COMPENSACOES PASSIVAS		(424.419,46)
MERCADORIAS EM PODER DE TERCEIROS		(196.164,96)
MERCADORIAS REMETIDAS P/BENEFICIAMENTO	(11.204,26)	
MERCADORIAS REMETIDAS P/CONSERTO	(4.000,00)	
MERCADORIAS REMETIDAS P/TROCA	(8,40)	
MERCADORIAS REMETIDAS P/ANALISE	(2,30)	
MERCADORIAS REMETIDAS P/EMPRESTIMO	(62.240,00)	
IMOBILIZADO EM PODER DE TERC.P/BENEFICIAM	(118.710,00)	
MERCADORIAS DE TERCEIROS		(228.254,50)
MERCADORIAS RECEBIDAS P/CONSERTO	(32,00)	
MERCADORIAS EM COMODATO	(78.616,09)	
MERCADORIAS RECEBIDAS P/DEMONSTRACAO	(83.235,00)	
MERCADORIAS RECEBIDAS P/EMBALAGEM	(14.710,04)	
MERCADORIAS RECEBIDAS POR EMPRESTIMO	(11.122,56)	
MERCADORIAS RECEB.P/TROCA	(1.070,18)	
MERCADORIAS RECEB.P/ANALISE	(540,27)	
MERCADORIAS RECEBIDAS EM GARANTIA	(51,36)	
IMOBILIZADO DE TERCEIROS	(37.700,00)	
MERCADORIAS RECEB.P/BENEFICIAMENTO	(1.177,00)	

Selos Pagos Por Verbas R...

Registral e Notarial
...CIO LAZARO DINIZ
Rua Padre Paiva,100 - BRIGADEIRO TOBIAS
F: 018 3236 - 6335 CEP:18108-110 Sorocaba-SP

Autenticação
Certifico e dou fé,que a presente cópia é autêntica conforme o original apresentado neste ato.
Brigadeiro Tobias 10 08 07 /200__
Em testemunho _____ da verdade

☐ Neiv... Escrivã
☐ Clei... Legal
☐ Fema... crevente

AUTENTICAÇÃO
1142AA026953

80P

Controlflex Ind.de Cabos de Comando Ltda
Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2006

Data: 04/04/2007 Hora: 15:45:04

Fls: 92 Folha: 10/04

Câmara Municipal de Votorantim Visto

DESCRIÇÃO	SALDOS FINAIS	
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		3.983.702,47
EXIGIBILIDADES A CURTO PRAZO		1.163.136,56
CONTAS A PAGAR		678.460,66
SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR		109.170,67
ALUGUEIS A PAGAR	40.671,88	
PREMIOS DE SEGUROS A PAGAR	1.300,00	
DESPESAS A PAGAR	4.003,32	
SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL A PAGAR	1.107,00	
	62.088,47	
C/C DIRETORES		
FLAVIO RUIS BAJON		5.474,18
NELSON VARELLA	2.841,80	
	2.632,38	
C/C TERCEIROS		
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		25.248,02
	25.248,02	
CONTRIB.IMP.TAXAS A RECOLHER		
PIS A RECOLHER		188.715,42
COFINS A RECOLHER	6.484,94	
IRRF S/HONORARIOS A RECOLHER	29.858,01	
ICMS A RECOLHER	240,69	
ISS FONTE A RECOLHER	32.966,54	
INSS A RECOLHER	771,86	
FGTS A RECOLHER	43.404,12	
CONTR.SINDIC.E ASSIST.A RECOLHER	12.503,04	
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	2.213,58	
IRPJ A RECOLHER	23.238,46	
	37.034,18	
FORNECEDORES		
TERMICAR IND.E COM.AUTO PECAS LTDA.		312.918,56
SILVIO CALDINI & CIA.LTDA.	1.508,00	
SOROGALVO IND.E COM.LTDA.	505,43	
MAZZA FERRO TECNOPOLIMEROS LTDA	1.661,50	
METALURGICA CONFLEX IND.COM.LTDA	432,91	
BELGO BEKAERT ARAMES LTDA	25.753,58	
VEMAR FITAS E ABRASIVOS LTDA	22.172,66	
TERMICOM IND.E COM.DE TERM.E CONEX.MEC.LT	492,02	
J.C.L.IND.E COM.DE CABOS DE AÇO LTDA	4.100,98	
REX MAQUINAS E EQUIP.LTDA	9.302,33	
IPIRANGA COML.QUIMICA S.A.	2.573,34	
DINIZ USINAGEM E SERV.LTDA	1.201,20	
WIN IND.COM.LTDA	157.323,22	
COPEP IND.COM.PECAS DE PRECISÃO LTDA	3.430,51	
PNEUMATICA SOROCABA COM.E REPRESENTAÇÕES	20.000,00	
ELASTOTEC ARTEFATOS DE BORRACHA	152,50	
TERCON IND.COM.DE ARTEF.METAIS	5.169,50	
DACARTO BENVIC S/A	4.585,96	
IND.COM.DE PLASTICOS IBIRA LTDA	10.013,42	
TUBOS PETRA LTDA	3.724,30	
RCC TRANSPORTES	6.526,50	
BRILHO IND.E COM.DE EMBALAGENS	5.454,06	
FORNECEDORES DIVERSOS	7.099,89	
	19.734,75	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		36.933,81
	36.933,81	
INSTITUICOES FINANCEIRAS		
DUPLICATAS DESCONTADAS		484.675,90
BANCO BRADESCO S/A OP.DESCONTO		64.675,90
	64.675,90	
TITULOS A PAGAR		
BANESPA EMPRESTIMO CONTR.2420		420.000,00
BANESPA EMPRESTIMO CONTR.2510	120.000,00	
BANESPA EMPRESTIMO CONTR.2620	180.000,00	
	120.000,00	

Selos Pagos Por Verbas

Registral e Notarial
LÚCIO LAZARO DINIZ
Rua Padre Paiva,100 - BRIGADEIRO TOBIAS
F: 015 3236 - 6335 CEP:18108-110 Sorocaba-SP

Autenticação
Certifico e dou fé que a presente cópia é autêntica conforme o original apresentado neste ato.
Brigadeiro Tobias 10/08/2007
Em testemunho _____ da verdade

☐ Neiva Maria Flau[illegible] Diniz
☐ Cleiva F. Diniz V[illegible]
☒ Fernando Jesus Asce[illegible]

AUTENTICAÇÃO
1142AA026954

81P.

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 02
Folha: 00005
Visto

Controlflex Ind.de Cabos de Comando Ltda
Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2006
Data: 04/04/2007 Hora: 15:45:04

DESCRIÇÃO	SALDOS FINAIS	
PATRIMONIO LIQUIDO		2.820.565,91
CAPITAL		115.000,00
CAPITAL SOCIAL		115.000,00
CAPITAL SUBSCRITO NACIONAL	115.000,00	
RESERVAS		4.548,29
RESERVAS DE CAPITAL		4.548,29
RESERVAS DE CORRECAO MONET.CAPITAL	4.523,58	
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS	24,71	
RESULTADOS		2.701.017,62
RESULTADOS ACUMULADOS		2.701.017,62
LUCROS ACUMULADOS	2.996.704,72	
RESULTADO DO EXERCICIO	(295.687,10)	

Selos Pagos Por Verbas R$ 4,27

Registral e Notarial
LÚCIO LAZARO DINIZ
Rua Padre Paiva,100 - BRIGADEIRO TOBIAS
F: 015 3236 - 6335 CEP:18108-110 Sorocaba-SP

Autenticação

Certifico e dou fé,que a presente cópia é autêntica conforme o original apresentado neste ato.
Brigadeiro Tobias 10/08/07
Em testemunho da verdade

☐ Neiva Maria Flamia Diniz - Escrivã
☒ Cleiva F. Diniz Vera - Su
☐ Fernando Jesus Ascencio Raimo

Válidão somente com selo de autenticidade

AUTENTICADO
1142AA026955

829.

Controlflex Ind.de Cabos de Comando Ltda
Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2006

Data: 04/04/2007 Hora: 15:45:04

Folha: 00006

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 94
Visto

DESCRIÇÃO	SALDOS FINAIS	
RECEITAS OPERACIONAL BRUTA		6.461.347,31
RECEITA DE VENDA UNIDADE		8.453.044,81
VENDAS NO MERCADO INTERNO		8.267.314,16
VENDAS DE PRODUTOS	8.264.602,11	
SERVIÇOS DE BENEFICIAMENTO	2.712,05	
VENDAS NO MERCADO EXTERNO		185.730,65
VENDAS DE PRODUTOS	185.730,65	
ABATIMENTOS DA RENDA BRUTA		(1.991.697,50)
VENDAS CANCELADAS		(54.606,73)
DEVOLUCOES DE VENDAS DE PRODUTOS	(54.606,73)	
IMPOSTOS INCID.S/VENDAS E SERVICOS		(1.937.090,77)
ICMS	(1.067.457,24)	
IPI	(280.398,65)	
PIS	(104.788,29)	
COFINS	(484.446,59)	
CUSTOS GERAIS		(5.553.274,87)
CUSTOS GERAIS DA UNIDADE		(5.553.274,87)
MATERIAIS		(3.427.679,25)
CUSTOS DE MATERIAIS	(3.427.679,25)	
MAO DE OBRA		(1.317.352,43)
AVISO PREVIO	(10.677,06)	
CONTRIBUICOES AO FGTS	(78.990,69)	
CONTRIBUICOES AO INSS	(274.822,38)	
13o.SALARIO	(72.030,43)	
FERIAS	(95.170,14)	
HORAS EXTRAS	(17.405,11)	
INDENIZACOES TRABALHISTAS	(20.193,31)	
ORDENADOS E SALARIOS	(744.674,33)	
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	(3.388,98)	
GASTOS GERAIS		(337.073,22)
AGUA LUZ E GAS	(48.478,33)	
ALUGUEIS DE BENS MOVEIS	(10.418,80)	
ALUGUEIS E CONDOMINIOS	(15.600,00)	
ASSISTENCIA MEDICA	(23.336,01)	
CONSERVACAO E MANUTENCAO DO IMOBILIZADO	(55.573,66)	
DEPRECIACOES	(66.260,57)	
FERRAMENTAS	(2.541,71)	
FRETES E CARRETOS	(1.114,54)	
HONORARIOS DA DIRETORIA	(37.800,00)	
INDUMENTARIOS	(6.689,56)	
VALE TRANSPORTE	(27.264,04)	
IMPLANTACAO DE SISTEMA DE QUALIDADE	(41.996,00)	
SERVICOS PRESTADOS P/TERCEIROS		(471.169,97)
SERVICOS DE BENEFICIAMENTO	(106.852,12)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(364.317,85)	
DESPESAS GERAIS		(996.244,82)
DESPESAS DA UNIDADE MATRIZ		(996.244,82)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(636.291,97)
AVISO PREVIO	(2.436,89)	
CONTRIBUICOES AO FGTS	(18.220,00)	
CONTRIBUICOES AO INSS	(60.889,97)	
13o.SALARIO	(17.037,69)	
FERIAS	(20.064,91)	
HORAS EXTRAS	(55,12)	
INDENIZACOES TRABALHISTAS	(3.207,36)	

Selos Pagos Por Verbas R$ 1,75

Registral e Notarial
LÚCIO LAZARO DINIZ
Rua Padre Paiva,100 - BRIGADEIRO TOBIAS
F: 015 3236 - 6335 CEP:18108-110 Sorocaba-SP
Autenticação
Certifico e dou fé,que a presente cópia é autêntica conforme o original [illegible] neste ato.
Brigadeiro Tobias
Em testemunho
AUTENTICAÇÃO
1142AA026956
☐ Neiva Maria Fl[illegible]
☑ Cleiva F. Diniz Vera - Subst. Legal
☐ Fernando Jesús Ascencio Ramos - Escrevente

Válido somente com [illegible]

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 95
Folha 00
Visto

Controlflex Ind.de Cabos de Comando Ltda
Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2006
Data: 04/04/2007 Hora: 15:45:04

DESCRIÇÃO		SALDOS FINAIS
ORDENADOS E SALARIOS	(180.296,19)	
PROGRAMA DE ALIMENTACAO NO TRABALHO	(36.888,60)	
AGUA LUZ E GAS	(14.628,40)	
ANUNCIOS CLASSIFICADOS	(586,16)	
ASSISTENCIA MEDICA	(34.216,08)	
ASSOCIACOES DE CLASSE	(2.682,51)	
CONSERVACAO E MANUTENCAO	(351,20)	
CORREIOS TELEGRAFOS E MALOTES	(4.383,12)	
DEPRECIACOES	(6.559,25)	
DESPESAS LEGAIS	(252,66)	
DESPESAS C/VEICULOS	(1.220,50)	
HONORARIOS DA DIRETORIA	(37.800,00)	
HONORARIOS PROFISSIONAIS	(50.378,00)	
IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO	(13.469,87)	
LICENCIAMENTO DE VEICULOS	(1.035,65)	
MATERIAIS DE COPA E COZINHA	(4.536,73)	
MATERIAIS DE ENFERMARIA	(569,53)	
MATERIAIS DE LIMPEZA	(14.949,97)	
SEGUROS DIVERSOS	(9.444,93)	
SERVICOS DE TERCEIROS	(21.188,25)	
TELEFONE E TELEX	(67.584,50)	
VIAGENS E ESTADIAS	(1.617,63)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(8.850,67)	
VALE TRANSPORTE	(879,34)	
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	(10,29)	
DESPESAS COMERCIAIS		(268.453,57)
AMOSTRAS E CATALOGOS	(1.163,88)	
COMISSOES S/VENDAS	(150.340,94)	
DESC.E ABATIMENTOS CONCEDIDOS	(5.442,83)	
DESPESAS C/EXPORTACAO	(783,19)	
DESPESAS C/ANALISE DE PRODUTOS	(8.672,52)	
DESPESAS C/REG.MARCAS	(1.620,00)	
FRETES E CARRETOS	(74.230,21)	
INFORMACOES COMERCIAIS	(350,00)	
FEIRAS E EXPOSICOES SALAO 2 RODAS	(25.850,00)	
DESPESAS FINANCEIRAS		(42.510,13)
DESPESAS BANCARIAS	(26.950,25)	
ENCARGOS FINANCEIROS S/EMPRESTIMO	(14.453,17)	
JUROS PASSIVOS	(80,66)	
MULTAS E MORA	(1.019,26)	
IOF	(6,79)	
DESPESAS TRIBUTARIAS		(48.989,15)
DESPESAS C/ICMS	(0,32)	
TAXAS MUNICIPAIS DIVERSAS	(5.237,67)	
DESPESAS C/TRIBUTOS FEDERAIS	(239,24)	
CONTRIB.PROV.MON.FINANCEIRA	(36.982,37)	
TAXAS ESTADUAIS DIVERSAS	(6.529,55)	
RECEITAS DIVERSAS		21.413,85
RECEITAS DIVERSAS UNIDADE		21.413,85
RECEITAS FINANCEIRAS		5.277,23
DESCONTOS OBTIDOS	484,18	
JUROS ATIVOS	4.793,05	
RECEITAS EVENTUAIS		16.136,62
OUTRAS RECEITAS	735,74	
VALORES RECUPERADOS	15.400,88	
RESULTADO DA VARIAÇÃO CAMBIAL		(2.892,98)
RESULTADO DA VARIAÇÃO CAMBIAL		(2.892,98)
RESULTADO DA VARIAÇÃO CAMBIAL		(2.892,98)
RESULTADO DA VARIAÇÃO CAMBIAL	(2.892,98)	

Selos Pagos Por Verbas R$ 1,37
Registral e Notarial
LÚCIO LAZARO DINIZ
Rua Padre Paiva,100 - BRIGADEIRO TOBIAS
F: 015 3236 - 6335 CEP:18108-110 Sorocaba-SP
Autenticação
Certifico e dou fé que a presente cópia é autêntica conforme o original apresentado neste ato.
Brigadeiro Tobias 10/08/07
Em testemunho
☐ Neiva Maria
☒ Cleiva F. Din
☐ Fernando Jesus
Selos - Escrevente
Validade somente com selo de autenticidade

84P

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 96
Folha 10000
Visto

Controlflex Ind.de Cabos de Comando Ltda
Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2006

Data: 04/04/2007 Hora: 15:45:04

DESCRIÇÃO		SALDOS FINAIS
VALORES INCIDENTES S/LUCROS		
RESULTADOS DA UNIDADE		(226.035,59)
IMP.RENDA C.SOCIAL E PARTICIPACOES		(226.035,59)
PROVISAO P/CONTRIBUICAO SOCIAL	(87.674,82)	(226.035,59)
PROVISAO P/IMP.DE RENDA P.J.	(138.360,77)	
RESULTADO DO EXERCICIO		
RESULTADO DO EXERCICIO		(295.687,10)
RESULTADO DO EXERCICIO		(295.687,10)
RESULTADO DO EXERCICIO	(295.687,10)	(295.687,10)

Sorocaba, 31 de dezembro de 2006

Controlflex Ind.de Cabos de Comando Ltda
Flavio Ruis Bajon

Helio Martinatti
Téc.Cont.CRC 1SP100095-O/O

Selos Pagos Por Verbas R$ 1,75

Registral e Notarial
LÚCIO LAZARO DINIZ
Rua Padre Paiva,100 - BRIGADEIRO TOBIAS
F: 015 3236 - 6335 CEP:18108-110 Sorocaba-SP

Autenticação

Certifico e dou fe,que a presente cópia é autêntica conforme o original apresentado neste ato.
Brigadeiro Tobias 10/08/07
Em testemunho da verdade

☐ Neiva Maria Flamia Diniz - Escrivã
☐ Cleiva F. D
☐ Fernando Jesu

AUTENTICAÇÃO
1142AA026958

Validado somente com selo de autenticidade.

Registral e Notarial
LÚCIO LAZARO DINIZ
Rua Padre Paiva,100 - BRIGADEIRO TOBIAS
F: 015 3236 - 6335 CEP:18108-110 Sorocaba-SP
Autenticação
Certifico e dou fé que a presente cópia é autêntica conforme o original apresentado neste ato.
Brigadeiro Tobias 10/08/07
Em testemunho
☐ Neiva Maria Flamia
☐ Cleiva F. Diniz Vora
☐ Fernando Jesus Ascencio
Selos Pagos Por Verbas Rs
Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 97
Visto
Válido somente com selo
AUTENTICAÇÃO
1142AA026937

854

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA CONTROLFLEX INDÚSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA

NIRE nº 35203638220
CNPJ nº 55.816.532/0001-93

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, os abaixo assinados e adiante qualificados:

I- FLÁVIO RUIS BAJON, brasileiro, nascido em 27/08/1952, natural de São Paulo/SP, divorciado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 5.248.110-SSP/SP e CPF nº 431.820.118-04, residente e domiciliado à Rodovia Raposo Tavares, s/n, Km 113,5, Setor 5, Unid. 68, Condomínio Lago Azul, Araçoiaba da Serra, SP, CEP 18190-000;

II- NELSON VARELLA, brasileiro, nascido em 16/10/1961, natural de São Paulo/SP, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 14.267.874-0 SSP/SP e CPF nº 032.053.188-03, residente e domiciliado à Rua Sabiá, 10, Condomínio Recanto dos Pássaros, Alumínio, SP, CEP 18125-000;

únicos sócios da sociedade limitada denominada **CONTROLFLEX INDÚSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA**, CNPJ nº 55.816.532/0001-93, com sede social à Av. Bandeirantes, 2820, Bairro Brigadeiro Tobias, Sorocaba, SP, CEP 18108-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35203638220, em sessão de 9 de junho de 1986 e última alteração registrada sob nº 168.790/03-8 em sessão de 19 de agosto de 2003, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

- I -

A sociedade passa a ter por objetivo social a exploração da atividade de:

- Fabricação, comercialização, importação e exportação de peças para automóveis, caminhões, motocicletas, tratores, máquinas e equipamentos de uso industrial, náutico e agrícola;
- Serviços de usinagem, beneficiamento, manutenção, conserto, conservação e restauração de máquinas, equipamentos e ferramentais.

- II -

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social primitivo e posteriores alterações, não alcançadas pelo presente instrumento.

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 98
Visto
Selos Pagos Por Verba Imp.
Registral e Notarial
LÚCIO LAZARO DINIZ
Rua Padre Paiva,100 - BRIGADEIRO TOBIAS
F: 015 3236 - 6335 CEP:18108-110 Sorocaba-SP
Autenticação
Certifico e dou fé, que a presente é autêntica conforme o original apresentado
Brigadeiro Tobias
Em testemunho da verdade
☐ Neiva Maria Fl...
☐ Cleiva F. Diniz V...
☑ Fernando Jesus Ascenc...
Válido somente com selo de autenticidade
864

- III -

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social primitivo e posteriores alterações, não alcançadas pelo presente instrumento.

- IV -

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO

A sociedade girará sob a denominação social de **CONTROLFLEX INDÚSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA** e terá sua sede social à Av. Bandeirantes, 2820, Bairro Brigadeiro Tobias, Sorocaba, SP, CEP 18108-000, podendo abrir filiais em todo território nacional e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

II - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), representados por 115.000 (cento e quinze mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor em reais	Percentual
Flávio Ruis Bajon	80.500	R$ 80.500,00	70%
Nelson Varella	34.500	R$ 34.500,00	30%
T O T A I S	115.000	R$ 115.000,00	100%

Parágrafo Único: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

III – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social a exploração da atividade de:

- Fabricação, comercialização, importação e exportação de peças para automóveis, caminhões, motocicletas, tratores, máquinas e equipamentos de uso industrial, náutico e agrícola;
- Serviços de usinagem, beneficiamento, manutenção, conserto, conservação e restauração

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 99
Visto

87P.

Registral e Notarial
LUCIO LAZARO DINIZ
Rua Padre Paiva,100 - BRIGADEIRO TOBIAS
F: 015 3236 - 6335 CEP: 18108-110 Sorocaba-SP
Autenticação
Certifico e dou fé que a presente cópia é autêntica conforme o original apresentado neste Ofício.
Brigadeiro Tobias / / 20
Em testemunho da verdade
Selos Pagos Por Verbas R$
Neiva Maria Fl
Cleiva F. Diniz
Fernando Jesus
AUTENTICADO
1142AA26939

de máquinas, equipamentos e ferramentais.

IV – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios, em conjunto ou separadamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

V - DAS RETIRADAS

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

VI - DOS LUCROS E PERDAS

O exercício comercial coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano será levantado um balanço geral, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, ou ainda, levados à conta de Lucros e/ou Prejuízos Acumulados, para posterior destinação.

Parágrafo Primeiro - Por deliberação dos sócios, poderão ser levantados balanços intermediários em qualquer data durante o exercício social, podendo servir de base para distribuição dos lucros apurados.

VII – DO FALECIMENTO DO SÓCIO

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá continuando sob a responsabilidade do sócio remanescente, procedendo-se porém ao levantamento de um balanço geral e o resultado apurado será pago aos herdeiros legais em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas. Havendo acordo entre os herdeiros e o sócio remanescente caso não haja impedimento legal, os herdeiros poderão ingressar na sociedade mediante Alteração de Contrato Social.

VIII - DA SAÍDA DO SÓCIO

Desejando um dos sócios não mais continuar na sociedade, deverá comunicar sua resolução por escrito, procedendo-se ao pagamento de seus haveres de acordo com o estipulado na cláusula anterior, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

IX - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas de capital a terceiros, sem prévio consentimento do sócio remanescente, que terá preferência em sua aquisição

88P

Câmara Municipal de Votorantim
Fls 100

Registral e Notarial
LÚCIO LAZARO DINIZ
Rua Padre Paiva,100 - BRIGADEIRO TOBIAS
F: 015 3236 - 6335 CEP:18108-110 Sorocaba-SP
Autenticação
Certifico e dou fé,que a presente ... é autêntica conforme o original ... ato.
Brigadeiro Tobias
Em testemunho
☐ Neiva Maria Fl... Diniz
☐ Cleiva F. Diniz ...ra - Subst. Legal
☐ Fernando Jesus Ascencio Ramos - Escrevente

Selos Pagos Por Verbas R$

Válido somente com ...

em igualdade de condições para com os mesmos.

X - DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído da sociedade, mediante alteração do contrato social na forma do art. 1.085 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

XI - DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

Este contrato terá por foro o da Capital do Estado de São Paulo e vigorará a partir da data de sua assinatura e os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

XII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E, assim, justos e contratados, assinam a presente Alteração de Contrato Social na presença de duas testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Sorocaba, 01 de março de 2006.

Flávio Ruis Bajon

Nelson Varella

Testemunhas:

Helio Martinatti
RG nº 11.158.082 SSP/SP
CPF nº 940.027.628-15

Marisa de Fátima Pereirinha Moreno
RG nº 12.411.201-8 SSP/SP
CPF nº 064.313.328-30

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 73.477/06-0
CRISTIANA DA SILVA F. CORRÊA
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 101
Visto

898

CONVÊNIO POUPATEMPO

Registral e Notarial
Rua Padre Paiva,100 - BRIGADEIRO TOBIAS
F: 015 3236 - 6335 CEP:18108-410
Autenticação
Certifico e dou fé, que a presente cópia é autêntica conforme o original apresentado neste ato.
Brigadeiro Tobias, 16/08/2002
Em testemunho da verdade
Cleiva Maria Flamia Diniz - Escrivã
Cleiva F. Diniz Vera - Substituta
Fernando Jesus Ac...
AUTENTICAÇÃO
1142AA026933
Válidão somente com selo de autenticidade
Emolumentos Por Verbas R$

CONTROLFLEX INDÚSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA
C.N.P.J. No. 55.816.532/0001-93

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLÁVIO RUIS BAJON, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG No. 5.248.110-SSP/SP e CPF No. 431.820.118-04, residente e domiciliado à Rua da Penha, 987, ap. 151, Centro, CEP 18010-004, Sorocaba, SP;

NELSON VARELLA, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG No.14.267.874-SSP/SP e CPF No. 032.053.188-03, residente e domiciliado à Av. Bandeirantes, 727, Brigadeiro Tobias, CEP 18108-000, Sorocaba, SP;

únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada ***CONTROLFLEX INDÚSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA,*** C.N.P.J. No. 55.816.532/0001-93, com sede social à Av. Bandeirantes, 2820, Bairro Brigadeiro Tobias, Sorocaba, SP, CEP 18108-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob No. 35203638220, em sessão de 9 de junho de 1986 e última alteração registrada sob No. 124.122/98-0 em sessão de 12 de agosto de 1998, resolvem de comum acordo alterar as cláusulas do Contrato Social conforme segue:

-I-

O Capital Social que é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) representados por 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) representados por 115.000 (cento e quinze mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito pelo sócios da seguinte forma:

FLÁVIO RUIS BAJON	80.500 quotas – R$	80.500,00
NELSON VARELLA	34.500 quotas – R$	34.500,00
T O T A I S	115.000 quotas – R$	115.000,00

-II-

O Capital Social subscrito pelos sócios será integralizado neste ato pela utilização do saldo das contas:

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 102
Visto
Registral e Notarial
LÚCIO LAZARO DINIZ
Rua Padre Paiva,100 - BRIGADEIRO TOBIAS
F: 015 3236 - 6335 CEP:18108-110 Sorocaba-SP
Autenticação
Certifico e dou fé que a presente é cópia conforme o original apresentado.
Brigadeiro Tobias ___ / 200
Em testemunho
Neiva Maria Flavio Diniz
Cleiva F. Diniz
Fernando Jesus A. Lucio Ramos
Selos Pagos Por Verbas Rampa
AUTENTICAÇÃO
Selos Pagos Por Verbas Rampa

Reservas de Capital	*R$ 46.953,80*
Reservas de Capital Correção Monetária Especial Lei 8200/91	*R$ 56.744,60*
Reservas de Incentivos Fiscais	*R$ 4.883,33*
Reservas de Incentivos Fiscais Correção Monetária Especial Lei 8200/91	*R$ 1.418,27*
Total	*R$ 110.000,00*

-III-

Face às modificações havidas, os sócios deliberam consolidar o Contrato Social que passará a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

I - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é limitada a totalidade do Capital Social, nos termos do artigo segundo *in-fine*, do Decreto-Lei No. 3708 de 10 de janeiro de 1919.

II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO

A sociedade girará sob a denominação social de **CONTROLFLEX INDÚSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA** e terá sua sede social à Av. Bandeirantes, 2820, Bairro Brigadeiro Tobias, Sorocaba, SP, CEP 18108-000, podendo abrir filiais em todo território nacional e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

III - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), representados por 115.000 (cento e quinze mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado pelos sócios da seguinte forma:

FLÁVIO RUIS BAJON	80.500 quotas –	R$ 80.500,00
NELSON VARELLA	34.500 quotas –	R$ 34.500,00
T O T A I S	115.000 quotas –	R$ 115.000,00

IV - DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE

A sociedade tem por objetivo a exploração industrial e comercial, bem como, a importação e exportação de produtos metalúrgicos, borrachas e matérias plásticas e seus similares, para veículos, máquinas e outros fins.

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 103
Visto

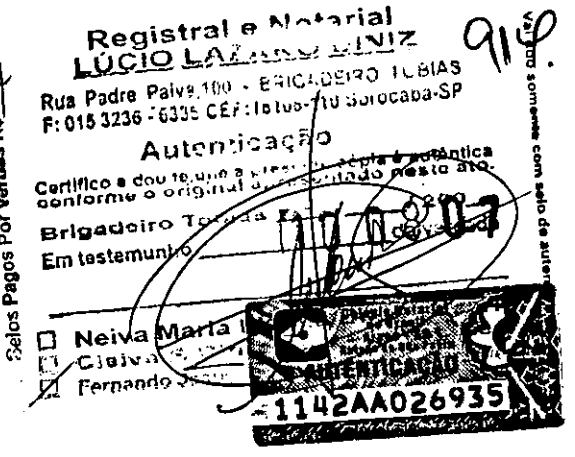

Selos Pagos Por Verbas R$

V - DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

A gerência e a administração da sociedade serão exercidas por ambos os sócios, indistintamente, ficando vedado o uso da razão social em obrigações estranhas aos objetivos sociais.

VI - DOS LUCROS E PERDAS E DAS RETIRADAS

O exercício comercial coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um balanço geral, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, ou ainda, levados à conta de Lucros e/ou Prejuízos Acumulados, para posterior destinação. A título de PRO-LABORE serão feitas retiradas mensais de acordo com os limites concedidos pela legislação vigente.

VII - DO FALECIMENTO DO SÓCIO

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá continuando sob a responsabilidade do sócio remanescente, procedendo-se porém ao levantamento de um balanço geral e o resultado apurado será pago aos herdeiros legais em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas. Havendo acordo entre os herdeiros e o sócio remanescente caso não haja impedimento legal, os herdeiros poderão ingressar na sociedade mediante Alteração de Contrato Social.

VIII - DA SAÍDA DO SÓCIO

Desejando um dos sócios não mais continuar na sociedade, deverá comunicar sua resolução por escrito, procedendo-se ao pagamento de seus haveres de acordo com o estipulado na cláusula anterior, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

IX - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas de capital a terceiros, sem prévio consentimento do sócio remanescente, que terá preferência em sua aquisição em igualdade de condições para com os mesmos.

X - DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

Este contrato terá por foro o da Capital do Estado de São Paulo e vigorará a partir da data de sua assinatura e os casos omissos serão resolvidos pelas leis no país.

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 104
Visto

92P.

Registral e Notarial
LÚCIO LAZARO DINIZ
Rua Padre Paiva,100 - BRIGADEIRO TOBIAS
F: 015 3236 - 6335 CEP:18108-140 Sorocaba-SP
Autenticação
Certifico e dou fé, que a presente cópia é autentica conforme o original apresentado.
Brigadeira Tobias 10/09/98
Em testemunho da verdade
Neiva Maria
Cleiva F. Di
Fernanda Jesus
AUTENTICADO
1142AA026936
Selos Pagos Por Verbas
Validado somente com selo de autenticidade

XI - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os sócios declaram que não estão incursos em qualquer penalidade de lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato Social na presença de duas testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Sorocaba, 2 de setembro de 1998.

TESTEMUNHAS

HELIO MARTINATTI
RG No. 11.158.082-SSP/SP

FLÁVIO RUIS BAJON

LUIZ CARLOS MARTINATI
RG No. 17.959.780-2-SSP/SP

NELSON VARELLA

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
157.128/98-2
FERNANDO CESAR DA
SECRETÁRIO GERAL
JUCESP

934

"CONTROLFLEX INDÚSTRIA DE CABOS DE
C.G.C. No. 55.816.532/0001

JUCESP PROTOCOLO
181118/91-9

INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO E RATI
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SO

SUMÁRIO C.G.C.

FLAVIO RUIS BAJON, brasileiro, casado, vended
cédula de identidade RG No. 5.248.11[illegible]-SSP/SP e CPF
No. 431.820.118-04, residente e domiciliado à Av.
Presidente Kennedy, 189, ap. 92, Jardim Paulistano,
CEP 18040, Sorocaba, SP;

NELSON VARELLA, brasileiro, casado, desenhista projetista, portador da cédula de identidade RG No. 14.267.874-SSP/SP e CPF No. 032.053.188-03, residente e domiciliado à Av. Bandeirantes, 727, Brigadeiro Tobias, CEP 18015, Sorocaba, SP;

únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada CONTROLFLEX INDÚSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA, CGC No. 55.816.532/0001-93, com sede social à Av. Bandeirantes, 2820, Bairro Brigadeiro Tobias, Sorocaba, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob No. 35203638220, em sessão de 9 de Junho de 1986, vêm pelo presente instrumento retificar e ratificar as cláusulas I e III, da última Alteração de Contrato Social datada de 5 de outubro de 1990, arquivada sob No. 1.044.595, em sessão de 31 de outubro de 1990, cuja redação constou erroneamente e passam a ter as seguintes redação:

-I-

A sociedade que tinha sua sede social à Rua Adoniram Barbosa, 9, Jardim Ruyce, Diadema, é transferida neste ato para a Av. Bandeirantes, 2820, Bairro Brigadeiro Tobias, Sorocaba.

-III-

O Capital Social subscrito pelos sócios será integralizado pela utilização das Reservas de Capital no valor de Cr$4.499.000,00 (quatro milhões quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros).

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e das demais Alterações já arquivadas inalteradas por este instrumento.

E, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 4 de abril de 1991.

TESTEMUNHAS:

FLAVIO RUIS BAJON

HELIO MARTINATTI

NELSON VARELLA

LUIZ CARLOS MARTINATTI

Cartório Distrital e Notarial
LAZARO DINIZ
Rua Adoniram Barbosa,100 - BRIGADEIRO TOBIAS
Fone: 235-1235 CEP:18108-110 Sorocaba-SP
AUTENTICAÇÃO
1142AA026930
Autenticação
Certifico e dou fe que a presente cópia é autêntica conforme o original apresentado neste ato.
Brigadeiro Tobias 10/08/1991 às 15:50
Em testemunho da verdade
Validado somente com selo de autenticidade
Nelva Maria Flamia Diniz - Escrivã
Gielva F. Diniz Vera - Subst. Legal
Fernando Jesus Asconelo Ramos - Escrevente

JUCESP JUCESP JUCESP

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 106
Visto

Registral e Notarial
LÚCIO LAZARO DINIZ
Rua Padre Paiva,100 - BRIGADEIRO TOBIAS
F: 015 3236 - 6335 CEP:18108-110 Sorocaba-SP

Autenticação
Certifico e dou fé que a presente cópia é autêntica conforme o original apresentado neste ato.
Brigadeiro Tobias 08/1/2007
Em testemunho da verdade
☐ Neiva Maria Flamia Diniz
☐ Cleiva F. Diniz Vera
☑ Fernando Jesus Ascencio Ramos
AUTENTICADO
1142AA028606

Selos Pagos Por Verba

Validade somente com selo de autenticidade

944

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
CONTROLFLEX INDÚSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA

NIRE nº 35203638220
CNPJ nº 55.816.532/0001-93

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, os abaixo assinados e adiante qualificados:

I- FLÁVIO RUIS BAJON, brasileiro, nascido em 27/08/1952, natural de São Paulo/SP, divorciado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 5.248.110-SSP/SP e CPF nº 431.820.118-04, residente e domiciliado na Rodovia Raposo Tavares, s/n, Km 113,5, Setor 5, Unid. 68, Condomínio Lago Azul, Araçoiaba da Serra, SP, CEP 18190-000;

II- NELSON VARELLA, brasileiro, nascido em 16/10/1961, natural de São Paulo/SP, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 14.267.874-0 SSP/SP e CPF nº 032.053.188-03, residente e domiciliado na Rua Sabiá, 10, Condomínio Recanto dos Pássaros, Alumínio, SP, CEP 18125-000;

únicos sócios da sociedade limitada denominada **CONTROLFLEX INDÚSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA**, CNPJ nº 55.816.532/0001-93, com sede social na Av. Bandeirantes, 2820, Bairro Brigadeiro Tobias, Sorocaba, SP, CEP 18108-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35203638220, em sessão de 9 de junho de 1986 e última alteração registrada sob nº 73.477/06-0 em sessão de 08 de março de 2006, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

- I -

A sociedade passa a ter por objetivo social a exploração da atividade de:

- Fabricação, comercialização, importação e exportação de acessórios para motociclistas, peças e acessórios para automóveis, caminhões, bicicletas, motocicletas, quatriciclos, tratores, máquinas e equipamentos de uso industrial, náutico, aeronáutico e agrícola;
- Serviços de usinagem, beneficiamento, manutenção, conserto, conservação e restauração de máquinas, equipamentos e ferramentais.

- II -

Fica criada neste ato uma filial situada na Rua Carmelina Garcia, 790 - Distrito Industrial II – Votorantim, SP, CEP 18111-460, com o mesmo objetivo social da matriz.

95P.

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 107
Visto
Selos Pagos Por Verbas Recebidas
Registral e Notarial
LÚCIO LAZARO DINIZ
Rua Padre Paiva,100 - BRIGADEIRO TOBIAS
F: 015 3236 - 6335 CEP:18108-110 Sorocaba-SP
Autenticação
Certifico e dou fé que a presente cópia é autêntica conforme o original apresentado neste ato.
Brigadeiro Tobias 08/11/07
Em testemunho da verdade
☐ Neiva Maria Flam...
☐ Cleiva F. Diniz Vara...
☑ Fernando Jesus Ascencio...
Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
1142AA028607

- III -

O capital social de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real).

Parágrafo Primeiro: As novas quotas subscritas, no valor de R$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais), são integralizadas, neste ato, proporcionalmente a cada sócio, pelo aproveitamento das Reservas e Lucros Acumulados, conforme segue:

- Reservas de Correção Monetária de Capital - R$ 4.523,58
- Reservas de Incentivos Fiscais - R$ 24,71
- Lucros Acumulados - R$ 880.451,71
- Total do aumento de capital - R$ 885.000,00

Parágrafo Segundo: O capital social passa a ser assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor em reais	Percentual
Flávio Ruis Bajon	700.000	R$ 700.000,00	70%
Nelson Varella	300.000	R$ 300.000,00	30%
T O T A I S	1.000.000	R$ 1.000.000,00	100%

Parágrafo Único: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

- IV -

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social primitivo e posteriores alterações, não alcançadas pelo presente instrumento.

- V -

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO

A sociedade girará sob a denominação social de **CONTROLFLEX INDÚSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA** e terá sua sede social na Av. Bandeirantes, 2820, Bairro Brigadeiro

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 108
Visto
Selos Pagos Por Verbas R$
Registral e Notarial
LÚCIO LAZARO DINIZ
Rua Padre Paiva,100 - BRIGADEIRO TOBIAS
015 3236 - 6335 CEP:18108-110 Sorocaba-SP
Autenticação
Certifico e dou fé,que a presente cópia é autêntica conforme o original apresentado neste ato.
Brigadeiro Tobias 18/11/2000
Em testemunho da verdade
☐ Neiva Maria Flar
☐ Cleiva F. Diniz V
☑ Fernando Jesus Ascen
Válido somente com selo de

Tobias, Sorocaba, SP, CEP 18108-000, e filial na Rua Carmelina Garcia, 790 - Distrito Industrial II - Votorantim, SP, CEP 18111-460, podendo abrir filiais em todo território nacional e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

II - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor em reais	Percentual
Flávio Ruis Bajon	700.000	R$ 700.000,00	70%
Nelson Varella	300.000	R$ 300.000,00	30%
T O T A I S	1.000.000	R$ 1.000.000,00	100%

Parágrafo Único: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

III – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social a exploração da atividade de:

- Fabricação, comercialização, importação e exportação de acessórios para motociclistas, peças e acessórios para automóveis, caminhões, bicicletas, motocicletas, quatriciclos, tratores, máquinas e equipamentos de uso industrial, náutico, aeronáutico e agrícola;
- Serviços de usinagem, beneficiamento, manutenção, conserto, conservação e restauração de máquinas, equipamentos e ferramentais.

IV – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios, em conjunto ou separadamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

V - DAS RETIRADAS

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Registral e Notarial
LÚCIO LAZARO DINIZ
Rua Padre Paiva,100 - BRIGADEIRO TOBIAS
F: 015 3236 - 6335 CEP:18108-110 Sorocaba-SP

Autenticação

Certifico e dou fé que a presente cópia é autêntica conforme o original apresentado neste ato.

Brigadeiro Tobias 10/10/2006

Em testemunho

☐ Neiva Maria Flavia Diniz
☐ Cleiva F. Diniz Vera - 3
☑ Fernando Jesus Ascencio Ran... Escrevente

Selos Pagos Por Verbas R$

Válido somente com ...

AUTENTICAÇÃO
11 ... 28613

SECRETARIA DA ... DE SÃO PAULO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

FEB -9 2007

Registral e Notarial
LÚCIO LAZARO DINIZ
Rua Padre Paiva,100 - BRIGADEIRO TOBIAS
F: 015 3236 - 6335 CEP:18108-110 Sorocaba-SP
Autenticação
Certifico e dou fé que a presente cópia é autêntica conforme o original apresentado neste ato.
Brigadeiro Tobias
Em testemunho da verdade
☐ Neiva Maria Flamia
☐ Cleiva F. Diniz Vera
☑ Fernando Jesus Ascêncio
Selos Pagos Por Verbas R$
AUTENTICAÇÃO
1142AA028609
Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 109
Visto

VI - DOS LUCROS E PERDAS

O exercício comercial coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano será levantado um balanço geral, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, ou ainda, levados à conta de Lucros e/ou Prejuízos Acumulados, para posterior destinação.

Parágrafo Primeiro - Por deliberação dos sócios, poderão ser levantados balanços intermediários em qualquer data durante o exercício social, podendo servir de base para distribuição dos lucros apurados.

VII – DO FALECIMENTO DO SÓCIO

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá continuando sob a responsabilidade do sócio remanescente, procedendo-se porém ao levantamento de um balanço geral e o resultado apurado será pago aos herdeiros legais em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas. Havendo acordo entre os herdeiros e o sócio remanescente caso não haja impedimento legal, os herdeiros poderão ingressar na sociedade mediante Alteração de Contrato Social.

VIII - DA SAÍDA DO SÓCIO

Desejando um dos sócios não mais continuar na sociedade, deverá comunicar sua resolução por escrito, procedendo-se ao pagamento de seus haveres de acordo com o estipulado na cláusula anterior, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

IX - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas de capital a terceiros, sem prévio consentimento do sócio remanescente, que terá preferência em sua aquisição em igualdade de condições para com os mesmos.

X - DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído da sociedade, mediante alteração do contrato social na forma do art. 1.085 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

XI - DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

Este contrato terá por foro o da Capital do Estado de São Paulo e vigorará a partir da data de sua assinatura e os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

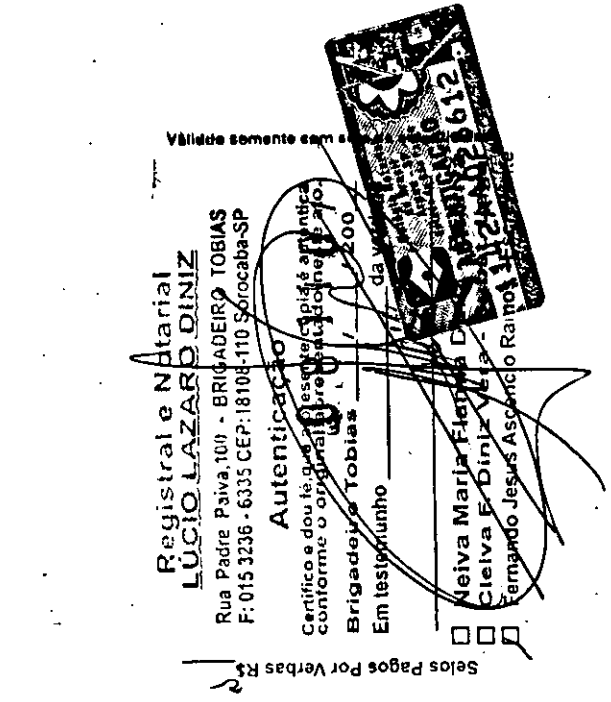

Registral e Notarial
LÚCIO LAZARO DINIZ
Rua Padre Paiva,100 - BRIGADEIRO TOBIAS
F: 015 3236 - 6335 CEP: 18108-110 Sorocaba-SP

Autenticação

Certifico e dou fé, que a presente cópia é autentica conforme o original apresentado neste ato.

Brigadeiro Tobias ___/___/200

Em testemunho ___ da verdade

☐ Neiva Maria Flavia D...
☐ Cleiva F. Diniz Vera - Subst...
☐ Fernando Jesus Ascencio Ramos - Escrevente

Selos Pagos Por Verbas R$

Válido somente com ...

AUTENTICAÇÃO
11 ... 2612

SECRETARIA DE ESTADO DE ...
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

FEB -9 2007

N°35 9032115 47

984
Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 110
Visto

XII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1°, do Código Civil (Lei n° 10.406/2002).

E, assim, justos e contratados, assinam a presente Alteração de Contrato Social na presença de duas testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Sorocaba, 15 de janeiro de 2007.

Flávio Ruis Bajon

Nelson Varella

Testemunhas:

Helio Martinatti
RG n° 11.158.082 SSP/SP
CPF n° 940.027.628-15

Marisa de Fátima Pereirinha Moreno
RG n° 12.411.201-8 SSP/SP
CPF n° 064.313.328-30

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
46.123/07-6
SECRETARIA GERAL
JUCESP

Registral e Notarial
LÚCIO LAZARO DINIZ
Rua Padre Paiva,100 - BRIGADEIRO TOBIAS
F: 015 3236 - 6335 CEP:18108-110 Sorocaba-SP
Autenticação
Certifico e dou fé, que a presente cópia é autêntica conforme o original apresentado neste ato.
Brigadeiro Tobias 08/11/07
Em testemunho da verdade
Neiva
Cleiva
Fernanda
AUTENTICAÇÃO
1142AA028610
Selos Pagos Por Verbas R$
Validado somente com selo de autenticidade

Registral e Notarial
LÚCIO LAZARO DINIZ
Rua Padre Paiva,100 - BRIGADEIRO TOBIAS
F: 015 3236 - 6335 CEP:18108-110 Sorocaba-SP

Autenticação

Certifico e dou fé,que a presente cópia é autêntica conforme o original apresentado neste ato.

Brigadeiro Tobias 08/11/2007

Em testemunho da verdade

☐ Neiva Maria Flamia Diniz
☐ Cleiva F. Diniz Vera - Su
☒ Fernando Jesus Ascencio Ramos

Selos Pagos Por Verbas R$ 7,-

Válido somente com selo de aut

AUTENTICAÇÃO
1142AA028611

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

FEB -9 2007

NIRE 35903211547

994

Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 111
Visto

RELATÓRIO DE VISITA ÀS INSTALAÇÕES DA **CONTROLFLEX**

DATA: 22/02/2008

HORÁRIO: 08H30

Tendo em vista que a sub-comissão formada para visitar as novas instalações da empresa Controlflex Indústria de Cabos de Comando Ltda. situada na Avenida Carmelina Garcia, foi composta pelos senhores Rubens Mesadri, Daniel Cavalcanti, Sillos Roberto Meira, Márcia Aro de Lamos e Dinarte Jacinto Garcia; os mesmos foram efetuar a referida visita na data e horário marcado conforme acima citado. A sub-comissão foi recepcionada pelo Sr. Flavio Ruis Bajon, diretor comercial da empresa, que apresentou as novas instalações e fez um relato sobre a necessidade urgente da doação do terreno denominado lote 01 da quadra "C" Loteamento I da área industrial, com 10.695m², anexo ao terreno onde está instalada a empresa, para a ampliação da mesma tendo em vista o incremento de uma nova linha de produção de equipamentos para exportação

Pelos motivos acima expostos esta sub-comissão entende que seja viável a continuidade do pedido. E por ser verdade, eu Rubens Mesadri, relator interno desta comissão coloco a apreciação da Comissão do PDDI e assino este relatório juntamente com os demais membros.

Votorantim, SP, 22 de fevereiro de 2008.

Rubens Mesadri
Relator Interno

Daniel Cavalcanti

Sillos Roberto Meira

Márcia Aro de lamos

Dinarte Jacinto Garcia

Anexo: Relatório fotográfico

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 112
Visto

1002.

ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA DO ANO DE 2008

Ata da primeira reunião do Conselho Municipal de Política Urbana do Município de Votorantim do ano de dois mil e oito, realizado em vinte e sete de fevereiro de dois mil e oito, às dez horas, na Sala de Reuniões do Gabinete do Poder Executivo, presidida pelo Senhor Rubens Mesadri, Digníssimo Secretário de Gestão Política e Econômica. Participaram da reunião os membros Rubens Mesadri, Márcia Aro de Lamos, Dinarte Jacinto Garcia, Sillos Roberto Meira, Carlos César Pinheiro da Silva, Milton Feitoza, Antonio dos Santos, Márcio Aparecido de Queiroz, Isael Clareti Soares. Ato contínuo foi lido a ata da reunião anterior a qual foi aprovada por todos os presentes. Dando início a reunião o Senhor Presidente deu as boas vindas aos integrantes da CMPU do município. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fossem analisados os processos nº. 877/07 da entidade Criança do Amanhã e o de nº. 6349/07 da empresa Tena Indústria de Atuadores Ltda. onde solicitam a doação de área. A entidade Criança do Amanhã, de caráter social, justifica o pedido argumentando a necessidade de ampliar o atendimento a crianças e adolescentes do município, onde trabalham os aspectos de cidadania, ensinando atividades artesanais, esportivas e alimentação. Tendo em vista a proposta da entidade, considerando-se o aspecto social do empreendimento, o conselho deliberou, após a análise do processo, pela doação de terreno designado por área "B", da planta de desmembramento elaborada pela Prefeitura Municipal de Votorantim, localizado à Avenida Santo Antonio, área de 1.446,65m², devendo o processo seguir os trâmites legais para tanto. O mesmo procedimento foi adotado com o Processo nº. 6349/07 da empresa Tena Industria de Atuadores Ltda. Após análise do processo e, tendo em vista a proposta da empresa

2014
Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 113
Visto

com a ampliação do seu parque industrial, que irá gerar mais postos de trabalho, o conselho deliberou pela aprovação de doação do imóvel designado como lote 01 da quadra "B" do loteamento industrial I, com 4.040,98m², localizado na Avenida Sebastiana Nunes, no Bairro Vila Garcia, devendo o processo seguir os trâmites legais para tanto. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse analisado o processos n°. 1613/08 da empresa Controlflex Indústria de Cabos de comando Ltda. onde solicita a doação de área. A empresa justifica o pedido argumentando a necessidade de ampliação do seu parque industrial. Tendo em vista a proposta da empresa, considerando-se o aspecto da geração de novos postos de trabalho, o conselho deliberou, após a análise do processo pela, doação de terreno designado como lote 01 da quadra "C" do loteamento industrial I, com 10.695,00m², localizado na Avenida Carmelina Garcia, no Bairro Vila Garcia, devendo o processo seguir os trâmites legais para tanto.Em seguida, o Senhor Presidente deixou a palavra em aberto, como ninguém fez uso da mesma, deu por encerrado às 11h30min a presente reunião agradecendo a todos pela presença, determinando que fosse lavrada a presente Ata, que após lida e discutida será assinada por quem de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Votorantim Fls: 114 Visto

PROCESSO Nº 1613/08-PMV | FLS Nº 102.

Votorantim, SP, 19 de junho de 2008.

A

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

A/C Dr. João Carlos Xavier-Secretário

Considerando o parecer favorável desta Comissão após análise, solicito o prosseguimento legal no trâmite do processo supra.

Respeitosamente

Rubens Mesadri

Relator Interno CMPU

A Dra. Adelina

Para análise e manifestação

Jurídico

João Carlos X. de Almeida

Secretário de Negócios Jurídicos

Sege...

P.M. VOTORANTIM - MOD. 48-B

Sr. Chefe do SPI.

Considerando que trata-se de doação de área para indústria, favor proceder a feitura dos documentos necessários. Após retorno-me.

Vaturdão 25 de Junho 2008

Dra. Adelina Maria Gonçalves
Procuradora Jurídica

DO SPI
A SENS.
AC Drª Adelina.

Segue memorial descritivo e cópia da matrícula do imovel.

Vat. 07/07/08.

MARCIO ALVES CONEGERO
Chefe Seção Pat. Imobiliário

Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 115
Visto

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: ***DESCRIÇÃO DE TERRENO.***
LOCAL: ***RUA CARMELINA GARCIA, LOTE 01, QUADRA C - LOTEAMENTO INDUSTRIAL I - VILA GARCIA - VOTORANTIM – SÃO PAULO***
PROPRIETÁRIO: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM.***

DESCRIÇÃO DO TERRENO:

Um terreno de formato irregular, situado no Município de Votorantim – SP, faz frente para a Rua Carmelina Garcia, onde mede 188,50 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 76,00 metros e confronta com imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Votorantim, objeto da transcrição 83.883; do lado esquerdo de igual orientação mede 61,00 metros e confronta com propriedade de Geraldo Pio da Silva ou sucessores; nos fundos mede 192,20 metros e confronta com Maria Rodrigues Betti ou sucessores, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 10.695,00 metros quadrados.

Votorantim, 07 de junho de 2008.

_____

Câmara Municipal de Votorantim Fls: 116

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA -91.095- FOLHA -1-

LIVRO N.o 2 REGISTRO GERAL

O oficial

1044

IMÓVEL:-Um terreno designado por área "A", da planta do desmembramento elaborado pela Prefeitura Municipal de Votorantim situado no Bairro do Rio Acima, Votorantim-SP, de formato irregular , com a descrição seguinte:-tem início no ponto 2 localizado a 896,26 metros lineares no lado par da Avenida 27 - de Março; deste ponto segue em linha reta na extensão de - - 180,86 metros lineares até o ponto 3A, confrontando com a Avenida Jaziel do Azeredo Ribeiro, deflete à direita e segue em linha reta na extensão de 636,00 metros lineares até encontrar o ponto 4-A, confrontando com propriedade de Geraldo Pio da Silva, deflete à direita e segue em linha reta por um valo na extensão de 192,20 metros lineares até o ponto 5, confrontando com propriedade de Maria Rodrigues Betti, deflete à direita e segue em linha reta, na extensão de 258,00 metros lineares até encontrar o ponto 4, confrontando com propriedade da Momesso, deflete à direita e segue em linha reta na extensão de 47,50 metros lineares até o ponto 3, confrontando com a área B, deflete à esquerda e segue em linha reta na extensão de 403,50 metros lineares até o ponto 2, ponto de partida confrontando com a área B, onde encerra o perímetro e perfaz uma área total de 100.212,73 metros quadrados.-

CADASTRO:-03.34.05.0003.00.000.3.00.

PROPRIETÁRIA:-PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, pessoa jurídica, com sede à Avenida 31 de Março nº 327, Votorantim-SP, - inscrita no CGC/MF nº 46.634.051/0001-76.-

REGISTRO ANTERIOR:-R.1 nas matrículas nºs 89.599 e 89.600, -- unificadas na matrícula nº 90.568 e Av.1 (desmembramento).-

Sorocaba, 19 de janeiro de 1.995.-

O Esc. ~~Autº.~~ (Ednilson Ferreira Brasil Filho).

O Oficial, (Henrique Joaquim Lamberti).-

(CONTINUA NO VERSO)

1º Oficial de Registro de Imóveis Sorocaba

01

MATRÍCULA 91.095 | FOLHA 1 VERSO

1º OFICIAL DE IM SOR -- SÃO P

R.1, em 25 de outubro de 1.999.-

O terreno objeto desta matrícula, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, já qualificada, foi loteado com a denominação de LOTEAMENTO INDUSTRIAL VOTORANTIM I, cujo respectivo projeto, como loteamento industrial, foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Votorantim, em 31 de março de 1.999, consoante processo n. 001/97-GP, que deu origem ao Alvará n. 001/97/GP/01, e verificado pelos demais órgãos competentes; tudo nos termos do item 150.6, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, e Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979.

PLANO DO LOTEAMENTO

DA DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS DO LOTEAMENTO

Perfeitamente enquadrado dentro das posturas municipais, o loteamento industrial, identifica-se pela seguinte distribuição:

ESPECIFICAÇÃO	ÁREAS (m2)	(Porcentagem) %
Área de Lotes	37.981,97	37,90
Área Reservada à Loteadora	17.638,94	17,68
Sistema Viário	14.934,50	14,90
Área Institucional	6.852,91	6,76
Sistema de Lazer	22.804,41	22,76
TOTAL DA ÁREA LOTEADA	100.212,73	100,00

DOS LOTES

O loteamento possui 12 lotes, totalizando a área de 37.981,97 metros quadrados, representando 37,90%, da área total loteada.

(CONTINUA ÀS FOLHAS 2)

1º OFICIAL DE IM SOR -- SÃO P

DE REGISTRO
IÓVEIS DE
OCABA
PAULO --

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 117

1054

Foram reservadas à Prefeitura Municipal de Votorantim, duas áreas, totalizando 17.638,94 metros quadrados, representando 17,68%, sendo uma com 10.695,00 metros quadrados, e outra com 6.943,94 metros quadrados, ambas com frente para a rua à ser aberta no loteamento.

As caracteristicas de cada lote e da área reservada, poderão ser identificadas perfeitamente no projeto do loteamento, que faz parte integrante do processo respectivo.

Os lotes industriais estão distribuídos em 02 quadras, identificadas por "A" e "B", a saber:

Quadra A - (6 lotes) - 18.280,91 m2

Quadra B - (6 lotes) - 19.701,06 m2.

DAS RUAS

As vias públicas foram cuidadosamente projetadas visando principalmente uma trafegabilidade segura aos veículos, bem como fácil acesso as quadras.

O sistema viário é composto de uma rua e uma avenida.

A rua, tem um gabarito de 14,00 metros de largura, sendo duas calçadas de 2,50 metros e um leito carroçavel de 9,00 metros. A avenida tem um gabarito de 18,00 metros de largura, sendo duas calçadas de 3,00 metros e um leito carroçavel de 12,00 metros.

A rua e a avenida foram projetadas em conformidade com as curvas de nível, não permitindo inclinação superior a 10%.

O raio de curvatura das esquinas é de 9,00 metros.

O sistema viário perfaz a área total de 14.934,50 metros quadrados, representando 14,90% da área loteada.

(CONTINUA NO VERSO)

DE REGISTRO
IÓVEIS DE
OCABA
PAULO --

1º Oficial de Registro de Imóveis Sorocaba

02

1º OFICIAL DE IM SOR – SÃO

DA ÁREA DE USO INSTITUCIONAL

Foi previsto no loteamento, uma área institucional, concentrada numa única área de 6.852,91 metros quadrados, com acesso pela avenida a ser aberta, representando 6,76%, da área loteada, com a finalidade de instalação de equipamentos comunitários.

DO SISTEMA DE LAZER

Foi previsto no loteamento uma área de 22.804,41 metros quadrados, representando 22,76% da área loteada, dividida em duas áreas, uma de 10.100,70 metros quadrados, com acesso pela avenida e pela rua e outra de 12.703,71 metros quadrados, com acesso pela Avenida Jaziel de Azeredo Ribeiro e a avenida a ser aberta.

DA DEMARCAÇÃO DOS LOTES

Os lotes serão demarcados de acordo com o projeto aprovado, de tal modo que fiquem perfeitamente individualizados.

DA INFRA ESTRUTURA

A Prefeitura Municipal de Votorantim, na qualidade de proprietária e loteadora, apresentou o cronograma físico de implantação das obras de infra estrutura do loteamento, devidamente aprovado em data de 31 de março de 1.999, ficando a mesma responsável pela execução das referidas obras, não necessitando, portanto, de instrumento de garantia que alude o art. 18, inciso V, da Lei 6.766/79, conforme declaração datada de 12 de julho de 1.999, que faz parte integrante do respectivo processo.

DEMAIS INFORMAÇÕES

O prazo para implantação das obras de infra estrutura, está previsto no cronograma físico de implantação, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Votorantim (processo n. 001/97-GP, Alvará de Licença n. 001/97/GP/01, o qual faz

(CONTINUA ÀS FOLHAS 3)

1º OFICIAL DE IM SOR – SÃO

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 118
Visto

1064

parte integrante do presente processo de registro de loteamento.

O loteamento foi verificado pela CETESB, conforme certificado n. 002320, processo n. 06/000305/98, datada de 30.12.98, com exigências técnicas:-

1) As redes de abastecimento de água e de coleta de esgotos deverão estar implantadas e em condições de operação, antes do início da ocupação dos lotes.

2) Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser adequadamente dispostos, a fim de se evitar problemas relativos à poluição ambiental.

3) Deverão ser cumpridas as medidas que constam do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental n. 02/98, do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - ET So.

4) Deverão ser cumpridas as exigências constantes do Parecer Técnico CPRN/DAIA 360/98, de 08.12.98, a saber:

- Criação de um único tipo de Zona Industrial no local, com a seguinte classificação: "Zona de Uso Diversificado Tipo 1 (ZUD-1), de acordo com a Lei Estadual n. 5.597/87, sendo que poderão instalar-se no local somente indústrias dos tipos I1 e I2, ou seja, indústrias virtualmente sem risco ambiental e indústrias de risco ambiental leve, respectivamente;

- Utilizar os lotes que fazem interface com as áreas residenciais para a implantação de indústrias do tipo I1;

- Implantação de infra estrutura básica: arruamento, abastecimento de água, rede de esgoto, energia elétrica e sistema de drenagem de águas pluviais.

5) A licença não implica no reconhecimento por parte da CETESB, da propriedade do terreno, objeto do loteamento.

(CONTINUA NO VERSO)

DE REGISTRO
IÓVEIS DE
OCABA
PAULO --

1º Oficial de Registro de Imóveis Sorocaba

1º OFICIAL DE IM SOR -- SÃO

6) Qualquer alteração efetuada no projeto original (modificação do tamanho dos lotes, desdobro, fracionamento, etc.), dependerá de prévia manifestação da CETESB.

DO PROJETO

O memorial, projeto e planta, foram elaborados pelo Arquiteto Antonio Carlos Ribeiro Abibe, CREA. 63.154/D.

DAS ÁREAS MUNICIPAIS

Nos termos do art. 22, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, passam a integrar o domínio do Município, as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo.

DOCUMENTAÇÃO

Ficam arquivados neste Registro Imobiliário, para fins de registro e conhecimento de interessados, todos os documentos exigidos para registro do loteamento.

O Esc. Aut°, _____ (Ednilson Ferreira Brasil Filho).

O Oficial, _____ (Henrique Joaquim Lamberti).

Av.2, em 15 de dezembro de 2006.
Pelo requerimento datado de 19 de outubro de 2006, averba-se que a proprietária e loteadora, na Implantação física do LOTEAMENTO INDUSTRIAL VOTORANTIM I, objeto desta matrícula, com base no art. 28, da Lei 6.766, de 19/12/79, modificou a disposição das quadras do loteamento, alterando o projeto originário, recebendo nova aprovação da Prefeitura Municipal de Votorantim, em 15 de março de 2002, conforme Alvará nº 001/97/GP/02, com revalidação datada de 13 de outubro de 2003, e renovações datadas de 15 de junho de 2004 e 28 de novembro de 2006, deferidos no processo nº 001/97-GP. Em conseqüência, o loteamento passou a ter 20 (vinte) lotes, com a distribuição seguinte:

(CONTINUA ÀS FOLHAS 4)

1º OFICIAL DE IM SOR -- SÃO

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 119
Visto

1079.

1º OFICIAL DE IM SOR
– SÃO

DAS RUAS

O sistema viário continua composto por uma rua e uma avenida com as mesmas características do projeto original, alterando-se apenas uma pequena parte do trajeto da avenida, para melhor fluxo dos veículos, sendo que com essa alteração os sistema viário que antes possuía uma área de 14.934,50 metros quadrados, passou a ocupar uma área de 14.815,92 metros quadrados.

DA ÁREA DE USO INSTITUCIONAL

Com a alteração do traçado da avenida, foi necessário remover a área institucional de seu local original, deslocando-a para a rua do loteamento. Por conta dessa mudança a área institucional que antes possuía uma área de 6.852,91 metros quadrados, passou a ter uma área de 7.086,60 metros quadrados, concentrada em uma única área, com a finalidade de instalação de equipamentos comunitários.

DO SISTEMA DE LAZER

Teve sua área total alterada de 22.804,41 metros quadrados, para 15.570,36 metros quadrados, dividida em duas áreas. A área que antes possuía 10.100,70 metros quadrados, passou a ter uma área de 2.866,65 metros quadrados e continua a ter acesso pela avenida e pela rua do loteamento, e a área de 12.703,71 metros quadrados, continuou inalterada.

DEMAIS INFORMAÇÕES

O prazo para implantação das obras de infra-estrutura está previsto no cronograma físico de implantação do loteamento devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Votorantim - SP, conforme Alvará nº 001/97/GP/02, datado de 28/11/2006.

O loteamento foi verificado pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, conforme o Certificado de Licença de Instalação, nº 002320, Processo nº 06 00305 98, datado de 30/12/1998, e anexo de alteração datado de 04/12/2001.

Foi obtido junto ao Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - DEPRN, novo Parecer Técnico Florestal, sob o nº 069/04 - E.T. So, emitido em 13/05/2004, que substituiu o Parecer Técnico Florestal, sob o nº 02/98 - E.T. So, emitido em

(CONTINUA ÀS FOLHAS 5)

1º OFICIAL DE IM SOR
– SÃO

DE REGISTRO
IÓVEIS DE
OCABA
PAULO –

ESPECIFICAÇÃO	ÁREAS (m2)	(Porcentagem) %
1. Área de Lotes (nº de lotes = 20)	62.739,85	62,61
2. Áreas Públicas		
2.1 Sistema de Vias	14.815,92	14,78
2.2 Áreas Institucionais Equipamentos Urbanos e Comunitários	7.086,60	7,07
2.3 Espaços livres de uso público		
2.3.1 Sistema de Lazer 1	12.703,71	12,68
2.3.2 Sistema de Lazer 2	2.866,65	2,86
2.3.3 Total de Sistema de Lazer	15.570,36	15,54
3. Outros	-----	-----
4. Total da área loteada	100.212,73	100,00
5. Áreas remanescente	-----	-----
6. Total da gleba	100.212,73	100,00

DOS LOTES

O loteamento possui 20 lotes, totalizando a área de 62.739,85 metros quadrados, representando 62,61% da área total loteada.

As características de cada lote, poderão ser identificadas perfeitamente no projeto do loteamento, que faz parte integrante do processo respectivo.

Os lotes estão distribuídos em 03 quadras, identificadas por "A", "B" e "C", a saber:

Quadra A - (07 lotes) - 21.147,55 m2
Quadra B - (12 lotes) - 30.897,30 m2
Quadra C - (01 lote) - 10.695,00 m2

Os lotes 1 a 6 da quadra A, e 1 a 5 da quadra B, não sofreram alterações permanecendo como no projeto original; o lote 6 da quadra B, que possuía uma área de 5.550,54 metros quadrados, passou a ter uma área de 3.000,00 metros quadrados. Foram incluídos os lotes 7, da quadra A; 7, 8, 9, 10, 11 e 12 da quadra B, e 1 da quadra C. As duas áreas reservadas à Prefeitura Municipal de Votorantim deixaram de existir.

(CONTINUA NO VERSO)

DE REGISTRO
ÓVEIS DE
OCABA
PAULO –

1º Oficial de Registro de Imóveis Sorocaba

04

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 120
Visto

DE REGISTRO
IÓVEIS DE
OCABA
PAULO --

09/02/1998; e novo Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, sob o nº 095/04, E.T. So, datado de 13/05/2004; ambos no Processo nº 70.144/97. (prot. 270.796)

O Escrevente Autorizado, _____ (Anderson Sanches Côvre).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SOROCABA-SP

CERTIFICO que esta cópia é autêntica, conforme o original arquivado neste Registro.
Dou fé. Sorocaba, 18 de 10 de 07

O Esc. Autorizado, _____

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DE SOROCABA
Protocolo nº 148465 de 18/10/07
Certifico que neste documento certidão foi
Sorocaba, 18/10/07

Marina Z. Peres Gomes
Escrevente - Chefe

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Sorocaba - SP
Ailton Martins Ricci
Substituto do Oficial

DE REGISTRO
IÓVEIS DE
OCABA
PAULO --

1º Oficial de Registro de Imóveis Sorocaba

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

1º OFICIAL DE IM SOR

-- SÃO P

EM BRANCO

1º OFICIAL DE IM SOR

-- SÃO P

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 121

1094

FICHA AUXILIAR
DO
LOTEAMENTO INDUSTRIAL VOTORANTIM I

QUADRA -A-

LOTES	MATRÍCULAS
01	(Vide Av.2/91.095)
02	(Vide Av.2/91.095)
03	(Vide Av.2/91.095)
04	(Vide Av.2/91.095)
05	(Vide Av.2/91.095)
06	(Vide Av.2/91.095)

QUADRA -B-

LOTES	MATRÍCULAS
01	(Vide Av.2/91.095)
02	(Vide Av.2/91.095)
03	105.119 (Vide Av.2/91.095)
04	105.120 (Vide Av.2/91.095)
05	105.121 (Vide Av.2/91.095)
06	(Vide Av.2/91.095)

Em decorrência da alteração do projeto do Loteamento Industrial Votorantim I, conforme averbação Av.2 da Matrícula nº 91.095, os lotes estão distribuídos em 3 quadras identificadas por "A", "B" e "C".

(CONTINUA NO VERSO)

DE REGISTRO
IÓVEIS DE
OCABA
PAULO --

1º Oficial de Registro de Imóveis Sorocaba

MATRÍCULA	FOLHA
91.095	1 VERSO

FICHA AUXILIAR
(ALTERAÇÃO DE PROJETO)
Av.2/91.095
LOTEAMENTO INDUSTRIAL VOTORANTIM I

QUADRA A

LOTES	MATRÍCULAS
01	
02	
03	
04	
05	129.695
06	129.694
07	129.693

QUADRA B

LOTES	MATRÍCULAS
01	
02	
03	105.119
04	105.120
05	105.121
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	

QUADRA C

LOTES	MATRÍCULAS
01	

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Sorocaba - SP
Ailton Martins Ricci
Substituto do Oficial

1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS DE SOROCABA
CERTIDÃO

Protocolo nº148465 e matrícula 91095.
Certifico que nesta data a presente certidão foi por mim conferida, bem como que esta cópia é autêntica conforme o original arquivado neste ofício. Dou fé.

SOROCABA, 18 DE OUTUBRO DE 2007.

Escrevente Autorizado — Escrevente Chefe

1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS DE SOROCABA
Carlos André Ordonio Ribeiro
Oficial

EMOLUMENTOS	: R$	16,99
SINOREG	: R$	00,00
AO ESTADO	: R$	00,00
AO IPESP	: R$	00,00
TRIB. JUST.	: R$	00,00
TOTAL	: R$	16,99

(Responsável)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Sorocaba – SP
Michele Cândida de Moraes Tanigawa
Escrevente

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Sorocaba – SP
Michele Cândida de Moraes Tanigawa
Escrevente

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 122
Visto

Proc. nº 1613/08

Pág. 1109

Certifico que nesta data procedi a regularização dos autos, renumerando e rubricando às fls. 05/109.

Votorantim, 08 de julho de 2008.

DIVA DA SILVA DE PROENÇA
Supervisora de Gabinete-SENJ

A Dra Adelina.

Conforme despacho de fl. 102/vº.

fls. 08/07/08

Diva da Silva Proença
Supervisor de Gabinete Senj

Sr. Secretário

Segue minuta de Projeto de Lei

Votuntem 10 de julho 2008

Dra. Adelina Maria Gonçalves
Procuradora Jurídica

Câmara Municipal de Votorantim
Fls. 123
Visto

Minuta Projeto de L E I N.° _____

Dispõe sobre a doação de área pública na forma que menciona.

JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo, autorizado,a doar à Empresa **CONTROLFLEX INDUSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA** CNPJ/mF n° 55.816.532./0001-93, a área pública abaixo descrita, devidamente registrada no 1° Cartório de Registro de Sorocaba,sob o n°.91095 conforme Processo Administrativo 1613/08, a qual fica desafetada da categoria de bens de uso especial, passando a integrar os bens dominiais do Município:

"Terreno de formato regular ,situado no Município de Votorantim-SP ,faz frente para a Rua Carmelina Garcia , onde mede 188,50 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 76,00 metros e confronta com o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Votorantim , objeto da Transcrição 83.883; do lado esquerdo de igual orientação mede 61,00 metros e confronta com a propriedade de Geraldo Pio da Silva ou sucessores , nos fundos mede 192,20 metros e confronta com Maria Rodrigues Betti ou sucessores, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 10.695,00 metros quadrados."

§ 1°- A doação deverá ser efetivada através Escritura Pública,ficando a donatária responsável pelos encargos financeiros da mesma.

§ 2°- A critério do Executivo, a doação poderá ser inicialmente formalizada por documento particular, a fim de legitimar o ingresso da donatária na posse do imóvel, devendo os documentos necessários para a lavratura da escritura prevista no "caput", serem enviados ao Tabelionato no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data do documento particular.

Art. 2°.A doação de que trata esta Lei, deverá obedecer todos os termos da Lei Municipal n° 1665, de 13 de novembro de 2002.

Art. 3°. As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em __ de _____ de 2007. - XLIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

Jair Cassola

18.112

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 124
Visto

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

José Lázaro Paes de Oliveira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

À SEA

Para conhecimento.

16/07/08

João Carlos X. de Almeida
Secretário de Negócios Jurídicos

À SEPA

Para prosseguimento legal

José Lázaro Paes de Oliveira
Secretário de Administração
15/07/08

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 125
Visto

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Imóvel:
Loteamento Industrial I – votorantim SP

Interessados:
Prefeitura Municipal de Votorantim
Secretaria de Gestão Política e Econômica

Mês de referência:
Janeiro de 2007.

1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O presente Laudo tem por objetivo a atualização/estimativa do valor de mercado dos lotes do Loteamento Industrial I, neste Município, com a finalidade precípua de servir como base para doação ou venda por licitação.

2. HISTÓRICO

Trata-se de doação e/ou venda por licitação de lotes para fins industriais de acordo com legislação municipal específica.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DE MERCADO

Para estimar o Valor de Mercado, o signatário deste trabalho, além de sua experiência profissional, considerou as seguintes condições:

Situação Paradigma: Lote de 10 x 30 (300,00 m²), plano, com todos os melhoramentos.

Valor Unitário para a situação paradigma na região: Vu = R$ 57,00/m²

Melhoramentos: Lotes localizados em rua com pavimentação e demais melhoramentos.

fatores de ponderação a serem considerados: Fator de Área (ou de gleba), Fator de Topografia e Fator de Melhoramentos

Área média dos lotes da Quadra A: 3.021,08 m² (Vu_a = R$34,20/m²)
Área média dos lotes da Quadra B: 2.574,78 m² (Vu_b = R$34,77/m²)
Área média dos lotes da Quadra C: 10.695,00 m² (Vu_c = R$23,35/m²)

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 126
Visto

4. CONCLUSÃO:

Baseando em fontes de pesquisa, na experiência profissional e usando do arbítrio que ao perito é concedido, conclui-se que o Valor de cada lote está estimado em:

LOTEAMENTO INDUSTRIAL – I				
Valor de Mercado Estimado				
Quadra	Lote n.º	Área (m²)	**Avaliação**	Observação
A	01	2.408,80	**R$ 82.380,00**	
	02	2.307,20	**R$ 78.900,00**	
	03	2.208,00	**R$ 75.500,00**	
	04	2.104,00	**R$ 71.950,00**	
	05	4.699,50	**R$ 160.720,00**	
	06	4.553,41	**R$ 155.720,00**	
	07	2.866,64	**R$ 98.040,00**	
B	01	4.040,97	**R$ 140.500,00**	
	02	1.663,20	**R$ 57.830,00**	
	03	1.663,90	**R$ 57.850,00**	
	04	1.672,90	**R$ 58.170,00**	
	05	5.109,55	**R$ 177.660,00**	
	06	3.000,00	**R$ 104.310,00**	
	07	2.550,54	**R$ 88.680,00**	
	08	2.059,44	**R$ 71.600,00**	
	09	2.067,63	**R$ 71.890,00**	
	10	2.075,82	**R$ 72.180,00**	
	11	2.084,00	**R$ 72.460,00**	
	12	2.909,35	**R$ 101.160,00**	
C	01	10.695,00	**R$ 248.720,00**	

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 127
Visto

5. ENCERRAMENTO:

Dá-se por encerrado o presente trabalho impresso em três folhas de formato A4.

A este trabalho imputa-se a classificação de nível de rigor **expedito** dada as suas limitações técnicas.

Votorantim, 25 de Janeiro de 2007.

Eng. Jeferson Moreno Zuliani
CREA-SP 060.784-5

113

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 128
Visto

Proj. n.° 012/08

P R O J E T O D E L E I

Dispõe sobre a doação de área pública na forma que menciona.

JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo, autorizado a doar à Empresa **CONTROLFLEX INDÚSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA.**, CNPJ n° 55.816.532/0001-93, a área pública abaixo descrita, devidamente registrada no 1° Cartório de Registro de Sorocaba, sob o n° 91095, conforme Processo Administrativo n° 1613/08, a qual fica desafetada da categoria dos bens de uso especial, passando a integrar os bens dominiais do Município:

> *"Terreno de formato regular, situado no Município de Votorantim-SP; faz frente para a Rua Carmelina Garcia, onde mede 188,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 76,00 metros e confronta com o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Votorantim, objeto da Transcrição 83883; do lado esquerdo, de igual orientação, mede 61,00 metros e confronta com a propriedade de Geraldo Pio da Silva ou sucessores; nos fundos mede 192,20 metros e confronta com Maria Rodrigues Betti ou sucessores, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 10695,00 metros quadrados."*

§ 1.° A doação deverá ser efetivada através de Escritura Pública, ficando a donatária responsável pelos encargos financeiros da mesma.

§ 2.° A critério do Executivo, a doação poderá ser inicialmente formalizada por documento particular, a fim de legitimar o ingresso da donatária na posse do imóvel, devendo os documentos necessários para a lavratura da escritura prevista no *"caput"*, serem enviados ao Tabelionato no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data do documento particular.

Art. 2.° A doação de que trata esta lei, deverá obedecer todos os termos da Lei Municipal n° 1665, de 13 de novembro de 2002, alterada pela Lei n° 1883 de 03 de julho de 2006.

114

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 129
Visto

Art. 3.° As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 16 de julho de 2008.

Jair Cassola
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Votorantim/SP
"Capital do Cimento"
Avenida 31 de março, n.º 327, centro, CEP 18110-900
Fone (15) 3353-8533, Fone Fax (15) 3243-1430
e-mail: sepa@votortantim.sp.gov.br

115

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 130
Visto

Ofício nº 019/08 - CM
Ref. Processo nº 1613/08

Votorantim, 16 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e seus dignos pares, o Projeto de Lei sob nº 012/08, que dispõe sobre a doação de área pública na forma que menciona.

O Projeto de Lei objetiva ceder o uso da referida área pública, através de doação, para a Empresa **CONTROLFLEX INDÚSTRIA DE CABOS DE COMANDO LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o número 55.816.532/0001-93, tendo em vista a intenção da empresa em ampliar suas instalações e implantar uma nova linha de produção de equipamentos para exportação.

Essa expansão certamente trará benefícios à cidade, seja em geração de empregos, como em arrecadação de tributos.

Como é de conhecimento dos Nobres Edis dessa Casa de Leis, a Lei Municipal nº 1665, de 13 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 1883 de 03 de julho de 2006, modificou em parte a sistemática de Concessão de Incentivos para a instalação e ampliação de empresas no Município de Votorantim.

Tendo em vista a proposta da empresa e considerando o aspecto da geração de novos postos de trabalho, o Conselho Municipal de Política Urbana do Município de Votorantim - CMPU, deliberou pela doação de área, cuja documentação necessária, juntada pelo requerente, conforme análise do Departamento de Assessoria Técnica, Jurídica e Administrativa, da Secretaria de Negócios Jurídicos, encontra-se em ordem, bem como, ocorreram todos os trâmites de praxe da referida comissão, estando conforme as legislações citadas.

Estas, Senhor Presidente, as considerações que julgamos necessárias e solicitamos seja o projeto em questão recebido e processado regularmente, nos termos regimentais para, por fim, receber a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente.

JAIR CASSOLA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO DOS SANTOS
Câmara Municipal de
VOTORANTIM-SP.

MLMR/laa